ANNO LXIII — NUMERO 200

SEXTA-FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por [illegible] mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro, á 1 hora e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas, pela linha terrestre).

Falleceu o Dr. Pedro Carneiro da Silva, deputado pelo 13º districto da provincia da Bahia.

A Camara dos Deputados suspendeu hoje a sessão em demonstração de pezar por esse fallecimento, sendo consignado na acta um voto de sentimento, que foi unanimemente aceito.

A actual sessão legislativa foi prorogada até o dia 20 do corrente.

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro, ás 2 horas da tarde. (Recebido ás 3 e 40 minutos, pela linha terrestre).

O conselheiro Manoel Portella, por occasião da discussão do orçamento do Ministerio do Imperio, no Senado, justificou a nomeação de um inspector de colonisação em Pernambuco, mostrando que desde o anno passado promovia essa nomeação, como meio de realisar a colonisação, quer nacional, quer estrangeira nessa provincia, pensamento este que sempre manifestára e defendera em Pernambuco desde 1856.

O Senado acolheu favoravelmente essa justificação.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 1 de Setembro, ás 6 horas e 20 minutos da tarde.

A Camara dos Deputados suspendeu a sessão em demonstração de pezar pelo fallecimento do Exm. Sr. Dr. Pedro Carneiro da Silva, deputado pelo 13º districto da provincia da Bahia.

No Senado continúa a discussão do orçamento do Ministerio do Imperio.

DUBLIN, 31 de Agosto.

As desordens augmentam em grandes proporções em toda a Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1 de Setembro de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHILOSOPHIA DO DIREITO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

INTRODUCÇÃO

Com a publicação deste novo livrinho, mais uma vez a [illegible] do Povo e das Escolas mostra aos seus leitores, que tem procurado sempre seguir um methodo regular e harmonico visto o modo por que tem successivamente tratado das vastas materias que formam o objecto do seu programma.

Assim, tratando do direito, a primeira cousa que fizemos foi apresentar noções geraes da sciencia, que nos propunhamos estudar.

E, nesta conformidade, appareceu publicado o vol. XVIII da nossa collecção (noções geraes de jurisprudencia).

Depois, cumpria desenvolver cada uma das partes em que ficou dividida a sciencia juridica.

Consideração importante fez, todavia, com que este assumpto fosse antecedido por aquelle de que tratamos no vol. XXXVIII da nossa collecção sob o titulo Direito Romano.

E' que a legislação romana, como fonte importantissima do nosso direito vigente, não podia deixar de nos merecer especial attenção, constituindo pois um preliminar indispensavel para o estudo da nossa legislação.

Estas idéas já por nós foram expendidas na introducção que antepuzemos ao supra-mencionado opusculo de Direito Romano.

Em harmonia com o programma estabelecido, cumpre nos agora em voluminhos especiaes tratar de cada uma das partes em que dividimos o direito, e que são:

- Direito (como sciencia)
  - Natural ou philosophia do direito
  - Positivo
    - Direito civil
    - Direito commercial
    - Direito publico
      - interno
        - Direito publico propriamente dito
        - Direito constitucional
        - Direito administrativo
      - externo ou direito internacional
    - Direito penal
    - Direito ecclesiastico

Por qual destas partes deveremos nós principiar?

A pag. 27 das noções geraes de jurisprudencia dissemos:

« Direito natural é aquelle cujos principios se encontram na consciencia de todos os homens e cuja base assenta na natureza humana.

Direito positivo não é outra cousa mais do que um conjuncto de principios do direito natural desenvolvidos e determinados pelo trabalho dos homens que se dedicam ao estudo da sciencia juridica.

Qualquer homem póde, apresentando-se-lhe um facto qualquer, discriminar logo o justo do injusto. E porque? porque ha um quid na sua natureza, que lhe diz o que é o bem e o que é o mal. Ora, o estudo dos phenomenos juridicos, avaliados segundo a consciencia humana, constitue o estudo da sciencia do direito natural.

Depois apparecem individuos que se dedicam aos estudos juridicos—e, tendo em vista os principios desse direito natural, determinando-se e desenvolvendo-os, formam o direito positivo. »

Os principios da philosophia de direito são, portanto, o primeiro elemento, de que devem estar sempre munidos os que se dedicam sciencia do direito.

A philosophia do direito estudando na natureza humana e á face da razão os phenomenos juridicos, sendo (como vamos ver) anterior e independente das leis, deve ser estudada em primeiro lugar, antes d'estas, como precedente essencial ao direito positivo, que não é mais do que uma consequencia dos principios estabelecidos pelo direito natural.

São estes os motivos porque nos vamos occupar já da philosophia do direito.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1887.

Anna Carolina de Barros Luna.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

1º tenente Antonio Botelho Pinto de Mesquita.—Aguarde a concessão do credito que tem de ser solicitado pela Thezouraria de Fazenda.

Christovão Uchôa.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o competente porte.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.—Sim, mediante recibo.

Capitão Firmino Theotonio da Camara Santiago.—Concorra, se lhe convier, a praça que determino hoje.

Florencio Domingues da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Martins de Moura.—Deferido com o officio desta data a Thezouraria de Fazenda.

Manoel Francisco dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thezouraria de Fazenda.

Martinho Lopes da Costa.—Por ora não póde ser o que requer, em vista da informação.

Bacharel Tito Celso Correia Cezar.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de Setembro de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

N. 771.—1ª secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo o que por V. Exc. me foi determinado em officio datado de 26 do corrente, relativamente ao assumpto da noticia publicada pelo *Jornal do Recife* daquelle dia, mandei ouvir ao subdelegado do districto do Poço da Panella, que em data de hontem prestou-me a informação junta por copia, referindo que o distribuidor daquella folha prestou os seus serviços retirando d'agua o cadaver de Alfredo Gonçalves Maia, sem que para isso fosse constrangido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Subdelegacia do 1º districto do Poço da Panella, 30 de Agosto de 1887.—Illm. Sr.—Em cumprimento ao que me ordena V. S. em officio de hontem datado, com relação a uma noticia dada pelo *Jornal do Recife*, e com a epigraphe « Attentado policial » tenho a informar que é inexacta tal noticia, pois que o facto derase da fórma seguinte: Tendo eu, as 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, conhecimento de que no lugar Poço se achava á margem do rio Capibaribe, o cadaver de Alfredo Gonçalves Maia, musico do 2º batalhão de infantaria, que se havia affogado no dia 23 as 6 1/2 horas da tarde, immediatamente, acompanhado de algumas praças, me dirigi áquelle lugar e tratei de fazer retirar d'agua o cadaver de Alfredo, o que consegui com o auxilio de diversas pessoas que alli se achavam e de outras que mandei convidar, pelas mesmas praças, sendo que ás 8 1/2 horas já se achava o cadaver na igreja do Monteiro, para ser vistoriado; e foi então quando soube ser uma daquellas pessoas, distribuidor do *Jornal*, o isso mesmo por me haver elle dito, ao perguntar se ainda precisava de seus serviços, serviços estes quo foram prestados por elle de boa vontade.

Me cumpre ainda informar a V. S. que o cadaver só foi enterrado ás 5 horas da tarde e por outros individuos.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, muito digno chefe de policia da provincia.—*Affonso Moreira Temporal*, subdelegado.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 31 de Agosto de 1887.—Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Subdelegacia de policia da freguezia de Santo Antonio em 31 de Agosto de 1887.

Illm. Sr.—Em cumprimento do officio de V. S. de hontem datado e sob o n. 3806, no qual pede-me que informe sobre o que publicou o *Jornal do Recife* de hontem, sob a epigraphe—« mais uma arbitrariedade da policia »—, tenho a informar o seguinte: Que na noite do dia 28 á 1 hora da noite, pouco mais ou menos, quando eu regressava do quartel, soube em caminho que na rua Bella tinha havido desordens promovidas por cadetes do 2º e 14º batalhão; dirigi-me ao quartel e fiz seguir para lá uma patrulha de quatro praças sob o commando do 2º sargento n. 3. para onde tambem segui.

Ao chegar a referida rua já não encontrei os cadetes, visto se terem retirado, encontrando porém, presos pela patrulha, os individuos Amancio de Carvalho e Manoel Primitivo Pereira, sendo que ao chegar a patrulha encontrou um grupo e como fosse corrido pela patrulha, insultavam as praças, dando lugar a que essas os prendessem.

Chegando eu nesta occasião e sendo-me exposto o occorrido pelo commandante da patrulha, mandei seguir para o quartel os dous presos, e me informando dos motivos de sua prisão verifiquei, não só pelo dizer do commandante da patrulha, como de pessoas que os acompanhavam, que Primitivo fora um dos que mais aggredio a patrulha, sendo immediatamente recolhido a Casa de Detenção e Amancio de Carvalho posto em liberdade, sendo que este pouco e aquelle bastante embriagado.

Quanto ao espancamento de que trata o referido *Jornal*, não é exacto, visto que elle não se deu, nem na minha ausencia e nem na minha presença, como me declararam não só os guardas da patrulha, como João Alfredo de Oliveira Quintal e o alferes Luiz Carlos de Souza, a quem ouvi.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, digno chefe de policia da provincia.—O subdelegado, Luiz José Antunes.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 772.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de Setembro de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Santiago José de Oliveira, Antonio Manoel do Espirito Santo e Manoel Joaquim de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Baptista do Sacramento, por disturbios.

Communicou-me o cidadão José de Sá e Souza, ter em data de hontem reassumido o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista.

Hoje apresentaram-se voluntariamente afim de serem recolhidos á Casa de Detenção, visto acharem-se pronunciados no art. 201 do Cod. Crim., pelo Dr. juiz de direito do 4º districto criminal os individuos de nomes Gregorio Anastacio da Silva e Antonio Anastacio da Silva,

Participou-me o delegado do termo de Gravatá, em officio datado de 23 do mez proximo findo ter naquella data o subdelegado do 1º districto respectivo, feito remessa ao juizo competente, dos inqueritos policiaes procedidos contra Pedro Lopes de Oliveira e Manoel da Silva, por terem no dia 12 do mez passado e no lugar Casa Nova, daquelle termo, assassinado dentro de sua propria casa, a Felix Jeronymo Baratinha e seu filho João Felix dos Santos; e João Elias dos Santos, preso em flagrante no referido dia 12 e no lugar Riachão, tambem do mesmo termo, por tentar offender com uma faca de ponta a duas meninas, filhas de Pedro Ferreira da Cruz.

Durante o mez de Agosto proximo findo, foram por esta repartição remettidos para o hospital Pedro II 42 desvalidos, para o Hospital dos Lazaros 1, para o Hospicio de Alienados 2, para o Asylo de Mendicidade 10, e com destino a Escola de Aprendizes Marinheiros 11 menores abandonados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1887

Prets e folhas do corpo de policia e da guarda civica.—Examinem-se.

Costa & C., e José de Sá Leitão.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior do estabelecimento á rua do Cabugá n. 1 C e ao largo do Corpo-Santo n. 6, primeiro andar, visto provar-se não terem succedido nos mesmos estabelecimentos.

Officio do Dr. procurador dos feitos e José Pereira de Araujo.—Informe o contencioso.

Anna Apridio Minervina Costa, Manoel Joaquim das Neves e Maria Rita do Livramento Cavalcante.—Deferido, nos termos das informações.

José Braz da Conceição e Silva.—Certifique-se.

Manoel Antonio Leite, Vulpiano José de Mello e Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Lourenço & Primo, Luis de França Padilha, Eugenio Goetschel, Sebastião Antonio Cavalcante, Manoel Cardoso Junior, herdeiros de Manoel Antonio de Jesus, José Crispiniano da Silva e João Gomes da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Bento de Freitas Guimarães.—Deferido, fazendo-se a transferencia das apolices, depois de provado o pagamento da taxa de herança.

Prets e folhas do corpo de policia e da guarda civica.—Paguem-se.

Marcolino Pedro de Souza Braga, Victor Marques Santiago, Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, Francisco Ferreira d'Annunciação, directoria da sociedade dos artistas, Maria Manoela do Livramento Tavares e vigario Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.—Informe o Sr. contador.

Contas do administrador do theatro de Santa Isabel.—Approvadas nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

João K[illegible] Junior e Ernesto A. Burle.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se no predio n. 3 á rua do Visconde de Itaparica, e n. 59 á rua do Bom Jesus, cuja desoccupação se prova.

Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante e Rosalina Olympia Bezerra de Mello.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Pontos da Secretaria da Instrucção Publica e da Casa de Detenção.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Ildefonso José Pereira Simões.—Indeferido, visto que o debito exigido refere-se á concertos de apparelhos, de cuja despeza não ha isenções.

Diogo Augusto dos Reis.—Deferido, dando-se baixa na fiança e sendo entregues as letras que a constituiram.

Eudoxia Peregrina.—Deferido, ficando isenta da contribuição da decima a casa de que se trata, visto achar-se nas condições da lei n. 1,544.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1887

Albuquerque & Irmãos, Moreira Reis & Filho e André Santos.—Informe a 1ª secção.

Manoel dos Santos Villaça, Mello & Irmãos e José Monteiro Torres de Castro.—A 1ª secção para informar.

Eduardo Freire de Albuquerque.—Certifique-se.

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1887

M. da Rosa & C., Francisco Barboza & C., Carvalho Irmãos & C., Domingos José Ferreira & C., bacharel Manoel Ferreira da Silva, Manoel da Silva Farias, Pinheiro Silva & C., Martins Pires & C., Fontes & C., Leonardo Magalhães & C., Alfredo Baptista de Sá Dias Silva & C., Joaquim Gonçalves & C., Manoel Martins Torres, Francisco Ferreira Vidal, Silva & Santos, A. Costa & C., Francisco Cardozo da Silva Pinto, João Francisco Ramos da Silva e Manoel de Carvalho.—Informe a 1ª secção.

Dias & C., Antonio Francisco Areias, Martins Capitão & C., Martins Pires & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Bernardo Amancio dos Santos.—Certifique-se.

Maria B. de Lima Coutinho e Elvira B. de Lima Coutinho.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

João Barbosa Lima.—Sellados os documentos terá despacho.

INTERIOR

SENADO

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1887

PERDÃO DE UM CONDEMNADO

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Sr. presidente, é com constrangimento que tomo parte na discussão deste requerimento, não tanto porque o seu assumpto deixe de ser importante, como porque não desejo que, por minha causa, se demorem por qualquer fórma os trabalhos do Senado, razão pela qual deixo passar muitas vezes accusações e censuras, de que me posso defender cabalmente, resignado a sacrificar qualquer vaidade minha á conveniencia maior do interesse publico.

Mas não posso nesta occasião, Sr. presidente, deixar de ratificar minha opinião; porque a discussão tomou uma direcção tal, que de um caso especial passou a um principio geral, principio já muito debatido em outros tempos.

Devo tambem defender-me das arguições, embora envolvidas em delicadas expressões, do nobre senador, contrariado pelo meu emperramento para que melhores principios não prevaleçam; principios que são a garantia da liberdade

O honrado senador, meu collega, apostrophou-me individualmente...

O Sr. Dantas—*A tout seigneur*...

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)... depois de taxar, com permissão minha, que delicadamente pedio, as minhas opiniões de estrondosamense absurdas. Tambem peço permissão ao nobre senador para contrapor a este seu juizo o meu, denominando esta parte do seu discurso—uma estrondosa declamação.

Não vejo em que periguem as liberdades publicas, nem que os principios que sustentei tendam ao absolutismo, de que os actos do poder moderador não estão sujeitos á responsabilidade criminal dos ministros.

O Sr. Dantas — E' uma questão que, praticamente resolvida em outro sentido, vai cercear muito as nossas attribuições.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Entrar em grandes desenvolvimentos que esta questão demanda, por occasião da discussão de um requerimento, quando já a materia tem sido discutida no longo espaço de 50 e tantos annos, é de alguma fórma uma pretenção exagerada de trazer a esta discussão luz nova, que possa mais illustrar qualquer das opiniões divergentes.

O que segue-se é que ha uma profunda divergencia entre as duas escolas, entre os dous partidos em que se divide o paiz. Segundo uma expressão espirituosa do illustre Visconde de Uruguay, esta questão apparece e desapparece como o relampago; vem trazida como que a martello em discussões que nenhuma relação têm com ella, como na discussão da lei de forças e mesmo agora que, sendo objecto de um requerimento, transportou-se para a discussão do Ministerio da Justiça.

O Sr. Candido de Oliveira — Tinha todo cabimento.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Não digo que não; digo que fosse um verdadeiro transporte...

O Sr. Candido de Oliveira—Muito natural.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho—Antes de chegar ao ponto especial que foi origem desta discussão geral, resumirei alguns principios para que se conheça que a liberdade não periga...

O Sr. Dantas—Periga, e muito.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—... pelos que a professam; ao contrario, esses principios estão encarnados na nossa Constituição e nem podem de modo nenhum levar-nos aos resultados que o nobre senador e seus amigos igualmente temem.

O poder moderador é um poder politico, principio este que não póde ser contestado. A nossa Constituição monarchica, a segunda em idade em todo o mundo, separando-se da classificação adoptada em outras constituições, dos differentes poderes politicos, creou mais um, que é considerado um poder neutro, a quem confiou a missão de manter o equilibrio entre os outros diversos poderes e o delegou privativamente ao imperador.

As attribuições que a este poder foram dadas, todas são attribuições conservadoras, com o fim de evitar o choque entre diversos outros poderes. Assim é que o poder moderador o evita quando ha uma scisão, uma falta de accordo contra os poderes legislativo e executivo, trazendo ambos ao caminho da concordia, quer dissolvendo a Camara dos Deputados, quer despedindo o ministerio.

E' direito do poder moderador suspender magistrados, sujeitando-os a processo; mas ahi é o poder judiciario que examina, e definitivamente decide; o poder moderador nada mais tem com o processo. O poder moderador que é tambem chefe do poder executivo, tambem tem o direito de nomear livremente os ministros de Estado. De que outras attribuições revestio a constituição ao poder que denominei conservador? A escolha dos senadores. Ora a escolha dos senadores faz-se em lista triplice, de accordo com as prescripções da constituição, e esta attribuição que é a vida para um dos ramos do poder legislativo, poderá ser confiada ao poder executivo?

Qual é a outra attribuição? O perdão e amnistia. A amnistia é considerada como acto politico que faz esquecer as faltas ou crimes passados; e o perdão tem por fim ou animar o arrependimento dos réos condemnados ou reparar algum erro que a justiça tenha commettido, o que é muito commum.

Vê-se, pois, senhores, que estas attribuições são de natureza tal que, para dizer-se que dellas se abusa de modo a perigarem as liberdades publicas, é preciso figurar hypotheses que para se realisarem, ou que só se podem realisar, quando em epoca de uma revolução que perturbe todos os orgãos do movimento politico.

Esta organisação do poder moderador é considerada por todos os publicistas como uma innovação de grande vantagem.

O Sr. Silveira da Motta—Por alguns.

O Sr. Candido de Oliveira—E' mais escolastica do que real.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Sr. presidente, ouvi o nobre senador pela provincia da Bahia, sem dar um aparte.

O Sr. Candido de Oliveira— Não darei mais apartes.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) — Não é por isso; é que uma argumentação de principios, cortada por apartes, não só me quebra o nexo que eu queria guardar na argumentação, como tambem perturba-me, apezar do habito que tenho de fallar aqui perante meus collegas, que sempre me desculpam os erros ou qualquer falta que possa commetter.

O Sr. Silveira Martins— Não perturbam o orador, perturbam a argumentação.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Esta organisação de que eu fallava e que foi contestada em aparte, é muito elogiada por escriptores de nota. Os nobres senadores sabem que isso foi quasi copiado de Benjamin Constant.

A argumentação com que este illustre escriptor fundamenta a opinião da creação desse poder, que elle chama neutro, a meu ver é a mais procedente possivel.

Eu poderia citar suas palavras, mas resumil-as-hei: esse poder neutro deve estar superior a todos os outros; é como que a chave, expressão empregada pela nossa constituição, para, pela sua acção propria, manter ou restabelecer a harmonia que porventura tenha desapparecido entre os outros poderes.

Confiar, portanto, esta attribuição ao poder executivo — que é a opinião sustentada pelo nobre senador, porque tanto equivale o não terem execução as medidas do poder moderador sem a responsabilidade dos ministros— é tornar o mesmo poder executivo preponderante, mais forte e mais poderoso do que qualquer outro poder, e dissolver absolutamente o equilibrio que deve existir entre todos elles. O poder executivo, armado com as attribuições do moderador torna-se irresistivel.

Si hoje, com os principios que adoptamos, diariamente se proclama que a acção do poder executivo é irresistivel, o que não seria si este, por effeito da lei, pudesse tornar sua acção ainda mais efficaz?

Os perigos, Sr. presidente, provenientes de semelhante doutrina saltam aos olhos.

E' o ministro responsavel por todos os actos do poder moderador...

O Sr. Dantas—E' uma hypothese.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Já que se figuram hypotheses, eu formularei algumas.

Supponha-se... (não digo bem, é um facto que já se realisou) que o poder moderador tem de fazer a escolha de um senador do imperio em lista triplice, apresentada pela nação; o ministro que diz-se responsavel mesmo criminalmente por esta escolha, recusa assignal-a; qual o recurso que tem o poder moderador?

O Sr. Dantas—Já tivemos um caso desses.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Isto vem mostrar que a doutrina do nobre senador não tem applicação real.

Um Sr. Senador—E' exactamente o que mostra o facto.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Qual a consequencia? O que pode fazer o poder moderador?

Espero a resposta.

O Sr. Dantas—O que já se fez.

O Sr. Silveira Martins—E o que se tem feito mais de uma vez. (Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Não fallo do ministerio, que retira-se, mas daquelle que não pede exoneração.

O Sr. Silveira Martins—Pode mudar a escolha, como já tem mudado.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Não me respondem.

Supponham que o imperador não quer mudar a escolha.

O Sr. Silveira Martins—Demitte o ministerio.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho—Eis a resposta que eu esperava.

O Sr. Silveira Martins—Foi o que fez o Sr. conselheiro Zacharias.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Mas o ministerio, que é responsavel por todos os actos do poder moderador, pode dizer tambem: eu entendo que não convem a demissão do ministerio.

O Sr. Silveira Martins—O outro que organisase assume a responsabilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Mas, si o ministerio não se demitte, o que ha de acontecer?

O Sr. Jaguaribe—E' a revolução.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—E' justamente a hypothese que figuram:—será a revolução. A doutrina do nobre senador falha.

A Constituição diz que os ministros são nomeados e demittidos livremente pelo poder moderador.

O Sr. Silveira Martins—E no emtanto é na Camara dos Deputados que elles cahem.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Já vê o nobre senador que me dá este aparte que as regras e os estylos podem estabelecer um *modus vivendi* sem annullar esse poder destinado a manter a harmonia entre os demais poderes; mas não—o que se pretende é a preponderancia do poder executivo sobre o moderador, ou antes a absorpção deste por aquelle.

Si o nobre senador, no caso do requerimento, figura a hypothese de que o abuso pode chegar ao ponto de o poder moderador mandar abrir todas as prisões—e alguns já figuraram a hypothese de suspender todo o poder judiciario, e isto para apoiar a sua opinião—aquella que eu figuro pode ser mais realisavel, porque os ministros são partidarios, têm paixões...

O Sr. Candido de Oliveira—Mas têm responsabilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—A nossa lei fundamental considerou o poder moderador mais altamente collocado e menos accessivel a todas estas paixões partidarias, e, pode-se dizer, a essas grandes paixões de interesse.

Nós, Sr. presidente, não copiámos a Constituição belga e nem a franceza e muito menos a ingleza; mas reconhece-se nellas o inconveniente de confundir o poder real com o ministerial; e no escriptor, que citei, Benjamin Constant e outros, apontam como consequencia dessa confusão extensiva ao rei a responsabilidade que só cabe aos ministros. Nossa Constituição, pelo contrario, revestio o poder moderador, na pessoa do imperador de attribuições taes que só podem ser beneficas, nunca prejudiciaes, fallando em geral, salva a hypothese de abuso.

E não tratando nós de *jure constituendo*, mas sim de *jure constituto*, peço ao nobre senador que, procurando interpretar nossa Constituição por meio de artigos da Constituição belga e franceza, leia antes o que diz a nossa.

O Sr. Dantas—Diz que todos os poderes são emanação da nação.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Note que a Constituição faz distincção entre o imperador, como poder moderador, e o imperador, chefe do poder executivo. No titulo 5º, que se inscreve—do imperador—ao capitulo 1º que se inscreve—do poder moderador—trata sómente deste poder e delega-o privativamente ao imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante.

No capitulo seguinte, que se inscreve—do poder executivo—diz: « o imperador é o chefe do poder executivo e o exercita pelos seus ministros de estado »; e no art. 132: « Os ministros de estado referendarão ou assignarão todos os actos do « poder executivo, sem o que não poderão ter execução »; mas quando trata do poder moderador não dispõe o mesmo.

Vejamos mais o art. 135, a respeito da responsabilidade ministerial. E' escusado que eu leia o artigo, porque está na lembrança dos nobres senadores; diz elle que não salva aos ministros da responsabilidade a ordem vocal ou por escripto dada pelo imperador.

Ora, senhores, si na nossa Constituição estão definidas clara, positivamente, os casos da referenda e da responsabilidade dos ministros, por que principio se a quer estender aos actos do poder moderador, sobre os quaes a Constituição é absolutamente silenciosa, não digo bem, quando, a *contrario sensu*, se vê que ella não fez dependente dos ministros a execução dos actos do poder moderador?

Meu honrado collega, que, generalisando, tomando, como costuma, e no mais alto ponto, estas questões, considera-as como o Evangelho, não direi o Alcorão do partido liberal...

O Sr. Dantas—E' dogma politico para nós.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)... attribuio, não a todos, mas especialmente a mim, um emperramento de natureza tal que ao proprio honrado senador sorprendeu; foi ahi que elle, dirigindo-se directamente a mim, perguntou: « Que é daquelle Cotegipe de outras epocas? » e eu respondo: « Que é daquelle Dantas de outras éras? » (Riso).

O Sr. Dantas—Sempre assim.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Ha uma differença toda favoravel ao nobre senador, eu o confesso—é que S. Exc. caminhou...

O Sr. Dantas—E V. Exc. retrocedeu.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)... não sei se já tocaria á meta; eu, mais idoso, não podendo mais manusear essas obras modernas, que podiam esclarecer meu espirito, fiquei com aquellas opiniões que então tinha, e, quando ouço o nobre senador e outros arguirem-me por essa tenacidade que em outros é um elogio, forçadamente, com difficuldade, vou rever, si não nos livros, no meu espirito, esses principios que assim são alcunhados de retrogrados e absolutistas; e então que culpa tenho de ficar ainda mais convencido da verdade das minhas opiniões? Acaso será um privilegio de meus adversarios a posse da verdade « verdadeira? » Pelo menos devem fazer justiça aos seus adversarios e acreditar que, si elles sustentam certas idéas, é porque tambem estão convencidos de sua verdade.

Levado Christo á presença de Pilatos, perguntou-lhe Pilatos: « Quem sois? » Respondeu-lhe o Divino Mestre « Sou a verdade. » Só elle, Sr. presidente, é a verdade, só elle conhece a verdade. Mas Pilatos, pensativo, sahindo do pretorio disse: « O que é a verdade? » Ainda hoje Sr. presidente, é esta a solução que a humanidade procura; o que é a verdade? Sejamos, portanto, um pouco mais tolerantes; sejamos, portanto, um pouco mais modestos e não taxemos de erro e de absurdo as opiniões daquelles que divergem das nossas.

Citou o nobre senador autoridades que confirmavam o seu modo de encarar a questão.

Eu não precisava dessas autoridades, porque a do nobre senador, para mim, vale tanto quanto a daquelles a quem se referio. Mas já que lançou mão desta arma de combate, peço-lhe permissão para contrapor autoridades a autoridades.

Não contraporei a autoridade daquelles que pensam como eu penso, como praticou o nobre senador; apresentarei a daquelles cuja memoria o nobre senador invocou, para que, pelo seu procedimento, nós, seus successores, nós seus filhos, pautassemos o nosso.

Senhores esta epocha, que, á proporção que decorrem os annos, vai-se tornando uma especie de legenda; essa epoca em que as opiniões eram consideradas as mais sinceras, onde o patriotismo era mais fogoso, onde as paixões, como se diz hoje, eram menos exaltadas, essa epocha vem em soccorro da opinião que este *marco miliario* está agora sustentando.

Citou o honrado ministro algumas leis para comprovar a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador.

S. Exc., capaz de resolver duvidas ainda maiores, foi procurar em actos especiaes dos ministros, em factos que são considerados crimes ou delictos pelas proprias leis, argumento para applicar á responsabilidade resultante da referenda dos ministros em actos de diversas naturezas.

Vou lhe citar precedentes das camaras e dos liberaes, desses, cuja memoria nos é trazida para espelho e para exemplo.

A primeira vez em que suscitou-se esta questão no seio das camaras foi logo depois da revolução de 1831, contemporanea de alguns nobres senadores que se acham neste recinto.

Surgio na discussão da lei da Regencia, tratando-se de limitar os poderes, que seriam confiados á Regencia permanente. Alguns oppuzeram-se a que fossem limitados os poderes da Regencia, outros entenderam o contrario. Os que entendiam, e foi o que passou, que deviam ter limitados os seus poderes, estabeleceram justamente as limitações a algumas das attribuições do Poder Moderador. Ahi se declarou que taes e taes actos do Poder Moderador não seriam exercidos pela Regencia e outros *ficavam dependentes*—para sua publicação e execução—da referenda dos ministros.

Por esta fórma, si não fosse feita a declaração, a parte do Poder Moderador exercida pela Regencia continuaria a ser exercida sem a referenda do ministro.

Houve opiniões pró e contra, mas ninguem a excepção do Sr. Paula e Souza, sustentou, como sempre depois sustentou, a responsabilidade do ministro pelos actos do Poder Moderador.

A duvida versou sobre a referenda, opinando uns que devia ser dada por algum conselheiro de Estado, outros que pelos ministros.

Reappareceu a questão por occasião da reforma da Constituição e chamo a attenção do nobre se-

ILEGIVEL

nador, porque estou referindo factos historicos; passou na Camara dos Deputados a suppressão do Poder Moderador e as suas attribuições exercidas pelo Poder Executivo.

Estes eram mais logicos; extinguiram o poder e de então em diante só seria exercido com a responsabilidade dos ministros.

Cahio no senado esta emenda e na fusão das camaras foi approvada a opinião do Senado, isto é que o Poder Executivo não teria interferencia nos actos do Poder Moderador.

O Sr. Christiano Ottoni—E' bom dizer—por um voto.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Este aparte demanda uma nota; por um voto, voto que valia 20 ou 30, porque foi dado debaixo da pressão de uma revolução, quando o senado estava por assim dizer sitiado; para semelhante decisão foi mister muita coragem...

O Sr. Christiano Ottoni—Não apoiado; a tropa de linha, que tinha feito a revolução estava dissolvida. E' um engano de apreciação de V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Quem sustentou estas opiniões, que hoje são taxadas de retrogradas, de conterem em seu bojo o futuro absolutismo do Brazil?

O Sr. Candido de Oliveira—Disto eu não tenho susto.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Quem não tem susto?

O Sr. Candido de Oliveira—Eu não tenho.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Bem; tomo nota.

Continúo; quaes foram os sustentadores dessa opinião? Lino Coutinho e outros liberaes, especialmente Alves Branco, cujo discurso, Sr. presidente, ainda hoje li, surprendido das grandes luzes que continha aquella grande cabeça. (Apoiados.)

E' um monumento esse discurso, Sr. presidente, e si eu o podesse ler neste momento, evitaria ao Senado a fadiga de estar me ouvindo, e, demais, receio enfranquecer os echos d'aquella grande voz, lendo mal o que tão eloquentemente foi preferido pelo finado senador.

Tive vontade, e talvez ainda o faça, de mandar, para esclarecimento da geração presente, imprimir esse discurso e debaixo da sua égide amparar-me dos botes que me atirou o nobre senador com lamina tão fina.

Si taes principios foram sustentados, já não fallo por Vasconcellos, mas por homens da categoria de Alves Branco; e si isto não convence, pelo menos deve-se admittir que eu e aquelles que commigo pensam hoje procedemos de boa fé com o fim de manter nossas instituições, em sua elevada pureza, sem sophismas, sem interpretações contrarias á natureza de nossa organisação politica. Errando com elles sujeito-me á condemnação.

Si no presente esta injustiça me for feita e a meus amigos, não estará, talvez, muito distante a época em que o juizo da posteridade me fará justiça.

Sr. presidente, desde que assim penso; desde que estas são as minhas convicções e de muitos annos, que estranheza podia causar ao nobre senador que á pergunta que me foi dirigida d'aquella bancada:—« Quem é responsavel? » eu respondesse: « Ninguem! »

O Sr. Dantas—Eis a questão.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Acabei de tratar della. Não se segue que os ministros não possam e não devam aconselhar a Corôa; não significa que o Poder Moderador proceda sem regras nos actos de sua competencia; mas apenas que não ha responsabilidade criminal por taes actos.

O Sr. Dantas—Ser e não ser.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—E' o *idem per idem*; o aparte é uma petição de principio: é preciso provar primeiro que existe a responsabilidade; do contrario é resolver a questão pela questão. Si eu contesto o principio, como querem os senhores com elle provar o que dizem?

O Sr. Silveira da Motta — O que V. Exc. está provando é que ha o absolutismo.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Senhores, ha differença entre responsabilidade com referenda: a referenda authentica o acto, a responsabilidade o sujeita á acção criminal.

O poder moderador, por si, tal é sua neutralidade, não pode fazer executar suas deliberações; precisa, por exemplo, da acção do poder executivo para a execução de actos administrativos da competencia deste; assim como precisa da intervenção do poder judiciario para ordenar que tenha o devido cumprimento. Sem serem preenchidas as formalidades legaes, o perdão não torna se effectivo. (Apoiados.) (Trocam-se varios apartes).

São precisas, porém, Sr. presidente, formulas e informações para que os actos do perdão sejam levados ao conhecimento do poder moderador?

Estará o poder legislativo na sua plena competencia de prescrever regras; poderá determinar se deve ser ouvido o conselho de estado ou não; emfim, estabelecer todas as formulas que julgar convenientes para os casos occurrentes.

O Sr. Cruz Machado—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Mas d'ahi a exigir-se que um ministro que não approva nem reprova o acto de clemencia do poder moderador, seja por elle responsavel, vai muita distancia.

Eu, na primeira vez que aqui fallei, proferi palavras, que não retirei por uma especie de pejo.

Tinha já dito que não emendava o que proferi, que não tinha o costume de o fazer. Mas, si eu pudesse, alteraria; foi quando disse: — «Opponho-me á passagem do requerimento. » — Fiquei arrependido, porque isto podia de alguma forma escandalisar os nobres senadores, de cujos votos eu preciso. (Riso.) Devia ter dito—«Acho inconveniente; é bom que a materia seja melhor estudada; substitua-se o requerimento por outro, que irá á commissão de constituição ou de legislação para dar seu parecer formal; o governo dará as explicações á commissão e assim tudo se concilia. »

Mas aconteceu a mim, velho, o que por vezes acontece aos moços, e, obedecendo ao primeiro impeto, disse—«Opponho-me.»—Isto mostrava a minha convicção de que o requerimento não devia ser approvado pelo Senado e ainda espero que assim succeda. Depois de quebradas estas lanças, eu pediria licença para levantar uma expressão que talvez escapasse a alguns nobres senadores, cujo nome não recordo-me, e, ainda que me recordasse, não o referiria, e foi a de que precisavamos destes escandalos não só para censurar os ministros como tambem para punil-os, si crime fosse commettido.

Ora, esta illustre corporação deve ser muito e muito prudente; ella é o juiz dos ministros, não é accusadora; ella não pode nem mesmo indirectamente provocar accusação dos ministros. Esta attribuição que todos nós especialmente os zeladores das attribuições da Camara dos Deputados, tanto acatamos, deve de lhe ser deixada intacta. Juizes que pronunciam sentenças antes de ler o processo, antes de interrogar os réos, antes de ouvir sua defeza, taes juizes, senhores, seriam uma especie daquelle celebre juiz de Jacques II de que falla a historia.

Veja V. Exc. até onde pode chegar esta incitação do momento; e eu, trazendo esta circumstancia, não quero censurar, quero pedir perdão pelo meu—opponho-me. Continúo, pois, a considerar o requerimento nas mesmas condições do meu curto e substancial discurso, na phrase do nobre senador. Fallei pouco, mas disse muito; foi o resumo, o elenco dos principios que professo.

Acabo de dar ao nobre senador algumas, não todas, as razões, porque seria mister uma sessão inteira, em que fundamento a minha convicção. Si estou em erro, peço perdão; mas não posso arrepender-me emquanto não fôr convencido. V. Exc., Sr. presidente, aponta para o relogio; vejo que enganei-me pensando que faltavam alguns minutos.

Obedeço. (Muito bem)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes — Por portaria da presidencia da provincia de 31 de Agosto ultimo e proposta do Dr. chefe de policia de igual data foi nomeado delegado de policia do termo de Floresta, o alferes Francisco Affonso do Rego Barros, o qual foi exonerado de igual cargo no termo de Leopoldina.

Por portaria da presidencia tambem de 31 de Agosto e proposta do Dr. chefe de policia de 30 foi exonerado, a pedido, do cargo de subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, o cidadão Josué Bezerra de Carvalho.

Camara Municipal—Em sessão de ante hontem da Camara Municipal desta cidade o vereador Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda requereu, que fosse convocada para sabbado (amanhã) uma sessão extraordinaria com o fim especial desse resolver sobre as informações pedidas pela presidencia da provincia acerca de alguns recursos, interpostos de decisão da mesma Camara.

O Sr. Dr. Praxedes Pitanga, presidente da Camara, acquiesceu ao requerimento do Dr. Lacerda e declarou que seria feita a convocação requerida, pelo que deve haver amanhã sessão extraordinaria da Camara Municipal.

Parahyba—Desta provincia recebemos hontem folhas alcançando até 31 do mez de Agosto findo.

— No dia 29 distribuira-se na capital um manifesto assignado pelos 15 deputados liberaes, protestando contra o acto de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pelo qual adiára para 15 de Outubro as sessões da assembléa provincial.

A Moda Illustrada—Deste excellente jornal de modas parisienses já chegou para a Livraria Fluminense á rua do Barão da Victoria o n. 207 do 1º do corrente mez.

Além de muitas e finas gravuras intercalladas no texto, traz uma estampa de moldes e bordados e um figurino colorido.

Passeio militar e exercicio—Na tarde de quarta-feira, o 14º batalhão de infantaria, sob o commando do Sr. major Estevão Ferraz, dirigio-se ao lugar denominado—Coêlhos—, onde aguardou a chegada do Exm. Sr. general commandante das armas. D'ahi, precedido do mesmo Exm. Sr., marchou por diversas ruas até o pateo de Santa Cruz, onde fez differentes manobras.

O batalhão trabalhou bem, dizem os entendidos: estava asseiado e mostrou bastante firmeza.

Em todo esse trajecto, não se deu o menor incidente.

Freguezias em concurso — Em outro lugar publicamos um edital do Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano, datado de hontem, pondo em concurso 71 freguezias vagas, sendo 29 desta provincia, 11 das Alagôas, 19 da Parahyba e 12 do Rio-Grande do Norte.

O prazo para a apresentação dos requerimentos é de 60 dias.

No dia 30 de Novembro se procederá ao concurso.

Recolheram-se—Hontem apresentaram-se voluntariamente afim de serem recolhidos á Casa de Detenção por se acharem pronunciados no art. 201 do cod. criminal pelo Dr. juiz de direito do 4º districto, os individuos Gregorio Anastacio da Silva e Antonio Anastacio da Silva.

Desvalidos—Durante o mez de Agosto proximo findo a Repartição da Policia remetteu para o hospital Pedro II 42 desvalidos, para o dos Lazaros 1, para o Hospicio de Alienados 2, para o Asylo de Mendicidade 10 e com destino á escola de aprendizes marinheiros 11 menores abandonados.

Sem pùa, mas com olho vivo—O Sr. Pôças Mendes, estabelecido á rua Estreita do Rosario n. 9, acaba de ser sorprehendido com a exigencia de pagamentos de diversas contas de objectos, que não comprou e de que não tinha conhecimento.

Foi o caso, que os *industruiosos*, e alguns até crianças, em nome do Sr. Pôças Mendes, pediram em diversos estabelecimentos objectos, que iam sendo lançados a conta deste; agora que esses estabelecimentos quizeram ajustar contas é que deram pelo lôgro,

Mas tambem houve muita ingenuidade da parte dos que se deixaram illudir.

Igreja da Penha — Têm sido feitas com toda a pompa e brilhantismo as novenas, que precedem a grande festa, que nesta igreja se realisará no proximo domingo.

O programma, que dessa festa publicamos em outra secção, mostra que os incansaveis religiosos capuchinhos não tem poupado esforços para que a festa deste anno seja digna do fervor e devoção com que é venerada a Senhora da Penha.

Mortalidade—No cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em Agosto:

de 1887	242 corpos
de 1886	226 »
de 1885	295 »
de 1884	281 »
de 1883	250 »

A media diaria dos enterramentos no mez de Agosto findo foi de 7,25.

Os dias de maior numero de encerramentos foi: 26 em que houve 15, e 15 e 22 em que houve 12 em cada um. Nos dias 6 e 27 houve apenas 4 enterramentos.

Club litterario Ayres Gama—No dia 7 deste mez, ás 10 horas da manhã e n'um dos salões da Escola Normal realisar-se-ha uma sessão solemne commemorativa do 2º anniversario da fundação do club litterario Ayres Gama.

Crise do assucar—Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1887.

Srs. redactores.—As probabilidades, relativas aos preços que poderão obter os nossos assucares nos grandes mercado consumidores durante a safra que está a principiar, ainda são as mesmas de que dei parte aos leitores do *Diario* nas minhas cartas de 13 de Junho e 15 de Julho proximos passados. O augmento do consumo nos diversos paizes fez mais que compensar o excesso de producção, que apresentou a ultima safra comparada a de 1885-86, e que Mr. Licht avalia em 441.000 toneladas, excesso aliás devido em sua totalidade a beterraba, pois, segundo o mesmo especialista, a producção do assucar de canna soffreu no mesmo periodo uma diminuição de 75 mil toneladas, como vê-se da tabella infra, que aqui reproduzo sob sua unica responsabilidade, visto duvidar muito da exactidão dos dados sobre os quaes ella foi organisada:

Paizes	*Producção em toneladas* 1885—86	1886—87
Cuba	701.000	626.000
Porto Rico	40.000	50.000
Trindade	51.000	70.000
Barbados	44.000	54.000
Jamaica	19.000	19.000
Antigoa	20.000	20.000
Martinica	33 000	41.000
Guadalupe	38.000	40 000
Demerava	111.000	120.000
Reunião	34.000	29.000
Mauritius	114.000	105.000
Java	366.000	360.000
Brazil	190.000	260.000
Filippinas	200.000	145.000
Luisiana	128.000	85.000
Perú	35.000	35.000
Egypto	65.000	55.000
Totaes	2.189.000	2.114 000

Por isso, no dia 30 de Junho proximo passado, os depositos visiveis da Europa e America do Norte, comparados aos que existiam na mesma epocha em 1886 e em 1885, patenteavam uma diminuição de 200 mil toneladas, facto que, junto a probabilidade de maior ou menor *deficit* na futura colheita de beterraba, permittia contar-se com melhoria de preços no correr da safra de 1887-88.

Entretanto, até a data da partida do ultimo paquete da linha de Southampton (9 de Agosto) o movimento de alça ainda não se manifestara, pelo menos de um modo definitivo. Sob a influencia das previsões de que acabo de fallar, e da permanencia de circumstancias athmosphericas pouco favoraveis a limpa e crescimento da beterraba, cujos plantadores achavam-se a braço com a secca em toda a Europa occidental e central, os preços dos assucares allemães base 88, que são assemelhados aos nossos brutos bons, tinham dado um pulo para frente e alcançado 13 schs. e 13 schs 3 d; mas pouco se haviam demorado n'aquella cotação, voltando logo a 12 schs. e até a 11 schs. 9 d depois de algumas chuvas, embora parciaes e insufficientes, que assignalaram a segunda quinzena de Julho e de avultadas remessas, para os mercados da Grande Bretanha, de assucares allemães que quizeram aproveitar o preço de 13 schs.

A especulação escarmentada pela permanencia, já quasi triennal, de preços baixos, ainda não creou animo; qualquer desconfiança a faz esmorecer e recuar, mas as circumstancias são taes, que todos os orgãos da imprensa especualista concordam em vaticinar uma alça muito proxima.

Quanto a questão dos premios, que deve occupar o primeiro lugar nas preoccupações de todos os paizes cujos assucares concorrem para os mercados geraes, pois a existencia de taes premios e a causa proxima da producção e conseguinte descida dos preços abaixo do custo da producção, devo dizer, que se está accentuando cada vez mais o movimento tendente a sua diminuição e suppressão provavel n'um futuro pouco distante de nós.

As representações e meetings contra as *foreigns bounties*, de que tratei na minha ultima carta, e multiplicaram-se na Grã Bretanha depois da que fora recente de um dos principaes refinadores de Londres. Mr. J. Schwartz, e de notavel augmento que verificou-se na importação dos refinados allemães, tiveram o natural desfecho, obrigando o governo de S. M. a rainha Victoria a occupar se novamente desta questão, que hoje envolve a sorte, não somente da importante industria dos refinadores da metropole, como tambem de todas as colonias productoras de assucar.

Assim, em principio de Julho, mandou o governo inglez, a Allemanha, Austro-Hungria, Belgica, França e Hollanda, uma circular, convidando aquellas potencias para uma conferencia destinada a regular de commum accordo o commercio internacional do assucar, em ordem de chegar a reducção e subsequente suppressão dos premios.

Ha toda certeza que o convite será aceito e até indigitam algumas das notabilidades que figurarão na conferencia como delegados dos respectivos governos; não se pode porém esperar, que a conferencia traga immediatamente o desejado resultado; pois, se nos paizes productores de assucar de betterraba os interesses do Thesouro são contrarios aos premios, lá existem industriaes poderosos, cuja opposição não será facil debellar e por outro lado será muito custoso achar uma combinação aceitavel por todas as nações, a despeito da variedade das peculiares circumstancias de cada uma.

A questão não é nova; pois já dera lugar em 1864 á convenção de 8 de Novembro, na qual eram partes a Grã Bretanha, a França, a Belgica e a Hollanda, e findou em 1876 sem ter attingido o almejado resultado, a despeito das repetidas conferencias havidas para interpretal a ou melhoral-a, em 1872, 1873 e 1875, em Londres, Paris e Bruxellas. Por isto, os promotores da actual tentativa não parecem depositar muita fé na consecução de um convenio efficaz firmado por todas as partes interessadas, e que hoje seriam muito mais numerosas que em 1864; e como o alvo a que todas tendem é a conquista do esplendido mercado do Reino Unido, querem que este, caso falhem as negociações, recorra ao *compelle intrare*, estabelecendo direitos compensadores, que destroem o effeito dos premios nos mercados inglezes.

Os devotos do *free trade* repellem com energia esta solução, aliás efficaz, como contraria aos principios economicos que a Grã-Bretanha tem sustentado ha cerca de meio seculo, e alcunham os seus adversarios de protecionistas! Estes, pela sua parte, sustentam com argumentos plausiveis, que os direitos compensadores são necessarios para restabelecer o *fair-play*, base essencial do *free trade*, destruido pelos premios estrangeiros; mas, ainda quando a logica estivesse do lado dos impugnadores, não causaria admiração ver-se a Inglaterra aceitar esta derogação aos principios; pois o seu governo tem mostrado sempre diminuto apêgo ás theorias, quando estas oppõem-se a um interesse publico de grande monta, como dá se no caso vertente.

No dia 13 de Julho, n'uma sessão extraordinaria da Camara de Commercio de Liverpool, travou-se animada discussão sobre o assumpto na ordem do dia, a proposito de uma moção apresentada por Mr. J. Ernesto Tinne presidente da «West Indian Association Liverpool» a qual, condemnando o systema de premios, como fonte de prejuizo para as industrias e commercio da Grã-Bretanha e de suas colonias, felicitava o governo por ter tomado a iniciativa de uma conferencia internacional relativa ás condições das industrias que teem por base o assucar; aconselhava-lhe que em dita conferencia advogasse o systema do fabrico e refinação *in bond*, recommendado em 1880 pela commissão especial da Camara dos Communs, e que se habilitasse o mais depressa possivel, com os poderes necessarios para neutralisar nos mercados inglezes os premios que porventura fossem conservados sobre o assucar exportado pelas diversas nações productoras.

Esta ultima parte da moção alludia claramente aos direitos compensadores; e por isso os sectarios intransigentes do *free trade* a combateram com toda a energia, ao passo que os partidarios de taes direitos defendiam-os como indispensaveis a manutenção do mesmo *free trade*. De ambos os lados choveram citações de Adam Smith, Cobden e outras notabilidades economicas, vencendo a final os campeões dos direitos compensadores, que fizeram rejeitar por 31 votos contra 8 a emenda apresentada pelos seus adversarios, e sendo approvada por grande maioria a moção de Mr. J. Ernesto Tinne.

Quatro dias depois, em 22 de Julho, uma deputação representando as uniões operarias (trade unions) de Londres, Bolton, Swansea, Accrington, Burslem, Birmingham, Barrow in Furness, Manchester, Liverpool, Bristol, Cardiff, Hyde, Glascow, Derbishere, Leicester, Leeds, Salford, Newcastle, Schelffield, Ipswich, Nottingham Durham, Warrington, South Shields, Carnarvon e Dundee foi apresentada no Foreign-Office ao presidente do conselho Lord Salisbury, por varios membros da casa dos communs e pedio instantemente, em nome dos operarios da velha Inglaterra, que o governo, por meios das medidas mais acertadas, inutilise no mercado nacional os desastrados effeitos dos premios de exportação concedidos pelas nações continentaes. Declarou tambem, por parte dos seus constituintes, que de accordo com a declaração votada em 188 pelo congresso das Trade unions, os operarios da Grã-Bretanha não querem para si protecção nem privilegio, e tão somente o campo livre (fair field), principio fundamental do *free trade*, violado hoje pelos premios estrangeiros com detrimento das industrias nacionaes.

Lord Salisbury respondeu com palavras animadoras aos oradores da deputação M. Mrs. Th. Bust. M. P., J. Ingles de « Glascow » e Councillor Grainger de « Birmingham. «

A agitação continua e, como disse Lord Salisbury, não ha duvida alguma, que as palavras traduzir-se-hão em actos, logo que a opinião publica ingleza se houver pronunciado claramente naquelle sentido; mas, pelo que me toca, sem negar a efficacia das medidas indigitadas, confio mais, para a diminuição rapida dos premios, nos esforços dos ministros da fazenda dos diversos paizes productores de assucar de betterraba, que mostram-se justamente horrorisados da extensão dos sacrificios que exigem os premios actuaes.

A tendencia a diminuição é geral; já de ha muito a Austria-Hungria estabelecera um limite a importancia total de seus premios; agora o parlamento francez, por meio de uma resolução saneccionada e publicada no dia 4 do passado, elevou de 6,25 a 7 % o rendimento legal em assucar sobre o qual é cobrado o imposto da betterraba, o que equivale, para as usinas mal montadas, a suppressão de qualquer premio e para as outras a uma diminuição dos mesmos premios não inferior a 12 mil contos de nossa moeda; ao mesmo tempo que o artigo 6 da nova lei, concedendo um abate de imposto correspondente a 14 % do peso de seus meis, aquelles fabricantes que os exportam ou entregam aos distilladores, obsta ao desenvolvimento da nova industria das sucraterias, que muito tem concorrido para a sua producção e suas desastrosas consequencias.

Cinco dias depois da publicação da lei franceza de 4 de Julho, era publicada em Berlim a nova lei allemã, modificando a que fôra votada o anno passado para o regimen da industria assucareira. Essa lei, que só entrará a vigorar do 1º de Agosto de 1888 em diante, tem igualmente em vista a diminuição dos premios, que para os fabricantes obtendo 12 % do peso da canna, (termo médio dos resultados das duas ultimas safras) ficarão reduzidos a Rs. 918 da nossa moeda por cada cem kilos do assucar exportado, em lugar de Rs. $544 que lhes proporciona a legislação vigente.

Aqui findo, Srs. Redactores, pedindo desculpa aos leitores da *Revista*, pela massada que acabo de dar-lhes, e avisando aquelles dos meus ex-collegas da Lavoura, que seduzidos pela propaganda instaurada ultimamente no *Jornal do Recife* a favor da DIFFUSÃO, possam ter velleidade de aceitar os offerecimentos dos fabricantes de apparelhos d'aquelle novo systema, que, segundo lê se no *Demerara Argosy*, importante periodico publicado na capital da Goyana ingleza, os ensaios industriaes do processo da diffusão feitos ultimamente no engenho «Nonpareil», com apparelhos fornecidos pela Sanguerhausen foram installados e dirigidos pelo representante d'aquella firma, não deram melhores resultados, quer debaixo do ponto de vista financeiro, quer do da regularidade dos trabalhos, que os dirigidos em «Barcellos» pelo representante da sudenburg-fabrick de Magebúrga com os seus apregoados apparelhos.

Lá como cá foi preciso recorrer a moenda para acabar de tirar a safra: pelo que fico cada vez mais firme na minha opinião repetidas vezes patenteada, de que o processo da diffusão applicado a canna de assucar ainda está na phase das experimentações e devem ser estas feitas a expensas dos governos, como as do Dr. Wiley em Fort Scott, ou fintas consentidas por numerosos proprietarios como em Djattiwangee.

Pretendo mandar-lhes qualquer dia um resumo da conferencia que fez, a 27 de Junho proximo passado, na bolsa de Georgetown, o Sr. Quintin Hogg, proprietario do engenho «Nonpareil», acerca dos resultados da diffusão no mesmo engenho, comparados aos que presenciára em Aska—o desde já lhes peço para o mesmo resumo 2 ou 3 columnas da 8ª pagina.

Sou com estima de Vs. Ss. venerador e criado obrigado—*Henrique Augusto Milet.*

Emancipação da litteratura — Em carta que pelo *Gil-Blas* dirigio a Sua Magestade o Imperador ácerca da propriedade litteraria, escreveu Louis Ulbach:

« Sei que é o vosso amor pelas lettras, o vosso liberalismo, o vosso ardente desejo de acelerar a civilisação no Brasil, que vos induz a manter esse absoluto direito de conquista sobre os escriptores, pensadores e artistas da Europa.

« Pensará Vossa Magestade que, sendo a liberdade uma virtude da intelligencia, a prol da liberdade cumpre trabalhar, aproveitando todas as obras intellectuaes para distribuil-as aos povos sem litteratura.

« Erro generoso, Senhor, mas erro manifesto. Não fizestes este raciocinio paradoxal no dia em que abolistes no Brasil a escravidão. Então pensastes que, emancipando o trabalhador, augmentaveis a dignidade ao trabalho, e substituindo bestas de carga vergadas debaixo do azorrague, por almas capazes de discutir os seus direitos, legitimaveis de novo a propriedade e enriqueceis o Brasil com grande riqueza moral.

« O que vos pedimos, Senhor, é a emancipação da litteratura de todos os povos, que não mais deve conservar-se escrava em paiz que abolio a escravidão e que será lida, prezada e ouvida com tanto maior proveito moral se lhe reconhecerdes os direitos ao respeito e á inviolabilidade. »

Novo emprego da antepyrina—Lê-se no *Brazil Medico*, n. 30, de 13 de Agosto corrente, o seguinte artigo devido ao professor Dr. Pereira Guimarães:

« Já são por demais conhecidos os resultados obtidos por esse agente therapeutico, em differentes estados febris. Ultimamente ainda, graças sobretudo aos estudos do Sr. professor Sée, uma outra propriedade foi encontrada na antepyrina, a de um excellente analgesico, propriedade que temos tido occasião de ver confirmada em mais de um caso. A' antepyrina, parecem, porém, estar ainda reservados novos horizontes. E' o que se acaba de dar em uma doente de urticaria, que tratamos nos primeiros dias do mez de Agosto, a qual é acommettida, com interzallo de poucos mezes, de lymphatites do membro abdominal direito, seguidas, após a cessão do estado febril, de uma urticaria generalisada, acompanhada de um prurido intoleravel, rebelde, dando lugar a insomnia tenaz e só cedendo difficilmente sob a acção de fortes dóses de morphina (internamente e em injecções hypodermicas), de chloral e urethana.

« Em um dos ultimos accessos, lembrou-nos empregar a antepyrina, no intuito de combater o prurido, e fizemol-o mandando vir uma gramma dessa substancia, dividida em tres doses, para serem tomadas, as duas primeiras, com intervallo de uma hora, e a ultima, si houvesse indicação.

« Logo depois da primeira dose, a doente sentio grande allivio, e com a segunda não só cessou o prurido, como teve lugar o desapparecimento completo da urticaria. Por precaução, ainda o fizemos administrar a terceira dóse, tres horas depois. O resultado sorprendente, obtido neste caso, que publicamos com todas as reservas, leva-nos a propor o emprego da antepyrina, não só na urticaria, como em todas as affecções de fundo pruriginoso.

« Aos praticos compete a confirmação dessa nova propriedade da antepyrina. »

Mappa — Foi mostrada na côrte á pessoa competente uma nitida carta de parte da provincia de Minas-Geraes, prestes a seguir para Leipzig, onde tem de ser gravada.

« A folha que tivemos occasião de examinar diz a noticia, é apenas a quarta parte de um mappa mural que será de 1m,70 sobre 1m,90.

« Representa isto aturado labor do engenheiro Dr. João Crockett de Sá Pereira de Castro, que tem trabalhado não menos de cinco annos sem outro auxilio official que não fosse o da assembléa provincial de Minas-Geraes, com a acquisição de 500 exemplares. Nessa tarefa houve o Sr. Dr. Sá por collaborador e desenhista o Sr. Eduardo Thompson.

« E' sabido que, além da antiquada carta de Gerber, nenhuma outra digna de confiança existe da importante provincia de que se trata. A do Sr. Dr. Sá não será mera repetição das precedentes, pois que rectificadas se acham as posições de muitas localidades, delimitados os terrenos das colonias, assignaladas as vias-ferreas, etc. Nada finalmente, nos parece omittido para que possa figurar este trabalho de par com os mais acreditados do mesmo genero. »

Credito — Para liquidação do exercicio de 1885 a 1886 solicitou do parlamento o ministerio da fazenda o credito de 6,829:631$547. Trata-se tão somente de legalisar despeza feita e já levada em conta nas estimativas do thesouro referentes áquelle exercicio, nenhuma sendo, por tanto, a importancia do facto para a apreciação geral do estado da fazenda. A demonstração ou justificação do credito está feita *secundum artem*, verificando-se que os supprimentos pertencem á categoria daquelles que independem de qualquer arbitrio ministerial. Os excessos de despeza sobre as verbas decretadas versam na maior parte sobre juros e amortização das dividas interna e externa, avultando os da divida fluctuante que, previstos pela quantia de 800:000$000, vieram a realisar-se na importancia total de 4,440:010$345, tornando necessario o supprimento de.......... 3,640:010$345.

A quem quer que coubesse a tarefa de liquidar o exercicio, caberia tambem o dever sempre ingrato de tornar patente por tal modo a imprevisão do orçamento, e, bem ponderado o caso, nenhuma é a responsabilidade actual por tão sensivel excesso de despeza. Nenhum reparo, pois, temos que fazer quanto ao pedido. O facto, porém, ainda que muito repetido, ou por isto mesmo que se repete na liquidação de cada exercicio, suggere observações que não são de mediano interesse.

Orçamento é previsão e, como tal, ha de achar-se exposto a despeito de toda a sua perfeição, a perturbações mais ou menos numerosas e mais ou menos graves. Reduzil-as o mais possivel deve de ser empenho de organisação. Seja, porém, por defeito de methodo, seja pela tendencia, muitas vezes exprobada ao regimen parlamentar, de disfarçar por estimativas transparentemente falliveis a situação real dos negocios, a verdade é que aquellas perturbações occorrem na execução dos nossos orçamentos com frequencia que os torna mui suspeitos para base de apreciações seguras.

Ora, se é impossivel sujeitar o imprevisto a regras absolutas, não se dá o mesmo em relação a grande numero de serviços para os quaes sobrevem todos os annos a necessidade de supprimentos. Evidentemente, esta materia exige estudo ou antes a energia necessaria para encarar o *deficit* pelas suas proporções reaes, sejam quaes forem. Este *Nosce te ipsum* é a primeira condição de todo o orçamento verdadeiro.

« Preferimos, diz uma folha da côrte, dizer em poucas palavras o que poderiamos dizer em muitas. Em ambas as casas do parlamento estão homens eminentes a quem não será necessario recordar principios ou regras rudimentarias da organisação dos orçamentos, para que se convençam de quanto interessa á gerencia da fazenda a estimativa exacta dos seus encargos.

Vaccina animal—Communicaram a uma folha da côrte que « o ministerio do imperio não deu commissão alguma ao Sr. Dr. Henrique Dodsworth afim de ir á Europa adquirir o material preciso para o desenvolvimento da cultura da vaccina animal.

« Tendo o Dr. Pedro Affonso Franco dirigido em 8 do corrente mez officio á provedoria da Santa Casa da Misericordia no sentido de obter um auxilio pecuniario, afim de conseguir fornecer gratuitamente ao publico desta capital e das provincias grande quantidade de vaccina de boa qualidade, e não dispondo a mesma Santa Casa de meios para aquelle fim, resolveu o ministerio do imperio auxiliar o dito medico mandando entregar lhe a quantia de 2:000$000 *por uma só vez*, pela verba—Soccorros Publicos—em que mui justamente se classifica a despeza á vista dos beneficos resultados que podem provir á saude publica do imperio.

« Assim, pois, nenhuma commissão nem instituição se creou. »

Estrada de ferro Leopoldina—Recebemos, diz o *Jornal do Commercio* de 18 do mez findo, hontem de Santa Luzia do Carangola a seguinte communicação:

« A estação de Santa Luzia do Carangola, do ramal do Alto Muriahé, da E. F. Leopoldina inaugurada no dia 14 do corrente, é situada á margem direita do rio Carangola, em frente á cidade de Santa Luzia do Carangola, séde do municipio do mesmo nome, está a 300 metros acima de nivel do mar e dista da estação de Porto-Novo 216 kilometros.

« O trem inaugural partio do Porto Novo ás 4 horas da manhã, conduzindo o director Barão de S. Geraldo, os inspectores da linha e locomoção Drs. Benjamin Weinschenck e Koronbia Steiger e grande numero de pessoas gradas que foram se ajuntando á comitiva.

« Da estação de Capivara foi tão grande a affluencia de pessoas que iam assistir a essa festa do progresso, e felicitar a directoria por mais este serviço prestado á provincia de Minas, que os carros se encheram litteralmente, chegando o trem inaugural a Santa Luzia com 500 pessoas.

« Os jornaes *Folha de Minas*, *Povo*, *José Bonifacio* e *Pombense* se fizeram representar.

« Na estação de Santa Luzia foi recebido o trem inaugural pela população da cidade com as maiores demonstrações de jubilo. O presidente da municipalidade, Dr. Pedro Martins Pereira e o representante da *Folha de Minas*, Fragoso, em nome da imprensa, alli representadas, saudaram a directoria da Companhia Leopoldina, pelo grande desenvolvimento que tem dado á viação ferrea de Minas.

« O director Barão de S. Geraldo, agradecendo em seu nome e no de seus collegas ausentes, as saudações que eram dirigidas á companhia que representava, por sua vez saudou o povo da Santa Luzia e a imprensa, na pessoa do presidente da municipalidade e dos representantes da imprensa alli presentes, e a classe da engenharia, na pessoa do engenheiro da empreza constructora Dr. Pessoa Filho

Declarou que a Companhia Leopoldina julgava-se largamente compensada dos esforços que sempre fizera em pról da viação-ferrea de Minas, pelas repetidas provas de animação e consideração que recebia das populações dos grandes centros a que servia, que sempre fizeram justiça a uma empreza nacional que tem sempre feito os maiores sacrificios para dotar o paiz com uma vasta rêde de caminhos de ferro.

« O municipio de Santa Luzia, limitrophe das provincias do Rio de Janeiro e Espirito-Santo, tem diante de si o vasto municipio de S. Lourenço de Manhaussú, com uma superficie mais ou menos de 60 leguas sobre 45, por sua vez limitrophe da provincia do Espirito Santo.

« Os contractos com a provincia de Minas, e planos já approvados, dão a seguinte direcção a linha em seu prolongamento: de Santa Luzia procura o rio S. João, Cabeceira do Itabapoana, e subindo o mesmo rio, encosta-se á serra do Caparaó, e ahi apanhando as cabeceiras do Rio José Pedro, vai descendo o mesmo, e depois o rio Manhaussú, de que é tributario este ultimo, até a sua foz com o Rio Doce, no lugar denominado «Natividade», nas divisas da provincia do Espirito-Santo, ponto já navegavel. Ahi terminava a linha da Victoria, cujo contracto foi rescindido pelo governo geral com Waring Brothers, e de que resultou a indemnisação de £ 700,000.

« O trecho a construir calcula-se approximadamente em 300 kilometros: e é importantissimo, porque indo sempre pelas divisas da provincia de Minas com Espirito-Santo, vai servir os importantes municipios de S. Lourenço de Manhaussú, e Cachoeira de Itapemerim, onde se notam mattas seculares, e muitos terrenos devolutos.

« Já se encontram alguns nucleos de colonos suissos, idos de Cantagallo e Friburgo, pelos valles dos rios S. Luiz e Juquitibá; e nestes ultimos mezes, com o avançamento da linha Leopoldina, tem emigrado para aquellas mattas grande numero de proprietarios, que tem abandonado a provincia do Rio; e, mesmo, muitas familias de trabalhadores nacionaes.

« Os primeiros têm alli adquirido terras por compras feitas ao Estado ou á particulares, e os ultimos vão se embrenhando pelas mattas e com o machado e o fogo estabelecem as posses dos terrenos e pequenos nucleos ruraes.

« E' muito commum e mesmo praxe alli seguida, os nacionaes que estão mais habituados com as derrubadas e serviços mais pesados, fazerem essas abertas, e depois venderem não as terras, que não reputam suas, mas *os serviços* que alli fizeram.

« Era de palpitante necessidade, que o governo mandasse medir e demarcar essas mattas em pequenos lotes, e fosse cedendo por modicos preços aos nacionaes que os quizerem explorar, porque esse seria o meio de povoar essas mattas devolutas, e, sobretudo, de encaminhar a colonisação estrangeira, que, como está verificado, não é apta para esses primeiros serviços de desbravamentos dos terrenos, e, sobretudo, não despejar dos terrenos apropriados esse grande numero de nacionaes, muitos delles com numerosas familias: qualquer medida de equidade seria de grande vantagem, ou um accordo, dando-se-lhes longos prasos para os pagamentos dos prasos que lhes fossem medidos.

« Nos parece que actualmente no parlamento pende uma lei sobre este assumpto; mas sem largas concessões, e mesmo certa protecção á esses nacionaes nada se lucrará com ella.

« E' preciso que não cuidemos só da colonisação estrangeira; mas tambem dos desprotegidos nacionaes.

« Em todo este territorio do Manhaussú—á margem direita do Rio Doce, não ha indios: elles foram se recolhendo a margem esquerda do dito rio, e lá protestam não dar entrada a intrusos, visto já terem cedido a margem direita para quem quizesse occupal-a.

« A provincia de Minas, além da viação ferrea que vai a passos largos desenvolvendo o seu progresso em todos os ramos da actividade humana, tem na Companhia Leopoldina um poderoso auxiliar para a arrecadação de suas rendas; ainda o anno proximo passado arrecadou 1,050:000$000, o que irá progressivamente augmentando, á proporção que se forem estendendo seus trilhos. Em virtude de um contracto celebrado com a provincia de Minas em 1882, e a instancias do presidente da provincia, a companhia se encarregou de arrecadar as rendas da provincia, e o faz pelos seus proprios agentes nas estações. Oxalá saibam os poderes provinciaes reconhecer esses importantes serviços e aproveitar o prestimo de tão importante empreza.

« Com o trecho inaugurado completa a companhia Leopoldina 798 kilometros em trafego, sendo a mais extensa, não só deste paiz como de toda America do Sul. (Segue-se a descripção technica do trecho inaugurado.)

« O trecho inaugurado de Faria Lemos a Santa Luzia acompanha o valle do ribeirão de S. Matheus, que é atravessado no kilometro 134 por uma ponte com dous vãos de 10m,0, dous de 9m,0 e um de 7m,0, empregando-se nella superstructura de madeira.

« E' uma bellissima e elegante obra d'arte com 4 pilares, tendo os dous do centro a altura de 10m,00 e todos elles sobre rocha viva.

« Atravessado o ribeirão, a linha demanda a garganta do Monte-Verde no kil. 139,2, sendo esse o ponto mais alto e a 386m,0 acima do nivel do mar.

« No kilometro 142,5 a linha apanha de novo o valle do Carangola, que apresenta ahi um bello panorama, em cujo fundo ostenta-se a cachoeira do Berto, que, pelo desenvolvimento da linha, é vista por todos os lados.

« As condições technicas do trecho entregue ao trafego são: em curvas 62 %, em tangentes 38 %, em rampas 45 %, em contra-rampas 24 %, em nivel 31 %.

« Conta o trecho 1 ponte com 45m,0 de vãos livres, 3 pontilhões de 4m,0 e 1 de 3m,0; 26 boeiros capeados, 8 boeiros abertos e 8 fossos para particulares.

« O movimento de terra foi de 11m,47 por metro corrente.

« O serviço esteve a cargo do chefe de secção Dr. Paulo Pessoa Filho, que o dirigio, sendo engenheiro chefe da empreza o Dr. José Dias Maynard e fiscal por parte da companhia o Sr. Dr. Manoel Antonio da Silva Reis. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de casas terreas e um terreno.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um sitio com casa, no Luca.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de um cofre e moveis.

Pelo agente Pinto, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de piano e moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um terreno á rua do Marquez Herval.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 42, de um cofre e armação da loja de cigarros ahi sita.

— Segunda feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, no largo do Arsenal de Marinha, de 4 cavallos e 1 burro; e na rua do Vigario Tenorio n. 10, das mercadorias e utensis de armazem ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 horas, nas igrejas da Penha e S. José de Riba-Mar, pela alma de João de Souza Rangel.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João Martins do Rio; ás 8 horas na mesma matriz, pela alma do conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Daniel Cesar Ramos.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Capitão Januario da Silva Assumpção, sua senhora, 8 filhos e 1 criada, Joaquim Ferreira Ramos Filho, Francisco Fernandes da Rocha, capitão Thomaz James, Dr. Antonio Ferreira Brandão, Antonio Leão de Almeida, José Joaquim de Souza e João Manoel de Miranda.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Giquiá*:

Major Joaquim Francisco Diniz e 1 criado e Joaquim Francisco da Cruz.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 31 de Agosto de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—9	761m72	17,27	83
9	26º—5	762m62	17,20	65
12	27º—3	762m56	17,19	63
3 t.	26º—9	760m51	17,50	66
6	25º—3	760m55	16,53	68

Temperatura maxima—28º,00.

Dita minima—23º,75.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m,0; á sombra: 3m,6.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: SE de meia noite até 1 hora e 3 minutos da manhã; SSE até 1 hora e 24 minutos; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,16 por segundo.

Nebulosidade média: 0,33.

Boletim do porto

Prea mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	31 de Agosto	10—23 da manhã	0m,49
P. M.	» »	4—23 da tarde	2m,15
B. M.	» »	10—44 » »	0m,58
P. M.	1 de Setembro	4—37 da manhã	2m,40

Reuniões sociaes — Ha domingo as seguintes:

Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em sessão de assembléa geral ordinaria tratar de negocios diversos e urgentes.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas da manhã, na Praça de Pedro II n. 75, 2º andar, para a eleição do 2º orador. Pede-se o comparecimento dos associados.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas do dia, na séde social, em assembléa geral, para prestação de contas.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 31 de Agosto de 1887:

Existiam 402; entraram 4; sahiram 9; existem 397.

A saber:

Nacionaes 360; mulheres 18; estrangeiros 12; escravos sentenciados 5; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 397.

Arraçoados 364, sendo:

Bons 335; doentes 29.—Total 364.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Nunes da Silva.

Pedro Antonio Tavares.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Espirito-Santo: A 1ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá hoje 2 de Setembro impreterivelmente.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá no dia 7 de Setembro.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 1ª parte da 4ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida hoje 2 de Setembro, impreterivelmente.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida no dia 7 de Setembro.

Do Grão-Pará: A 4ª parte da 12ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida amanhã 3 do corrente, impreterivelmente.

Loteria do Grão-Pará — A 4ª parte da 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida amanhã 3 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 1ª parte da 4ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida hoje 2 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida no dia 7 de Setembro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 5.ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000 será extrahida no dia 8 de Setembro (quinta feira) ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 25ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia . de Setembro.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 30 de Agosto:

Maria Moçambique, Africa, 90 annos, solteira Boa-Vista; senilidade.

João Martins Rio, Pernambuco, 47 annos, casado, Graça; nephrite intersticial.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia palustre.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Marianna, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, convulsões.

— 31 de Agosto —

Pedro Botelho de Mello, Portugal, 84 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Maria Felippa Monteiro da Franca, Alagoas, 70 annos, casada, Recife; encephalite.

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça; parto laborioso.

Januaria Carolina dos Anjos, Pernambuco, 69 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Severiano Francisco do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hemoptyse.

Manoel dos Santos Souza, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; enterite.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barros Sobrinho dá consultas do meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 25 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4. 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua

ILEGIVEL

viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialidades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptorio deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

O Dr. Mi et mudou seu escriptorio de advocacia para a rua do Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

Bacharel Antonio Annes Jacome Pires praça de Pedro II n. 6.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continua a encarregar-se, mediante previo contrato, de questões perante os juizes desta cidade e os das comarcas visinhas. Poderá ser procurado em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Collegio Spencer

Estabelecimedto de educação primaria e secundaria em Jaboatão, sob a direcção de José de Oliveira Cavalcante.

Drogaria

Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

JURISPRUDENCIA

Questão judiciaria

Não pretendia voltar á imprensa antes da decisão do aggravo interposto pelo Sr. Dr. José Domingos; mas o seu artigo, publicado no *Diario* de 26, demoveu-me desse proposito, e obrigou-me a insistir na demonstração do engano em que S. S. continua a laborar, inspirando-se em falsos juizos para justifical-o e levado por uma interpretação que contrasta com o espirito e a letra da lei que regula a materia.

Para não alongar demasiadamente a resposta, resumil-a-hei tanto quanto me fôr possivel, limitando-me sómente aquellas considerações que julgar necessarias ao esclarecimento do assumpto.

São infundadas todas as apprehensões do Sr. Dr. José Domingos sobre a opportunidade da presente discussão, que, segundo parece a S. S., foi originada pelo desejo de minha parte, de insinuar a decisão do recurso interposto para o Superior Tribunal da Relação.

Se o meu illustre collega confiasse na justiça da causa que defende, em vez de revelar-se apprehensivo pela sua discussão na imprensa, devia congratular-se comigo pelo ensejo que lhe deparei para justificar a sua pretenção.

Alem disso, se S. S. reflectisse, havia de reconhecer que, não me sendo permittido rectificar nos autos equivocos contidos na sua minuta, nem possivel explicar a todos a causa da precatoria expedida contra o Dr. Barros de Lacerda, não me restava outro recurso se não discutir a questão pela imprensa, para habilitar, quer ao Tribunal, quer ao publico a julgal-a com inteiro conhecimento.

O alvitre, portanto, que adoptei, não constitue uma suggestão, nem devia sorprehender aquelle com quem discuto.

O meu intuito, provocando o debate na imprensa, foi prevenir a consummação de uma grave injustiça, e patentear a sem razão de uma precatoria que obriga o meu constituinte, sob pena de prisão, a depositar a quantia de 47:000$000 pela qual não é responsavel.

Insiste o Sr. Dr. José Domingos em affirmar que, do despacho mandando expedir carta precatoria para effectuar-se a prisão, foi interposto o recurso de aggravo que não teve provimento.

Já publiquei as duas decisões proferidas pelo Dr. juiz de direito nos dous aggravos que para elle foram interpostos; nessa occasião, demonstrei que em nenhuma dellas se alludio ao menos a essa precatoria, ou ao despacho ordenando que fosse ella expedida.

Se eu tivesse aggravado, como se affirma *exadverso* desse despacho, os autos attestal-o-hiam; e não era hoje difficil ao Sr. Dr. José Domingos publicar a minuta daquelle recurso e a decisão que o julgou.

Na ausencia, pois, dessa publicação, subsiste tudo quanto anteriormente expendi, e jamais S. S. conseguirá provar que eu *não estou, como todo mundo pensante, sujeito á luz purissima da evidencia*.

A referencia que faz S. S. a fl. 216 dos autos de execução, onde está o requerimento em que o solicitador aggravou do despacho denegando a vista pedida para embargos á execução, e alludio ao despacho mandando passar precatoria para realisar-se a prisão, em nada aproveita. Em vez de referir-se aos autos, S. S. devia ter publicado o meu recurso, e a sentença que lhe negou provimento, para provar que a materia já foi discutida, e julgada em aggravo.

O primeiro dos aggravos por mim interposto foi motivado pelo indeferimento da petição na qual requeria que fosse tomado por termo o protesto que nella fazia o meu constituinte; e o segundo, pelo despacho que denegou vista dos autos para embargos á execução.

Foi na interposição deste ultimo aggravo que o solicitador referio-se excusadamente á mencionada precatoria.

Nessa petição, segundo declara o Sr. Dr. José Domingos, escreveu o solicitador as seguintes palavras— havendo V. S. indeferido ou denegado a vista pedida NA PETIÇÃO ANNEXA e mandado expedir carta precatoria para a prisão, etc.; e citou o art. 669 §§ 6 e 11 do regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, que concede o recurso de aggravo dos despachos pelos quaes se ordena a prisão, e se concede ou se denega ao executado vista para embargos.

Destas palavras infere o Sr. Dr. José Domingos que, sendo o § 6 do citado art. 669 referente ao caso de prisão, aquelle recurso que não foi provido, era determinado pelo despacho que ordenou a expedição da precatoria. O que tinha a oppor a essa conclusão de S. S., já expuz no artigo publicado no *Diario* de 24. Não contestei, nem contesto que o solicitador tivesse citado o § 6 do art. 669; mas o recurso foi interposto do despacho proferido NA PETIÇÃO ANNEXA (em que se pedia vista para embargos), e quer na minuta, quer na sentença, não se trata de outro assumpto.

Releva ainda notar que, tendo a comminação— sob ás penas da lei—sido julgada pelo Dr. juiz de direito, segunda expressamente declara o Sr. Dr. José Domingos e se evidencia do despacho que publiquei no *Diario* de 24, só podia haver aggravo para o Superior Tribunal da Relação, visto não poder esse recurso ser interposto para o proprio juiz que proferio a sentença.

Ora, não tendo havido recurso para aquelle tribunal, a que se reduz a asseveração de S. S. quando affirma que, em virtude da referida petição, foi interposto um aggravo para o juiz de direito, que lhe negou provimento? Era possivel que eu aggravasse de um despacho para o mesmo juiz que o proferio, e que este conhecesse de semelhante recurso, apesar de sua manifesta incompetencia?

Bastam estas considerações para que o leitor imparcial conheça qual de nós foge *á luz purissima da evidencia*.

Em seguida, refere o Sr. Dr. José Domingos que, procurando eu evitar a difficuldade resultante da posição em que mal aventuradamente me colloquei, disse: 1.º que a comminação de prisão não foi *expressamente* julgada por sentença, como determina a Ord. do L. 3 tit. 53 § 13; 2.º que a comminação legal, no caso, não é a de prisão, mas sim a de expropriação; e transcrevendo dessa Ord. as palavras que lhe convieram, concluio que ella era inapplicavel á hypothese dos autos.

S. S. não entendeu, sem duvida por falta de clareza de minha parte, o argumento de que me servi.

Eis o que em outra occasião escrevi: Ninguem ignora que essa pena (a de prisão), como qualquer outra, deve ser COMMINADA EXPRESSAMENTE, segundo ensinam os praxistas, fundados na Ord. do L. 3 tit. 53 § 13; e que só é considerada subsistente depois de EXPRESSAMENTE INDICADA, e de julgada por sentença a comminação.

A citada Ord., tratando dos artigos sobre que as partes são obrigadas a depôr, determina:

« E se a parte contra que são offerecidos os artigos e lhe é MANDADO pelo Julgador, que deponha a elles... recusa de o fazer... será havido por confessado .. SE ELLE MANDAR DIZER á parte que deponha e que se não depuzer, O HAVERÁ POR CONFESSADO... E bem assim se o Julgador o mandar citar per o porteiro que venha a juizo perante elle a depor, DEVE-LHE ISTO MESMO MANDAR DIZER QUE NÃO VINDO O HAVERÁ POR CONFESSADO ».

Destas palavras se evidencia que a pena de confesso deve ser expressamente indicada porque requer a citação, e que, não sendo ella comminada, não pode ser imposta na occasião do lançamento ou na occasião em que é aquella accusada.

E' essa a doctrina corrente, não só quanto a esta pena, como a de revelia, prisão, etc. USU FORI TAMEM NECESSUM EST, UT HŒC CONTUMACIÆ PŒNA, QUOD PRO CONFESSO ET CONVICTO HABENDUS CITATIONI INSERATUR.—*Lobão*. Segundas linhas—Vol. 1 pag. 345 nota 443.

Ora, tendo o Dr. Barros de Lacerda sido intimado somente para consignar em juizo a quantia de 47:000$000, SOB AS PENAS DA LEI, visto se ter recusado a remir o bem que adquirio, onerado com a hypotheca do Sr. Dr. José Domingos, não é licito affirmar-se que, caso não realisasse o deposito, ficava sujeito á prisão; porquanto não é esta a pena da lei que manda expropriar o adquirente do immovel que deixa de libertal-o dos onus a que está obrigado. E tanto é a expropriação a unica sancção legal que o Sr. Dr. José Domingos, em vez de invocar a lei hypothecaria quando requereu a referida precatoria, preferio argumentar com a doctrina de Leite Velho, que em nada o favorece, visto não ser o Dr. Barros de Lacerda arrematante, nem credor adjudicatario, como aliás era necessario para que fosse contra elle decretada a pena de prisão, conforme insinua o mesmo praxista.

Não considerei, pois, inapplicavel a pena tanto pela falta de sua declaração no julgamento, como pelo silencio que se guardou a seu respeito na citação, onde devia ser expressamente comminada.

Agora examinarei se a pena de prisão podia ser decretada contra o meu constituinte.

O Sr. Dr. José Domingos, no proposito de justifical-a escreveu o seguinte: « Já demonstrei com a citação de um trecho da monographia, sobre Execuções de Leite Velho, com Laffayette, que o illustrado patrono do Sr. Dr. Lacerda cita contraproducentemente e com argumentos que não foram até agora refutados, que a pena que a sentença de fls. 211 comminou, não é outra que a de prisão ».

Essa demonstração é de todo improcedente, como deixei patente no artigo publicado no *Diario* de 24, onde provoquei o Sr. Dr. José Domingos para provar que citei contraproducentemente o Sr. conselheiro Laffayette.

Em sua resposta limitou-se S. S. ás anteriores asseverações, e não indicou ao menos o lugar da obra d'aquelle jurisconsulto, onde se podia encontrar a refutação da doutrina que sustento, ou a justificação da pena com que hoje se ameaça o adquirente do immovel hypothecado, que não o remio, e subjeita-se á expropriação.

Diga S. S. onde o Sr. conselheiro Laffayette, na hypothese que ora se discute, insinua que deve ser preso o adquirente que deixar de consignar em juizo a quantia pedida.

Ditas estas palavras em resposta ao que oppoz o Sr. Dr. José Domingos á citação do Sr. conselheiro Laffayette, apreciarei a questão sob um outro ponto de vista, afim de ver se consigo convencel-o do falso supposto em que permanece.

Na sentença que publiquei, disse o Dr. juiz de direito: « Não tendo havido lançador ao immovel penhorado e levado á praça pelo exequente, na qualidade de credor hypothecario dos finados Barão de Mercez e sua mulher, adjudico-o pelo preço da avaliação ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO OU EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL; dê-se-lhe a carta de adjudicação QUERENDO, depois de pago o imposto devido e custas. Cabo 18 de Março de 1887.—Francisco Teixeira de Sá. »

Foi em virtude dessa sentença que o Dr. Barros de Lacerda foi citado para consignar em juizo os 47:000$000, em que importou a avaliação.

Antes de haver sido intimada essa decisão, submetti a despacho um requerimento onde declarava que meu constituinte não queria remir o immovel, e sujeitava-se á expropriação com o protesto de em tempo discutir a preferencia que resultava de seu titulo; e do qual despacho interpuz o aggravo que foi julgado pela sentença que já publiquei.

Pela decisão acima transcripta vê-se que o immovel foi adjudicado PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO OU EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL, resultando d'ahi para o executado o direito de optar por uma d'ellas, conforme julgasse mais conveniente. Este, portanto, podia escolher a primeira, cujo effeito seria a continuação do immovel em seu poder, ou subjeitar-se a segunda por força da qual perdia a propriedade, que passaria a outrem.

Eis o que expressamente consagra a sentença nas palavras —PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO OU EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL.

Em vista, pois, dos termos claros e precisos do mesmo julgado, é certamente uma violencia inqualificavel a exigencia que agora se pretende fazer effectiva do deposito do preço da avaliação.

Depois da declaração feita pelo executado, que não quer remir o immovel, nada mais resta ao exequente senão cumprir a outra parte da sentença, que prescreve a expropriação.

Qualquer outra deliberação importará postergação ostensiva da propria sentença que se tenta executar, e é alternativa.

A doutrina, pois, sustentada pelo Sr. Dr José Domingos na intenção de provar que a *expropriação é o resultado ou o ultimo termo da adjudicação*, é implicitamente condemnada pela mesma sentença; porquanto a disjunctiva—ou—nella empregada, indica que a remissão e a expropriação são factos distinctos e que não podem operar-se conjunctamente, exclusivos, como são, um do outro, visto a primeira realisar-se pela adjudicação do immovel ao adquirente, e a segunda, pela entrega do bem a terceiro.

Segundo pensa o Sr. Dr. José Domingos, o Dr. Barros de Lacerda está irremissivelmente obrigado ao pagamento do valor do immovel, quer opine pela remissão, quer pela expropriação, conforme facultou-lhe a sentença; o que é absurdo, porque, sendo esta alternativa, os effeitos juridicos das duas hypotheses nella estabelecidas, não podem ser os mesmos, como succederia, se em qualquer dos casos se operasse a adjudicação forçada do immovel ao adquirente.

« E' claro, diz S. S., que tendo sido em virtude da propria lei levado á praça e adjudicado ao Sr. Dr Barros de Lacerda o immovel por elle adquirido e não remido em tempo, não podia esta mesma lei mandar incoherentemente que fosse agora tirado do seu poder para ser novamente levado á praça. »

Para esclarecer este ponto, demonstrarei que a argumentação de S. S não é concludente, nem irrespondivel, como lhe parece.

Só depois da praça, e de verificada a falta de lançador que quizesse arrematar a parte do engenho Mercez (objecto da hypotheca), foi que o Dr. Barros de Lacerda apresentou embargos de terceiro senhor e possuidor.

Ora, si até essa data o adquirente não tinha ainda intervindo de forma alguma na execução, é claro que o immovel devia ter sido adjudicado ao credor exequente. O comparecimento posterior do embargante, a quem se permittio sómente o direito de discutir a preferencia que por ventura resultasse da prioridade do titulo do credor hypothecario em cujos direitos ficou subrogado, não impedia a continuação do processo da execução, visto não terem sido recebidos os seus embargos, nem promover elle nessa occasião a remissão do bem, penhorado pelo Dr. José Domingos para o seu pagamento.

Os embargos, por tanto, do Dr. Barros de Lacerda, apresentados depois de ser levado á praça o immovel para o qual não appareceu lançador, não favorecem ao Sr. Dr. José Domingos, cuja situação juridica, na qualidade de credor exequente, continuou a ser a mesma.

Se o devedor hypothecario (Barão de Mercez) tivesse comparecido em juizo, e declarado que havia alheado o immovel, ficando o adquirente obrigado a libertal-o do onus que o gravava, comprehender-se-hia hoje a responsabilidade deste para com o Sr. Dr. José Domingos, de quem se havia constituido devedor.

Não tendo, assim acontecido, e estando, ao contrario, provado que o preço da venda foi pago ao Barão do Muribeca, tambem credor hypothecario do alheante, por titulos de datas anteriores ao do Sr. Dr. José Domingos, o deposito da mesma quantia em juizo, para o pagamento de S. S. é uma exigencia sem qualificação.

Se o immovel foi levado á praça, como propriedade do devedor (Barão de Mercês), sem citação, nem intervenção do adquirente, como aconteceu, devia ter sido adjudicado ao credor exequente, e nunca ao Dr. Barros de Lacerda, que optou pela expropriação, como lhe permittio a sentença; conseguintemente a sua adjudicação forçada ao ultimo com o encargo de pagal-o novamente, sob pena de prisão, dispensando-o da expropriação, o condemna a uma iniquidade ainda maior, sem que tenha elle contrahido alguma obrigação pessoal distincta da que lhe cabe *propter rem*, que é por assim dizer *real*, na phrase do conselheiro Laffayette.

Não podia a mesma lei, diz o Sr. Dr. José Domingos, mandar incoherentemente que fosse agora tirado o immovel do poder do Dr. Barros de Lacerda, a quem foi adjudicado, para ser novamente levado á praça.

A lei que prescreve a adjudicação do immovel ao adquirente que o comprou, e conserva em seu poder o respectivo preço para a remissão, não cogitou do caso em que o pagamento é feito a um credor por titulo hypothecario anterior ao do exequente.

Em vista da propria sentença em que se funda o Sr. Dr. José Domingos, não se póde considerar extravagante ou incoherente a pretenção de ser levado novamente á praça o mesmo immovel, já adjudicado ao Dr. Barros de Lacerda e de sua adjudicação a S. S.; porquanto nessa sentença encontram-se as seguintes palavras=ADJUDICO-O PELO PREÇO DA AVALIAÇÃO AO DR. FRANCISCO DO REGO BARROS DE LACERDA, SEU ADQUIRENTE PARA OS EFFEITOS DA REMISSÃO OU EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL.

Ora, sendo contradictorios esses effeitos, isto é, não podendo existir simultaneamente, pois que oppõem-se, é incontestavel que se o adquirente recusar-se á remissão de immovel, deve ser expropriado.

A inconsequencia ou incoherencia que se afigura ao Sr. Dr. José Domingos, resulta da sentença e não da lei, segundo a qual a adjudicação na hypothese de que se trata, devia ser feita ao exequente, provado, como estava em vista dos autos que o preço da acquisição fôra recebido pelo Barão de Muribeca, credor hypothecario por titulos anteriores ao do Dr. José Domingos.

Nem se diga que a lei subjeita o adquirente á execução judicial, não lhe permittindo largar ou entregar o immovel; porquanto esta disposição consagra apenas uma providencia para garantir o direito do credor contra as deteriorações que o immovel tenha soffrido por culpa d'aquelle que o adquirio.

Insiste o Sr. Dr. José Domingos em affirmar que A ADJUDICAÇÃO É O ULTIMO TERMO OU RESULTADO DA EXPROPRIAÇÃO OU QUE ESTA REALISA-SE E ULTIMA-SE POR MEIO D'AQUELLA.

Não consumirei mais o tempo na refutação desse conceito, que considero, não só falso, como singular.

Depois de analysar o argumento que deduzi do § 3 do art. 10 da Lei n. 1,273, de 24 de Setembro de 1864, o Sr. Dr. José Domingos concluio do seguinte modo: « isto quer dizer que no caso vertente eu só teria direito a receber do Dr. Lacerda 7:000$000, differença entre o preço da avaliação (47:000$) e o da alienação (40:000$) »

O Sr. Dr. José Domingos não me entendeu certamente, e por esse motivo sou obrigado a insistir no que alli escrevi.

A lei, disse eu, concedendo ao adquirente a acção regressiva para haver do alienante a differença sómente entre o preço da compra e o da alienação considera o valor da avaliação em poder do primeiro, pois se outra fossea sua previsão, conceder-lhe-hia tambem a mesma acção para haver do ultimo a importancia integral do immovel.

Eis o que então expendi, e que continuo a manter; podendo acontecer, porém, que ainda desta vez não seja entendido por S. S, apresso-me em declarar que, segundo penso, o Dr. Barros de Lacerda só responde pelo damno que por ventura tiver causado ao immovel; uma vez que não pode ser ordenada a adjudicação forçada delle ao adquirente que pagou, no momento de realisal-a, o preço da compra. Se o bem não podia ser vendido, perderá o adquirente a quantia que despendeu, se o alienante não tiver meios de pagar-lhe, e abrirá mão delle em favor daquelle a quem por direito pertencer; mas, nunca poderá soffrer outra pena em razão do facto da acquisição.

Subrogado nos direitos do credor a quem pagou o preço da venda, o Dr. Barros de Lacerda não se obrigou a remir a parte do engenho Mercêz, e nem podia ser a isto constrangido, porque não conservava em seu poder o respectivo preço.

Não disse, pois, que o Dr. Lacerda estava responsavel sómente por 7:000$000, não. Se elle tivesse ficado com aquella quantia para fazer a remissão, e se esquivasse depois a pagar aos credores do vendedor, responderia nesse caso, não só por aquella quantia, como pela differença que houvesse entre o preço da venda e o da avaliação; mas, não tendo elle se responsabilisado pelo pagamento de qualquer dos credores do vendedor, não podem estes exigir delle outra cousa senão o mesmo immovel para a satisfação dos onus que o gravarem, ficando-lhe sempre salvo o direito de discutir a preferencia de que trata expressamente a sentença, que passou em julgado.

Todas as considerações, pois, feitas pelo Sr. Dr. José Domingos, na falsa convicção de que eu considerava o Dr Barros de Lacerda obrigado a pagar sómente a quantia de 7:000$000, são destituidas de fundamento.

Applicada a lei, como deve ser entendida, ou antes julgando-se impertinente e incabivel a adjudicação no caso vertente, nada mais restará ao Sr. Dr. José Domingos do que o preço por que o immovel lhe fôr adjudicado, e este ainda subjeito á preferencia que disputarem os credores.

Para contestar as nullidades que argui, resultantes da falta de intimação dos despachos ao Dr. Barros de Lacerda, adjudicando-lhe o immovel, e julgando por sentença o lançamento do prazo para consignar em juizo a quantia de 47:000$000, allega o meu collega que, em virtude do art. 722 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, só é necessaria a citação pessoal no principio da causa e da execução.

Não procede essa consideração, porquanto o Dr. Barros de Lacerda não foi citado nem no principio da causa, intentada contra o Barão de Mercez, nem no principio da execução, tambem contra este promovida.

Julgando-se, como se julgou, que a execução devia continuar contra o Dr. Barros de Lacerda, adquirente do immovel, parece que não é justificavel a falta da citação pessoal do executado e de sua mulher, uma vez que se tratava de bem de raiz.

A prevalecer a doutrina sustentada pelo exequente, poderá realizar-se muitas vezes a alheação de um bem de raiz, na constancia da sociedade conjugal, sem a citação previa da mulher, contra o que expressamente dispõe a Ord. do L. 3 tit 86 § 27.

Em outra occasião, espero discutir, nos proprios autos da execução, esta questão, e por esse motivo limito-me, por ora, a registrar a declaração da falta de citação pessoal.

Quanto finalmente á nullidade do processo por mim indicada, em consequencia da incompetencia do juiz de direito para proferir despachos simplesmente interlocutorios, disse o Sr. Dr. José Domingos que se tratava de uma causa de valor superior a 500$000 e conseguintemente que não cabia na alçada do juiz municipal—art. 8 § 3 do Dec. n. 5647 de 12 de Novembro de 1873.

Essa apreciação não é procedente, attendendo-se a que a competencia dos juizes municipaes não é restricta ao processo e julgamento sómente das causas de valor de 100$ a 500$000 e a que elles processam tambem as causas que excedem a essa quantia e cujo julgamento final cabe aos juizes de direito, que decidem os aggravos de petição nellas interpostos, conforme preceitua a lei—n 2033 de 20 de Setembro de 1871 e decretos ns 4824 de 22 de Novembro de 1871 e 5647 de 12 de Novembro de 1873.

Nessas demandas de valor superior a 500$000, os juizes municipaes só não podem proferir decisões que terminem o processo ou admittam o recurso de appellação.

Ora, o despacho pelo qual se adjudica o bem que foi a praça ou se julga por sentença o lançamento de um prazo assignado, não produz nenhum desses effeitos: logo deve sempre ser proferido pelo juiz municipal para que a parte não fique privada do aggravo de petição.

Ainda não tem razão S. S. quando diz que proscrevi com uma *pennada* os aggravos de instrumento.

Esses recursos continuarão em vigor para os despachos interlocutorios que os admittirem, proferidos pelos juizes de direito, como por exemplo, nos casos de incompetencia. Taes despachos, posto sejam interlocutorios, não podem comtudo ser proferidos pelos juizes municipaes, porque podem importar a terminação do feito e admittem sempre o aggravo de instrumento, si é elle interposto em lugar que esteja distante mais de cinco leguas do Tribunal da Relação.

Se o Sr. Dr. José Domingos lêr o decreto de 12 de Novembro de 1873 arts. 2 a 5, convencer-se-ha do seu engano.

Comprehendo perfeitamente o empenho que ha no deposito da quantia de 47:000$000 da qual não é devedor, por titulo algum, o Dr. Barros de Lacerda. Se assim vier a acontecer e ella fôr levantada, a preferencia ressalvada pela sentença que passou em julgado, ficará de todo frustrada; e o meu constituinte pagará irremissivelmente 87:000$000, isto é, mais do duplo do preço porque comprou uma parte do engenho Mercês, que hoje não seria talvez vendida por 20:000$000, attenta a depreciação da propriedade agricola.

No intento de realisar-se esse empenho, foi apresentada uma carta precatoria, onde não se encontra a sentença em virtude da qual foi requisitada a prisão e apenas se argumentou em uma petição para provar que fôra aquella a pena comminada.

Terminando, aguardo o julgamento do Superior Tribunal da Relação protestando não vir antes a imprensa, para que o meu collega não continue a pensar que procuro crear opinião que reflicta nessa decisão.

Recife, 30 de Agosto de 1887.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

PUBLICACOES A PEDIDO

O Sr. J. Nabuco doente

Illustre escriptor portuguez, esboçando o Sr. J. Nabuco escreveu:

« Não ha maior descoco do que escrever um livro a proposito do *Tue-la* e offerecel-o ao autor da *Vida de Jesus*!

« Conta-se que Renan, recebendo o livro e consultado sobre seu merecimento, encolhera os hombros e murmurara—C'est un original.

Melhor ninguem ainda pintou esse moço, que todas as vezes que apparece é para ser o alvo do reparo da sociedade em que vive.

E' um original! Metteu-se-lhe na cabeça que sua autoridade de publicista equivalia um ukase do czar de todas as Russias. Falla imperiosamente. Pretende ter dito a ultima palavra sobre todos os assumptos. E todavia quem o lê conclue com uma sentença que está na consciencia de todos. *Está muito doente o J. Nabuco.*

E está. Aquelle espirito embutido por desillusões tremendas, excitado pelo accelerado alvejar dos cabellos, irritado contra si mesmo por não ver realisada uma só das suas aspirações, está affectado de uma nevrose que tirou-lhe a calma, a reflexão e o criterio por fim.

E' um original—disse Renan; *é um doente*—dizemos nós.—

Ainda não o era quando o conheceu o escriptor portuguez que, tratando do physico do joven dizia:

.......O seu gesto adamado, os adornos femininos com que enfeitava os pulsos, a affectação de britanismo e a contestura desigual e vacilante de um discurso exclusivamente rhetorico, disposeram o animo do auditorio contra elle. Os rapazes principalmente, julgaram logo que naquelle [illegible] havia muito sebo inglez e pouca fibra brasileira.

A esse tempo, vê-se, o nosso homem apenas dava-se a disfructe; mas hoje? com o correr dos annos concebe o plano de reformar a sociedade e modificar as leis do universo. Outro dia elle escrevia naquelle tom dogmatico que faz as delicias do senhor André Rebouças—mestre na Polytechnica: « Eu aconselho o Imperador.... »

Pobre moço! A vaidade cegou-o para sempre, e cego, adoeceu.

A mania que se apoderou de seu espirito expõe-n'o diriamente á critica severissima senão ao motejo de todos.

Ainda hontem foi obrigado a lêr umas tantas liberdades escriptas com azedume sobre o seu artigo de censura a um acto que o digno Sr. ministro da agricultura não praticou.

E' que o nosso doente, persuadido de que podia assentar-se á beira da estrada e ahi soltar a lingua contra os que vão seu caminho sem dar pela pessoa d'elle, ultimamente um pouco descuidado na toilette e na correcção, excedeu em improperios a tudo que até então havia publicado; elle que anda a affirmar que somente os factos, e não as pessoas o impressinam!

Ouvio o que não desejava. Mão certeira enterrou toda folha do bisturi naquelle descriterio que o impulsiona para o posto em que tão mal o vemos cada dia.

E' um doente que está a precisar de um grande clinico.—As enfermidades do espirito deformam tambem o paciente.—E' sufficiente lêr o que elle produz para fazer o diagnostico.

A pretenção excessiva, a ousadia da phrase, a irascibilidade no argumento, o desdem com que a todos se refere são evidentemente symptomas caracterisador dessa molestia atrophiadora, cuja base é a *vadiagem* em que elle vive ha tantos tempos.

E se foramos medico e tivessemos a responsabilidade d'aquella existencia, que tão util póde ainda vir a ser, receitariamos somente—Occupação séria e effectiva—trabalho *quantum satis* para viver á custa d'elle. E garantimos o resultado feliz da cura, não obstante a gravidade da molestia.

Trabalho serio e decente.

H. P.

(Do *Jornal do Commercio*.)

Faculdade de Direito

Confesso, que não foi escripto com mel o artigo com que hontem procurei mostrar a sem razão da critica que o Dr. Arthur Orlando fez ás questões que eu apresentei para serem discutidas no proximo passado concurso. Mas, se alguma asperesa houve na minha phrase: 1º ella de modo nenhum devia ter molestado aos Drs. Sigismundo e Uysses Vianna; 2º tambem não devia ter molestado a toda a redacção da *columna liberal*; 3º si alguem ella podia molestar, esse não tinha o direito de queixa, pois que eu usei de justissima represalia.

E' certo que, pouco familiarisado com o movimento politico actual de Pernambuco, eu cria que a *columna liberal* corria sob a exclusiva responsabilidade dos Srs. Drs. Uysses e Sigismundo: mas acreditando sinceramente, como disse, que elles tinham sido alheios aquella publicação, e não tendo nós; eu e elles, senão motivos para reciproca estima e consideração, é claro que o meu resentimento não podia dirigir-se a Ss. Ss., e que alguma cousa de aspero que havia na minha phrase não os podia ter por alvo.

Quanto á redacção da *columna liberal*, ignorando eu absolutamente que ella existisse com esse caracter, não podia tel-a em mente quando escrevi o artigo de hontem. Se existe essa redacção, minhas palavras não involvem a toda ella collectivamente, mas sim, e tão somente, aquelle ou aquelles que tivessem escripto o artigo a que eu respondia.

Mas esse alguem, que eu ignorava quem fosse, não podia gritar *aqui d'El Rei* por eu ter qualificado de diletante parvoice o seu dito, quando em plena paz e sem previa declaração de guerra elle me havia aggredido qualificando de banaes, e outras equivalentes, a diletante parvoice, as questões por mim propostas. E' natural a quem vai [illegible] levar o seu saco para apanhar.

Folgo muito de saber, que conto amigos no seio da redacção da *columna liberal*: mas esses amigos, que acreditaram não ter o *dever* de, como amigos, impedirem que eu fosse molestado, não podem hoje pretender o *direito* de impedir que eu repilla a aggressão.

Si a esses amigos foi indifferente que o seu collega de redacção me molestasse *sem motivo nem necessidade*, é licito que tambem a mim seja indifferente que a minha replica os podesse molestar; tanto mais quanto eu ignorava quem fossem esses redactores.

Dito isto, passo ao Sr. Dr. Arthur Orlando. Duas palavras.

Em primeiro logar, agora que sei com quem trato, convido-o como cavalheiro a que retire aquellas expressões (*banalinades etc*), que me molestaram, e eu farei o mesmo com as minhas. E' melhor assim.

S. S. continue a pensar, que as questões por mim propostas não estão na altura de um concurso, eu continuo a pensar de modo diverso: e está dito.

Entretanto devo notar ao Sr. Dr. Arthur Orlando, que os illustres Drs. Tobias e Clovis Bevilaqua, em quem se quer apoiar para a critica que me faz, não o favorecem.

O Dr. Tobias foi, si não me engano, o primeiro que provocou na Faculdade a discussão sobre a origem do homem e sua posição na natureza, affirmando cathegoricamente que a solução dessa questão tinha influencia decisiva sobre o conceito do direito, que esse estudo é indispensavel como introducção e preparo para o estudo do direito.

Ora, da solução desta questão, affirmo eu, depende a solução dest'outra: «Só o homem é capaz de ter direitos?»

Supponha, que alguem resolve aquella primeira questão affirmando, que nenhuma «distincção essencial» existe entre o homem e certas outras especies animaes. Desde logo estava contestado o pretendido privilegio da raça humana.

O talentoso Dr. Clovis ainda é mais explicito.

Na sua importante revista, Archivo Brasileiro, n. 1, pag. 5, nota, referindo-se aos estudos de Lombroso, Lacassagne e Ferri diz: «Não seria, pois, fóra de proposito que, transpondo as barreiras da humanidade, fossemos estudar a embriogenia do direito a começar pelas associações dos animaes chamados inferiores. Accresse que algumas dessas organisações associativas offerecem muitos pontos de semelhança com as nossas. Quanto a um direito objectivo, é inegavel que lá o encontramos sob a forma de costumes imperiosamente obrigatorios.»

Exis ahi: O Dr. Clovis acha muito seria a questão, e affirma que certas outras especies animaes, além do homem, são capazes de praticar e possuir um direito costumeiro.

Continue pois o Dr. Arthur Orlando na sua opinião, eu continuarei na minha: e quando tivermos necessidade, veremos qual de nós se apoia em melhores razões.

Setembro 1—87.

Dr. A. Meira.

A colonisação em Pernambuco

A proposito da minha nomeação para o cargo de inspector de terras e colonisação, além dos muitos commentarios que a illustre redacção da *Provincia*, faz em sentido desfavoravel a minha pessoa e á do Exm. Sr. conselheiro Portella, lê-se no seu artigo de hoje, sob a epigraphe « A colonisação em Pernambuco » os trechos seguintes:

« E o Sr. José Ozorio está por ora e estará por muito tempo percebendo longos vencimentos. »

E mais—« Quando lhe fôr preciso fa-« zer qualquer cousa como inspector da « colonisação, vel-o-hemos abandonar, não « a advocacia, mas essa inspectoria por « ora nulla e ficticia, que sómente lhe terá « deixado no bolso apenas centenas de mil « réis, e na reputação algumas arranha « delas, etc., etc. »

Permitta a illustre redacção da *Provincia*, que a tudo isto e ao mais que se queira dizer, eu responda de uma vez por todas o seguinte:

Não estou por ora percebendo vencimento algum, como affirma a illustre redacção da *Provincia*, porque como esta comprehende, a gratificação em taes casos importa o pagamento do trabalho, e a este ainda não se deu começo o que se fará brevemente.

Não acredite tambem a illustre redacção, que abandonarei o lugar, logo, que fôr preciso crear e desenvolver o serviço de colonisação n'esta provincia.

E' esta uma questão que pertence a todos que se interessa pela causa publica, liberaes e conservadores, e para a qual peço desde já o concurso e luzes dos illustres redactores da *Provincia*, que não se recusarão a prestar tão importante serviço.

Recife, 1º de Setembro de 1887.

José Ozorio.

A « Provincia » desvaira

Por amor a candidatura do Sr. Joaquim Nabuco veio hontem a *Provincia* com estirado artigo contra a reputação e creditos do illustre Sr. Barão de *Arariba*; ainda, referindo-se ao que disse *Salisbury* no *Diario* de ante-hontem, a respeito da conferencia no theatro das Variedades, contestou que os liberaes ostentem ter muito dinheiro para a compra de votos.

Console-se, porém, o Sr. *Arariba*, lembrando-se que a *Provincia* é redigida por uns juizes avulsos emprestados para a obra da abolição a todo transe.

A columna do *Jornal* não representa o partido liberal, como affirma o orgão revolucionario, mas, o que é certo, é que a candidatura do Sr. Joaquim Nabuco é repellida pela parte sensata e selecta do partido liberal.

E a razão é simples; é porque o partido liberal tem comprehendido que não se deve preferir o Sr. Joaquim Nabuco que aqui só vem quando precisa de votos, e que abertamente propala que esta terra é de *negros* e *pobres*, a um homem circumspecto, amigo de sua terra natal, e que diariamente dá sobejas provas de seu patriotismo e de seu desinteresse.

Quanto a compra de votos não ha quem não saiba que os cabalistas do Sr. Nabuco ostentam haver muito dinheiro para comprar-se votos, isto é consciencias.

Dizem até que o club abolicionista da=*côrte*—enviou 10:000$ para a eleição do Sr. Nabuco!

Não é para admirar d'esde que a *terra* é de *pobres*!!...

Continue a *Provincia* na sua nefanda tarefa, certa de que o eleitorado sabe perfeitamente que não será em nome da idéa abolicionista que se ha de alcançar a victoria nas urnas; e que, verdadeiro nome não póde merecer, senão de traidor, aquelle que deixou de comparecer na camara, para votar sobre a lei—*Saraiva*.

O imparcial.

PROGRAMMA

DA

Festa de Nossa Senhora da Penha

Ainda este anno a excelsa virgem Senhora da Penha receberá do catholico povo de Pernambuco as mais significativas provas do sua nunca desmentida devoção e amor.

A's 4 horas da madrugada do dia 4 do corrente, domingo proximo, o vastissimo templo da Penha regorgitará de fieis que pressurosos irão prestar homenagem a virgem santa, assistindo ao Santo Sacrificio da Missa, que será celebrada em tenção dos bemfeitores que contribuiram com seu obulo ao resplendor da festa; immediatamente depois desta entrará outra missa rezada.

A's 7 horas da manhã haverá uma missa acompanhada do orgão e distribuição da Sagrada Eucharistia em communhão geral aos fieis que para este acto imminente do nossa religião se apresentarem trazendo as devidas disposições da alma e do corpo.

Tocará nos intervallos a musica marcial do 2º de linha lindas peças; em seguida a communhão geral rezar-se-ha outra missa em acção de graças.

A missa solemne entrará depois de cantada as tercias, ás 11 horas do dia, e executar-se-ha sob a regencia do distincto professor Rosas a grande orchestra do celebre Conti, com credo do immortal Mercadante.

A tribuna sagrada será occupada pelo missionario capuchinho Frei Celestino de Pedavoli; antes do sermão a orchestra executará uma linda symphonia intitulada—Reprezalia.

Finda a missa cantada terá lugar ainda no altar de Nossa Senhora da Penha uma missa rezada para commodo daquelles que não tivessem podido assistir á solemne.

A tarde, ás 6 horas, depois do sermão que será proferido pelo digno prefeito da Penha, entoar-se-ha solemne *Te Deum* com a bella musica do maestro Lusaoy, e findar-se-ha o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

S. Exc. Revm. o Sr. bispo diocesano se dignará officiar neste acto. Tanto na missa como no *Te Deum*, assistirão as primeiras autoridades da provincia com suas Exmas familias; prestará as continencias do estylo a guarda de honra do 14º de linha; diversas musicas marciaes, postadas em varios pontos do pateo da Penha, tocando alternadamente as melhores peças de seus respectivos repertorios, manterão á altura do enthusiasmo o brilhantismo da solemnidade.

Nas noites de vespera e dia da festa a frente do magestoso templo de Nossa Senhora da Penha será illuminado a *giorno*, apresentando assim a linda e assombrosa vista apreciada já em outros annos.

Errata

No artigo publicado hoje com a epigraphe—O NOVO EDIFICIO—deve se lêr na linha 65 em vez de *podera* poderá; na linha 87 em vez de *uma necessidade real e constitucional* uma necessidade real e incontestavel; e na linha 129 (2ª columna) em vez de *conseguiram* conseguirão.

As outras correcções são de pouca importancia.

Ao publico

O abaixo assignado communica que retira-se temporariamente da cidade de Olinda para a comarca de Nazareth, por grave incommodo de saude de pessoas de sua familia.

Olinda, 31 de Agosto de 1887.

Herculano Cavalcante de Albuquerque.

Emulsão de Lanman & Kemp

A Emulsão de oleo de figado de bacalháo com os hipophosphitos de cal, soda e potassa, preparada pela acreditada casa de Lanman & Kemp de Nova York, é melhor, a mais perfeita, e a mais efficaz e agradavel que até agora se tem offerecido ao publico.

E' um regenerador poderoso das constituições debeis e um remedio certo para todas as affecções do peito, da garganta e dos pulmões.

Use-se só a Emulsão de Lanman & Kemp não confundindo-a com as outras.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Ao povo pernambucano

Bem quizera hoje possuir uma sonora lyra de Um Voltaire, uma ligeira penna de Um Homero, uma sublime philosophia de um Victor Hugo, para melhor patentear os meus desejos ao heroico povo pernambucano. Bebendo eu no regaço paterno as boas lições da moral, que até hoje tem-me servido como phanal no grande oceano da vida, tenho-as observado sempre com o maior interesse, e estou convencido por experiencia propria, que só na virtude existe a felicidade do homem.

Entretanto, sentindo eu desde a infancia um extremo desejo em instruir me em sciencias juridicas e sociaes, e não podendo por mim só levar ao cabo tão brilhante carreira, venho pela imprensa invocar a valiosa protecção do benemerito povo pernambucano, e especialmente a mocidade academica do Recife, afim de conceder-me as suas honrosas assignaturas, para a publicação de um trabalho litterario, offerecido a mesma academia, para cujo producto ser applicado aos meus estudos, e a fundação de um Asylo para 30 crianças desvalidas.

Portanto, espero na philantropia do illustrado povo pernambucano, e na mocidade academica desta provincia, que me não hão de desamparar nos primeiros passos que dou no campo das letras, visto ser apenas um obscuro preceptor da infancia pernambucana, e filho de um homem que prestou relevantissimos serviços a patria, um dos mais dedicados collaboradores da Independencia do Brasil, um dos mais benevolos educadores da mocidade academica, e um dos mais distinctos cultores da nossa litteratura brasileira, o finado Dr. José Soares de Azevedo.

Em casa de minha residencia, á rua Velha n. 36, acha se o prospecto para as assignaturas, e igualmente a sala das aulas exposta a aquelles que se assignar no prospecto, para examinarem a ordem dos trabalhos, e o projecto para o Asylo de crianças.

Rua Velha n. 36

Julio Soares de Azevedo.

Pharmacia Americana

Eis o movimento do receituario em Agosto:

B. Carneiro 235, Carneiro da Cunha 147, Coelho Leite 84, João Paulo 47, Loureiro 47, Adrião 43, A. Beltrão 38, Pontual 37, Cysneiro 34, A. Costa 24, Andrade Lima 22, Carneiro Leão 22, Carreiro da Silva 22, Domingues 22, Argollo 19, Ferreira 18, Berardo 18, A. Gaspar 18, Ferreira Alves 18, Maia 15, S. Barbosa 15, José Felix 14, Cerqueira Leite 13, E. Coutinho 12, Carnaúba 12, B. Sampaio 11, Lagreca 11, Pitanga 11, A. Velloso 10, Bandeira 9, Seve 8, Pessoa 8, Maduro 8, Santa Rosa 7, S. Ferreira 6, Curio 6, Malaquias 5, B. Sobrinho 6, Mello Gomes 5, Soares 6, Valença 4, Costa Gomes 4, B. Moraes 3, Paula Lopes 4, Virginio de Oliveira 2, P. Moreira 2, Raymundo 2, A. Gomes 2, C. Beltrão 2, M. Falcão 2, Themudo 2, L. Moscoso 2, C. Jesus 1, Bacellar 1, Camara 1, Neiê 1, Chaves 1, Coimbra 1, Tacques 1.

Total 1.151.

Cognac brasileiro.

Elixir corminativo tonico.

Elixir dentifricio antiseptico.

A. M. VERAS & C.

57—Rua Duque de Caxias—57

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 1 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

ILEGÍVEL

Olinda

Aos moradores de Olinda a directoria do Club 1° de Julho participa que tendo contractado com a Companhia Ferro Carril, o transporte de passageiros do Recife a Olinda e vice-versa, a mesma companhia do 1° de Setembro em diante estabelecerá um serviço de diligencias, que partirão do Varadouro em Olinda a se encontrarem com os bonds em Santo Amaro, custando cada viagem do Recife a Olinda ou vice-versa 300 rs., inclusive o transporte no bond, e para os meninos atê a idade de 12 annos 200 rs.

Os bonds da linha de Santo Amaro em correspondencia com as diligencias levarão uma bandeira azul.

Certamente os passadores de festa e moradores de Olinda darão preferencia as diligencias não só por economia como tambem por commodidade, tendo além disso a vantagem de saltar em qualquer ponto até a estação da rua do Brum.

Em outro lugar vai publicado o horario das partidas dos bonds e diligencias.

A imprensa e o peitoral de Cambará (4)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Eil-a:

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o inutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuando a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis.

A morte no sangue

3·1

Sim, no sangue é onde se gera as sementes das enfermidades e da morte. Ataquemol-as, pois, com esse detergente, o mais poderoso de todos a salsaparrilha de Bristol, e a salvação é certa. Pouco importa que molestia seja—pois quer sejam escrofulas, erysipellas, cancros, humores salitrosos, febres terçans, molestia do figado ou febre biliosa e sezões, a origem dellas todas deve-se buscar no sangue, atacando-se para logo a causa irritante. Este grande antidoto neutralisa a materia morbosa que se acha derramada nas veias e a qual dá origem aos desmanchos e desordens as mais terriveis e os alimenta e aggrava. Destróe a hydra occulta no systema venoso, e a extermina com a rapidez e certeza com que Hercules destruio a serpente de cem cabeças de cujos ataques mortaes é elle o antagonista mais formidavel. Lembrem-se disto os que soffrem, porquanto isto é uma verdade incontestavel.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— O corpo medico de Pariz acolheu benevolamente o **vinho de extracto de figado de bacalhão**: a sua administração facil collocou-o entre as mãos de todas as mãis; a sua acção prompta e poderosa tornou-o precioso para os anemicos e para os individuos cujo sangue se acha viciado pela tuberculose, escrofula e rachitismo; a sua dosagem perfeita assegurou-lhe um lugar dos mais honrosos na classe dos agentes therapeuticos, cuja efficacia indiscutivel satisfaz ao mesmo tempo á experiencia e ao raciocinio.

(*Tribune Médicale*).

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO

44—Rua Larga do Rosario—44

Onde tem consultorio e residencia, e póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

Especialides: Febres. molestias de senhoras e do pulmão, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas: 10 ao meio dia.

Telephone n. 374

Grinaura, modista

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

(1° andar)

Faz, por figurinos, vestidos para senhoras e meninas, com promptidão e preços modicos.

Recebe mensalmente da Europa jornaes de modas.

Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades: molestias de Senhoras e de pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Rua da Cadeia n. 53.

Residencia temporaria—Ponte d'Uchôa n. 55.

TELEPHONE—417

Humanidade

Os repetidos desastres occasionados pelos traiçoeiros candieiros de vidro para kerosene, devem despertar-vos o desejo de acautelar vossas vidas, fazendo acquisição de candieiros de metal, unicos solidos e inexplosivos.

A' venda na rua Duque de Caxias n. 86, Ferreira Guimarães & C.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete, no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes funccionam em todos os dias uteis, das 6 as 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca, que com patrioticos donativos, augmenta-se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, ás mesmas horas acima, e assim como um pequeno museu artistico.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove todos os annos, para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6° do art. 2° dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes e officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da Sociedade vem pelo presente solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á exposição que em Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustres senhores e senhoras que o quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.° Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.° Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.° Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.° Que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8° do regulamento da Exposição Artisticos Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrarem aos visitantes os seus productos.

A directoria, conscia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de Junho de 1887.

O 1° secretario,
Paterniano Barroso.

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio— rua do Marquez de Olinda n. 64— consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia – rua da Soledade n. 78.

Telephone n. 213.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante (em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—moestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Cal virgem de Jaguaribe

REGIS [CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE] TRADA

Avisa-se aos senhores de engenho e mais consumidores desta excellente cal, que continua ser o seu deposito geral a rua do Bom Jesus n. 23. Perfeitamente embarricada e em pedras, como a que nos vem de estrangeiro e em nada inferior a esta, continua a ser vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica.

Além do deposito geral já indicado, são tambem vendedores della os senhores:

Guimarães & Valente—6 Pateo do Corpo Santo—6.

Lopes & Araujo—38 Rua do Livramento—38.

Bento de Freitas Guimarães &C
Rua do Visconde de Itaparica—51, Recife

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Clinica medico-cirurgica
DO
Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

Telephone n. 226.

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia—Rua Larga do Rosario n. 38 1° andar.

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 37 1° andar.

Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados—A qualquer hora, por escripto.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 9 do corrente mez e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, se ha de arrematar a quem mais der.

Santo Antonio

A armação e balcão de madeira de amarello, existente no estabelecimento n. 4 á rua estreita do Rosario, avaliada em 50$, para pagamento do que deve á fazenda provincial José Tavares Carreiro.

Recife

Os alugueis do predio n. 50 á rua do Pharol, avaliado em 12$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Joaquim de Santa Anna.

Armação e balcão com todos os utensilios existentes no estabelecimento á rua do Marquez do Herval n. 64, avaliada em 120$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Antonio do Monte.

Boa Vista

O predio n. 5 á rua de Luiz do Rego, com 7 metros e 20 centimetros de frente e 22 metros e 30 centimetros de fundo, com 3 janellas de frente, 2 portas e 3 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, salêta, cosinha fóra, sotão interno com 3 janellas no oitão, sitio todo murado, jardim ao lado, avaliado em 4:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Vital de Negreiros.

Afogados

A casa terrea n. 5 A. á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, tendo 5 metros de frente e 12 metros e 50 centimetros de fundo, avaliado em 800$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Lourenço Gomes de Oliveira.

Os alugueis do predio n. 103 A á estrada do Giquiá a Jaboatão, avaliado em 5$ mensaes, para pagamento do que deve á fazenda Thomas de Aquino Cesar.

Os alugueis do predio n. 35 na travessa dos Remedios, avaliado em 15$ mensaes, para pagamento de que deve á mesma fazenda Francisco Sabino de Araujo.

Poço

Os alugueis do predio n. 2, com 2 portas de frente, no lugar denominado Dous Irmãos, avaliado em 60$ annuaes, para pagamento do que deve á mesma fazenda Francisco Firmino de Araujo.

Varzea

Os alugueis do predio n. 9, á rua do Sol, avaliado em 3$ mensaes, para pagamento do que deve á mesma fazenda Galdino Ferreira da Silva.

Os alugueis do predio n. 7, S. Francisco de Paulo, avaliado em 10$ mensaes, para pagamento do que deve á mesma fazenda Vicente Ferreira da Costa Miranda.

A casa terrea n. 12 á rua das Larangeiras, com 4 metros e 50 centimetros de frente e 7 metros e 70 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, 1 telheiro, avaliado em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Hilario Rodrigues Curado.

As casas terreas ns. 2 e 4, no lugar denominado Ilha, tendo cada uma 5 metros e 48 centimetros de largura e 9 metros e 53 centimetros de comprimento, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 quartos, cozinha interna, avaliada cada uma em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Domingues.

S. Lourenço

A casa terrea no Largo da Matriz n. 4, de cal e tijollo, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 6 metros e 48 centimetros e de comprimento 9 metros e 53 centimetros, avaliada em 60$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Luiz de Paulo Gusmão Coêlho.

A casa terrea n. 15 á Estrada Nova, com 1 porta e 1 janella de frente, tendo 6 metros e 6 centimetros de frente e de comprimento 9 metros e 20 centimetros e com 2 quartos, 2 salas, cozinha externa, avaliada em 50$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Maria Theodora Monteiro.

Olinda

Os alugueis do predio no povoado de Beberibe, com 6 janellas de frente, 4 portas nos oitões, 2 salêtas, cozinha, avaliado em 30$ mensaes, para pagamento do que deve á mesma fazenda José de Sá Leitão Junior pelo Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.

Recife, 1.° de Setembro de 1887.

O solicitador da fazenda provincial,
Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do 4° districto criminal desta comarca do Recife, etc.

Faço saber pelo presente edital, que tendo de proceder-se a revisão do alistamento eleitoral das freguezias que compõem este districto, Boa-Vista e Graça, em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convido a todos os cidadãos que tiverem de requerer a sua inclusão ou eliminação de outros, a apresentarem seus requerimentos no prazo de 30 dias, 1 a 30 de Setembro, na rua larga do Rosario n. 10, 2° andar, primeiro cartorio deste juizo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nas respectivas freguezias.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.
Manoel da Silva Rego.

Dom José Pereira da Silva Barros, por Mercê de Deus, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Olinda, do Conselho de S. M. o Imperador etc.

Fazemos saber, que resolvemos pôr em concurso as seguintes freguezias vagas deste Bispado: Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife, Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, Nossa Senhora do Desterro de Itambé, Nossa Senhora da Luz, Sant'Anna de Gravatá, S. Miguel de Ipojuca, Nossa Senhora do O' do Altinho, S. José do Rio Formozo, Nossa Senhora da Conceição de Alagôa de Baixo, Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú, S. José de Belmonte, Bom Jesus dos Remedios de Afogados de Ingazeira, Nossa Senhora da Conceição do Pajeú de Flores, Bom Jesus dos Afflictos de Fazenda Grande (Floresta), Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina, Nossa Senhora da Assumpção e S. Gonçalo de Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista (alto sertão), Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres, Sant'Anna de Leopoldina, Santo Antonio de Salgueiro, Nossa Senhora da Conceição da Pedra, Bom Jesus dos Afflictos do Exú, Nossa Senhora do Bom Conselho de Granito, Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim, Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas, Jesus Maria José de Papacaça, e Nossa Senhora da Conceição de Correntes; nesta provincia de Pernambuco: Bom Jesus do Passo de Camaragibe, S. Luiz de Quitunde, Nossa Senhora da Conceição de Matta Grande, Sant'Anna de Ipanema, S. Bento de Porto Calvo (Maragogy), Nossa Senhora da Apresentação de Porto Calvo, Nossa Senhora da Conceição de Porto Real do Collegio, Bom Jesus do Bom Fim da Assembléa, Nossa Senhora do Bom Conselho da Lagôa Funda, S. João Baptista da Egreja Nova e S. Francisco de Borja de Piassabussú, na provincia das Alagôas: Nossa Senhora da Conceição da Villa do Conde (Jacoca), S. Miguel da Bahia da Traição, Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem, Nossa Senhora da Boa-Viagem de Alagoa Grande, Nossa Senhora da Conceição do Brejo de Areia, Nossa Senhora da Luz de Independencia (Guarabira), Nossa Senhora da Luz de Pedra Lavrada, Nossa Senhora da Guia de Patos, Nossa Senhora dos Milagres do Brejo do Cruz, Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, Nossa Senhora do Bom Successo de Pombal, Santo Antonio de Piancó, Nossa Senhora da Conceição de Piancó, Nossa Senhora do Bom Conselho de Piancó, Nossa Senhora da Conceição de Misericordia, S. José de Piranhas, Bom Jesus do Bom Fim de Serra da Raiz, Nossa Senhora da Conceição de Campina Grande, e S. Sebastião de Picuhy, na provincia da Parahyba: Nossa Senhora da Conceição de Macahyba (out'ora S. Gonçalo de Amaranthо), Nossa Senhora da Conceição de Macau, Sant'Anna de Mattos, S. João Baptista do Assú, Nossa Senhora da Conceição do Azevedo (Jardim), Sant'Anna do Seridó (Principe), S. João Baptista de Porto Alegre, Nossa Senhora da Conceição de Páo dos Ferros, S. Miguel de Páo dos Ferros, S. João Baptista de Arez, Nossa Senhora da Conceição de Nova Cruz, e Sant'Anna de Curraes Novos, na provincia do Rio Grande do Norte.

Todo o Reverendo Sacerdote ou Clerigo, que pretender alguma destas freguezias, deverá apresentar o seu requerimento instruido com documentos, na fórma de direito, que comprovém as suas habilitações, vida, costume, e serviços; e na nossa Camara assignará termo dentro do prazo de 60 dias a contar desta data, findo o qual nenhum documento será mais recebido: e no dia 30 do mez de Novembro deste anno se procederá ao concurso, no qual os concurrentes farão um exposição ou homilia sobre o texto do Evangelho, que assignarmos, e responderão a 9 casos de Moral e Consciencia. Feito o concurso, proporemos os mais dignos dos approvados a S. M. Imperial, na fórma do costume. Dado, em nosso Palacio da Soledade da cidade do Recife, ao 1° de Setembro de 1887. Eu padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica, que o escrevi.

✠ *José, Bispo Diocesano.*

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da imperial ordem de Christo, juiz de direito da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que deve começar hoje a revisão do alistamento eleitoral das parochias de S. Salvador, Beberibe e Maranguape, em cumprimento do regulamento do artigo 16 do decreto n. 8,213, de 13 de Agosto de 1881, pelo que são convidados os interessados a apresentarem suas petições no prazo de 30 dias, a contar desta data, na rua de S. Pedro Martyr n, 16, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para inclusão, eliminação, alteração e declarações quanto as mudanças de domicilios, devendo as petições para a inclusão serem acompanhadas dos documentos legaes, escriptas e assignadas pelos proprios peticionarios e a firma e letra reconhecida por tabellião.

E para constar mandei passar o presente que será affixado em todas as parochias e publicado pela imprensa.

Olinda, 1 de Setembro de 1887.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

José Antonio Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente da commissão executiva, encarregada de erigir o novo edificio para o Gabinete, é convocada uma reunião dos senhores subscriptores do emprestimo contrahido para esse fim, a qual terá lugar em nossa séde, pelas 11 horas da manhã de quinta-feira 8 do corrente, para tratar-se de assumptos concernentes ao mesmo edificio.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 1 de Setembro de 1887.

Francisco Cousseiro,
Servindo de 2° secretario.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos que se acham no goso de seus direitos a reunirem-se em nossa séde sexta feira 2 de Setembro, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do corrente mez, que deixou de funccionar por falta de numero, devendo esta ter lugar com o numero que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1887.—O 1° secretario,

Paterniano Barroso.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, e de conformidade com o art. 19 da lei n. 3012 de Novembro de 1880, fica aberta nesta secretaria até o dia 9 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, a concurrencia para a impressão da lista geral dos alumnos matriculados nos diversos annos desta Faculdade, com a declaração da filiação e naturalidade.

As pessoas que pretenderem contratar essa impressão, deverão apresentar proposta em cartas fechadas e competentemente selladas até o referido dia 9. Nesta secretaria se poderão dar informações e esclarecimentos de que precisarem os concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Agosto de 1887.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Diligencias de Olinda

Horario

Part. Olinda	Cheg. Asylo	Part. Asylo	Cheg. Olinda	Numero de diligencias
6 25	6.45	6.45	7.05	1
7.25	7.45	7.45	8.05	2
8.25	8.45	8.45	9.05	2
9.25	9.45	9.45	10.05	2
10.25	10.45	10.45	11.05	1
12.25	12.45	12.45	1.05	1
2.20	2.40	2.40	3.00	2
3.20	3.40	3.40	4.00	2
4.20	4.40	4.40	5.00	2
5.20	5.40	5.40	6.00	2
6.20	6.40	6.40	7.00	2
7.40	8.00	8 00	8.20	1
8.40	9.00	9.00	9.20	1
9.40	10.00	10.00	10.20	1

Preços

Recife á Olinda e vice-versa inclusive o bond . . . . 300 rs.

Meninos até 12 annos inclusive o bond. 200 rs.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3° andar.
Idem idem n. 44, 1° andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1° andar.
Idem idem n. 25. sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3° andar.
Idem do Apollo n. 24, 1° andar.
Idem da Moéda n. 4°.
Ipem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1° andar.
Becco do Abreu n. 2, 2° andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intärino,
Francisco Gomes Castellão

Companhia de Edificação

Communico aos Srs accionistas que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da oitava prestação na razão de 10 por cento sob o valor das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até o dia 29 de Setembro proximo futuro.

Recife, 29 de Agosto de 1887.

Ricardo Menezes,
Gerente.

Companhia
DE
Fiação e tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos senhores subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias, desta data, para o pagamento da segunda prestação de 25 0/0, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento, á rua do Bom Jesus n. 3.

Recife, 23 de Agosto de 1887.

Os directores
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Matriz do Corpo-Santo.

Eleição

De conformidade com nosso compromisso, convido todos os nossos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio sexta-feira 2 de Setembro pelas 5 horas da tarde, afim de em mesa geral eleger-se os novos funccionarios para o anno compromissal de 1887 a 1888.

Recife, 30 de Agosto de 1887.

O escrivão
Francisco Antonio Correia Cardo.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 1 de Setembro de 1887

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 132 0/0 de premio, particular.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

O mercado de cambio fechou firme, mantendo os bancos a taxa de 22 3/4 ... sobre Londres.

Fizeram transacções em papel particular a22 7/8 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa para todos os bancos foi hoje a de 22 3/4 d. sobre Londres, sem haver tomadores.

O papel particular esteve escasso, constando algumas transacções a 22 7/8 d.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
New-York		2$220

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	417	421
Italia	..	421
Hamburgo	517	522
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
Ilha dos Açores	..	244
Ilha da Madeira	..	241
New-York		2$220

Cotação de assucar

(*Para os agricultores*)

	Por 15 kilos
Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Cotação de algodão

Não houve alteração no mercado, mantendo-se o de 1.ª sorte do sertão a 6$400 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 27	2.055
Via-ferrea de Caruarú	1 á 31	336
Animaes	1 á 31	318
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 30	3.857
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 29	259
Somma		6.825

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 27	1.126
Vapores	1 á 27	4.742
Via-ferrea de Caruarú	1 á 31	182
Animaes	1 á 31	3.024
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 30	395
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 30	1.497
Somma		10.966

Fretamentos

Foram fechados hontem os do brigue sueco *Fritz* e patacho inglez *Silvia*, para carregarem no Rio Grande do Norte, com destino aos Estados-Unidos, assucar na razão de 25/ e 5 0/0.

Vapor despachado

Vapor allemão *Kiel*, sahido hontem, levou para: New-York: 950 saccos com assucar mascavado e 190 fardos de courinhos.

Carregaram J. H. Boxwell.

Navios á carga

Brigue portuguez *Armando*, para o Porto.
Patacho inglez *Tiber*, para os Estados-Unidos.
Vapor inglez *Merchant*, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca nacional *Marianninha*, xarque.
Barca norueguense *Nina*, carvão de pedra.
Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*, carvão de pedra.
Barca norueguense *Petrus*, madeira.
Barca norueguense *Veronica*, madeira.
Barca nacional *Maria Angelina*, gorduras.
Barca nacional *Marinho XI*, gorduras.
Barca norueguense *Expedit*, varis generos.
Brigue inglez *Ephratah*, carvão de pedra.
Escuna dinamarqueza *Fides*, xarque.
Lúgar norueguense *Sirius*, varios generos.
Lúgar inglez *Caledonia*, varios generos.
Patacho dinamarquez *Anne Charlotte*. sal.
Patacho portuguez *Tentativa*, gorduras.
Patacho inglez *Silvia*, bacalhão.
Vapor inglez *Orator*, varios generos.
Vapor nacional *Giquiá*, varios generos.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 29 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO DE 1887

(Vide o *Diario* de 28 de Agosto

Memorial

Em 23 do corrente, termina o prazo de 30 dias concedido aos subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, pertencente a COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO, para pagamento da segunda prestação na razão de 25 0/0.

Até o dia 29 do corrente, devem os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO entrar com a oitava prestação, na razão de 10 0/0 sobre o valor das respectivas acções.

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de 4 de Agosto, para realizarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Exportação

RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:

Para Liverpool, C. P. de Lemos 60,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor allemão *Kiel*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 3,000 couros verdes com 63,000 kilos.

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram:

Para Lisboa, S. J. Brito 164 couros salgados com 1,978 kilos.

Para o Porto, A. C. da Silva 173 couros salgados com 2,076 kilos.

Para o exterior não houve exportação dos generos que se costuma publicar.

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO

Alfandega

Renda geral:

De 1	45:052$784

Renda provincial:

De 1	5:149$561
	50:345$001

Recebedoria geral

De 1	336$915

Recebedoria provincial

De 1	87$144

Recife Drainage

De 1	2.206$341

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 1° de Setembro foi o seguinte:

Entraram:	
46 bois pesando 6,722 kilos, sendo de Oliveira Castro, 25 1/2 ditos de 1ª qualidade, 4 de 2ª e 16 1/2 ditos particulares.	
452 kilos de peixe a 20 réis	9$040
65 cargas de farinha a 200 réis	13$000
25 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$500
11 taboleiros a 200 réis	2$200
8 Suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
60 ditos de legumes a 400 réis	24$000
30 ditos de fasendas a 400 réis	12$000
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	208$640

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 73 rezes para o consumo do dia 2 de Setembro.

Sendo: 46 rezes pertencente a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Das 46 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

Embarcações surtas no porto em 1 de Setembro

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.
Giquiá—á Companhia Pernambucana.
Ipojuca—á Companhia Pernambucana.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Anne Charlotte—consig. á ordem.
Caledonia—á Livramento & C.
Expedit—á Fonseca Irmãos & C.
Ephratah—á ordem
Fides—á ordem.
Fritz—á H. Lundgrin & C.
* Florence—á Saunders Brothers & C.
Freidig—á ordem.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
* Kiel—á Boxwell & C.
Merchant—á S. L. Johnston.
Nina—á ordem.
* Norseman—á Companhia Thelegraphica.
Orator—á S. L. Johnston.
Petrus—á Pereira Carneiro & C.
Seiprig—á ordem.
Sirius—á Hermann Lundgrin & C.
Silvia—á Saunders Brothers & C.
Tentativa—á Amorim Irmãos & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
Union—á H. Lundgrin & C.
Veronica—á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Corrientes—amanhã.
Ville de Maceió—amanhã.
Guaby—a 4.
Drydon—a 5.
Advance—a 5.
Manáos—a 6.
Thales—a 11.
Galicia—a 12.
Mondego—a 14.
Pernambuco—a 16.
Marinho Visconde—a 25.
Camillo—a 27.
Tagus—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—amanhã.
Pará—a 13.
Espirito Santo—a 23.

DA EUROPA

Gironde—amanhã.
Ville de Bahia—a 6.
Tamar—a 10.
Neva—a 24.

DE LIVERPOOL

Author—a 19.

DE NEW-PORT

Finance—a 9.

DE TRIESTE

Tibor—a 4.

Vapores á sahir

Gironde — amanhã, ao meio dia, para Buenos-Ayres e escala.

Camillo — amanhã, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.

Ville de Maceió—a 4, ás 2 horas da tarde, para o Havre.

Advance — a 6, ás 5 horas da tarde, para New-York e escala.

Ipojuca — a 6, ás 5 horas da tarde, para Ceará e escala.

Ville de Bahia — a 7, ás 5 horas da tarde, para Santos e escala.

Manáos —a 7, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.

Jaguaribe — a 9, ás 5 horas da tarde, para Bahia e escala.

Finance—a 10, ás 9 horas, para Rio de Janeiro e escala.

Tamar — a 10, á 1 hora da tarde, para Buenos-Ayres e escala.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.
Charity—de Cardiff.
Cito—do Rio de Janeiro.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Ibis—de New-port.
Josva—de Cardiff.
Kaffir Chieff—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Mary Anne—de New-port.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
P. A. Munch—de New-port.
Stella—de Liverpool.
Temerario—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.
Wild Rose—de New-port.
Wanderer—de Liverpool.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1 de Setembro

Ceará e escala—13 dias, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Tamandaré e Rio Formoso—6 horas, vapor nacional *Giquiá*, de 222 toneladas, commandante Souza Lobo, equipagem 29, em lastro; á Companhia Pernambucana.

Sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor allemão *Kiel*, commandante H. N. Tompson, carga varios generos.

Alto Mar—Vapor inglez *Norseman*, commandante W. Lacy, carga apparelhos telegraphicos.

Terra Nova—Lúgar inglez *Florence*, capitão Samuel Facey, em lastro.

BANCO INTERNACIONA DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres........ s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris........ » De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main » Deutsche Bank.
Antuerpia........ » Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia » Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias » Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisboa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas » Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo » English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York...... » G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Companhia de Edificação

De hoje por diante os preços dos materiaes da Olaria a Vapor, serão regulados pela tabella seguinte, sem desconto:

Tijolos grossos formato commum, milheiro 18$. Ditos formato pequeno 16$. Telhas, milheiro 35$, Ladrilhos de diversos formatos 30$000,

Recife, 4 de Agosto de 1887.
Antonio V. Nascimento Feitosa.
GERENTE INTERINO.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 31 DE AGOSTO DE 1887

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Annuncio Ramos Freire.
Antonio Carlos de Moura A.
Abundancio José Juduino.
Antonio Paulino de Souza.
Alfredo da Cunha Bueno.
Antonio Paulino de Souza.
Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.
Adelino José Ferreira Lino.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Antonio Theodoro da Costa.
Alypio Cavalcante Pereira da Silva.
America Telles de Menezes.
Arthur da Silva Costa.
Augusto Frederico Foelich.
Adelino Rodrigues Rocha.
Belmiro Cupertino de Miranda.
Bertholdo Berardo Lima.
Bernardo José de Almeida.
Bartholomeu Rodrigues Coelho.
Beato Benedicto Coelho de Almeida.
Catharina Maria da Conceição.
Catharina.
Carroll.
Erotides Ribeiro Vianna.
Engenio Augusto de Oliveira & C.
Francisco Goursand Araujo.
Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque.
Francisca Candida Pacheco dos Santos.
Francisco Hipolito da Cunha.
Floriano Passo.
José Antonio da Silva.
José Francisco Cardoso.
José dos Santos Pereira (2).
Juan Fernandes Candane.
José da Silva Braga.
José Leopoldo Pereira Lima.
José Vieira Braga.
Joaquim Silvino de Andrade.
João Innocencio Nazareth.
João Correia de Oliveira.
Joaquim José de Almeida.
João José da Silva.
José Vieira Leite.
Jonas Francisco Rodrigues.
João Manoel Mendes da Cunha Azevedo (2).
José Antonio Gonçalves.
Luiz Pereira dos Santos.
Lourenço Gonçalves da Silva.
Luijo Persich.
Lino Antonio de Miranda.
Modesto Gomes de Sá.
Maria Francisca de Jesus.
Moreira & Irmão.
Manoel Francisco de Mattos.
Maria Cyriaca da Soledade.
Manoel Bento de Almeida Machado.
Manoel da Silva Moreira.
Maria das Mercês D. Lins.
Maximiano Querino Rodrigues da Silva.
Oliveira & C.
Pedro Muim.
Paula Francisca de Jesus.
Pedro Cyriaco.
Rita Maria de Miranda.
Rosa Maria da Conceição.
Romulo da Camara Barreto.
Saturnino Generoso Fernandez y Alonso.
Salvio de Sá Gonzaga.
Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.
Gaspar Lopes da Cunha.
Francisco de Moura e Vasconcellos.

O 1º official,
Deodato Pinto dos Santos.

Club D. José

De ordem do Sr. presidente scientifico aos Srs. membros da directoria que no dia 4 de Setembro proximo se deverão reunir ao meio dia na casa do pateo do Carmo desta cidade em que actualmente reside o Sr. thesoureiro Dr. Antonio Pereira Simões afim de deliberarem sobre assumptos de interesse.

Olinda, 29 de Agosto de 1887.
O 2º secretario
José Candido da Silva Pessoa.

Monte de Soccorro

Garantido pelo Governo Imperial

Tendo de verificar-se neste mez a prescripção dos saldos de penhores vendidos em leilão de 21 de Setembro de 1882, correspondentes ás cautelas de ns. 5071, 5076, 5083, 5085, 5106, 5112, 5113, 5144, 5152, 5175, 5183, 5210, 5211, 5214, 5231, 5285, 5333, 5355, 5358, 5401, 5415, 5429, na forma do art. 40 do regulamento de 2 de Abril de 1887, convido os possuidores das referidas cautelas a virem receber ditos saldos antes de dar-se cumprimento á disposição do supra citado regulamento.

Recife 1 de Setembro de 1887.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 13 e 20 do corrente, faço publico que no dia 15 de Setembro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para execução dos reparos da cadeia da cidade de Nazareth, orçados em...... 426$800, do predio provincial que serve de escola publica na villa de Barreiros, na importancia de 506$000 e dos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, no valor de 2:977$806.

Os orçamentos e clausulas especiaes para os respectivos contratos acham se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar as mesmas obras, de accordo com o que dispõe os artigos 70 á 73, 89, 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 27 de Agosto de 1887.
O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas e de conformidade com a ordem da presidencia da provincia de hontem datada, faço publico que no dia 22 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para execução dos reparos precisos na Casa de Detenção, orçados em 11:585$100.

O orçamento e as clausulas especiaes para o contracto acham-se nesta secretaria e serão apresentados a aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 a 73, 89 e 90, 92, 97 a 101, 106, 115 e 116, do regulamento de 20 de Junho do corrente anno.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 30 de Agosto de 1887.
O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Companhia de Edificação

Tendo assumido hoje a gerencia desta companhia, assim o faço constar para os fins convenientes.

Recife, 29 de Agosto de 1887.
Ricardo Menezes,
Gerente.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Incumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para, até o dia 30 do corrente, apresental-as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto acharem-se inscriptas em primeiro lugar, no respectivo quadro.

Laura, filha de Miguel de Souza Galvão e Isabel Maria da Silva Galvão.

Sydronia, filha de Cosme Damião Felippe da Silva e Constancia Maria do Carmo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1887.
O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuisos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 4,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

NORTHERN

de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Da premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwell

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N 7
Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casa do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 8
RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.
COMPANHIA DE SEGUROS

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco...... ..	£	1.000,000
Capital realisado.........	£	500,000
Fundo de reserva.... ...	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.
Henry K, Gregory,
Gerente.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Macció, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Setembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

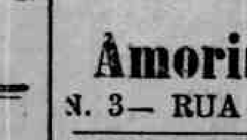

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, e Rio da Prata

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios
Amorim Irmãos & C.
N. 3—RUA DO BOM JESUS N. 3

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Gironde
Commandante Minier

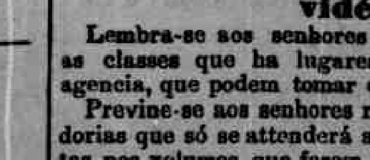

Espera-se da Europa até o dia 3 de Setembro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de Setembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 -RUA DO COMMERCIO—N 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Ipojua
Commandante Costa

Segue no dia 6 de Setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 5.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaguaribe
Commandante Baptista

Segue no dia 9 de Setembro ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia
Commandante Sebire

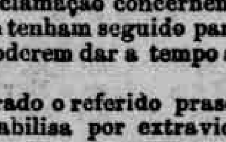

E' esperado da Europa até o dia 6 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Maceió
Commandante Panchévre

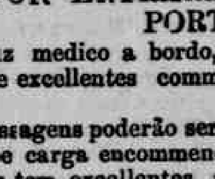

Espera-se dos portos do sul no dia 5 de Setembro seguindo depois de indispensavel demora o **HAVRE**, tocando em **LISBOA** havendo numero sufficiente de passageiros de 1ª classe.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

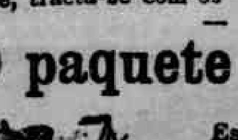

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 9 e Setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO —N. 8
1º andar

Aviso maritimo

No dia 11 do corrente irá a leilão no porto de Maceió, onde está presentemente ancorada, a barca norueguense *Morzart*, de 302 toneladas, forrada de cobre e construida em 1868, a qual será vendida por conta e risco de quem pertencer, no estado em que se acha, com todo o seu apparelho, velame, ancoras, botes, instrumentos nauticos e mais pertenças.

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com brevidade para os portos acima a barca nacional *Marianinha*; para o resto da carga que falta trata-se com Baltar Oliveira & C.

Natal

Segue para o porto acima o hyate «Deus te Guarde» no dia 6 do corrente, por já ter parte do carregamento contractado, para o resto, trata-se na rua da Madre de Deus n. 8 ou no cáes do Loyo á bórdo.

Porto por Lisboa

Para os portos acima indicados seguirá brevemente o brigue portuguez Armando.

Para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho

LEILÕES

— Hoje 2, deve ter lugar o leilão de mobilias pianos, quadros, jarros, crystaes e 1cofre prova de fogo existentes no armazem da rua do Marquez Olinda n. 52.

2º leilão

Do sitio do Luca com casa de pedra e cal n. 12

Sexta-feira, 2 de Setembro
Ás 11 horas
Rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel em sua presença de um grande sitio e casa de pedra e cal no lugar do Luca, muito perto da estação dos bonds, o qual foi penhorado a Antonio Domingos de Almeida Poças, por Joaquim Francisco de Medeiros

2.º leilão definitivo

De casas terreas e um terreno
Sexta-feira, 2 de Setembro
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Joaquim Fernandes da Silva Manta, levará a leilão as seguintes casas:

Uma casa terrea á rua do Fogo n. 3, em solo proprio; uma dita á rua de Vidal de Negreiros n. 73, em solo proprio; uma meia-agua na travessa do Peixoto n. 20, em solo foreiro e um terreno á estrada de João de Barros.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as ditas casas, e para qualquer informação o mesmo agente dará.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá, 1 piano quadros, jarros, relogios, pianhas, 1 mesa elastica, cadeiras, guarda-louças, copos, calices, vidros, 2 castiçaes e mangas, 2 candieiros, 12 cadeiras de junco, mesos com gavetas, 1 cama, 1 berço, 1 marquezão, 1 cama para menino, 2 commodas grandes, 1 guarda-roupa e muitos outros moveis.

Sexta feira 2 de Setembro
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 52

Leilão

De um cofre prova de fogo, 1 dito francez, 2 mobilias de jacarandá, 1 dita de páo carga a Luiz XV, guarda-vestidos, guarda-louça, commodas de jacarandá, diversas miudezas para liquidação, louça, vidros, machinas novas para costura e muitos outros objectos existentes no
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Sexta-feira 2 de Setembro
A'S 11 HORAS
Por intervenção do agente
Gusmão

2.º leilão definitivo

Da casa terrea n. 68 em solo proprio, á rua de Dias Cardoso, antiga do Caldereiro, servindo de base a offerta de 2:360$000.

Sexta-feira, 2 de Setembro
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, e a requerimento do inventariante dos bens do finado Nicomedes Maria Freire, levará a leilão a casa acima.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a dita casa.

Leilão
Agente Britto

De moveis, espelhos e um cofre

O agente acima, a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo mencionados, pertencentes a um grande espoli, a saber:

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição.

Uma outra mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços e 12 de guarnição.

Uma outra de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 16 de guarnição, 1 guarda roupa, 3 aparadores, 1 fiteiro, 2 guarda-comidas, 1 secretária de jacarandá, 3 carteiras de amarello, 2 grandes espelhos, 14 cadeiras de faia, 1 mesinha franceza para jogo, 2 venesianas novas, 3 cabides para parede, 5 quartinheiras, 1 marquezão de amarello, 1 machina de amolar facas, 1 mesa de pinho nova, 1 cama de jacarandá e 1 cofre de ferro.

O leilão será effectuado no armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 54, para onde foram transferidos ditos objectos.

Sabbado 3 de Setembro
A'S 10 1/2 HORAS

Leilão

De um terreno na rua do Marquez do Herval fazendo esquina para a rua de S. João, com 14 metros de frente e 30 ditos e 50 centimetros de fundo.

Sabbado, 3 de Setembro
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria em sua presença, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda do terreno da rua do Marquez do Herval acima descripto.

Leilão

Sabbado, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Larga do Rosario n. 42

O agente Modesto Baptista autorisado pelo Sr. Jacintho Duarte Pereira, fará leilão do seguinte: 1 cofre prova de fogo, 1 armação para loja de cigarros ou outro qualquer estabelecimento, carteiras de diversas qualidades, ponteiras, cachimbos, fumo, palhas para cigarros, papel de arroz, rotulos, espelhos, sortes, mortalhas para cigarros, 22 pares de rosetas, 2 taboleiros e outros artigos; garante-se as chaves da casa ao comprador da armação.

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de electro plate, jarros, quadros e outros objectos

A saber
Sala de visita

Um piano de Erard forte e novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 2 cadeiras de balanço, 6 jarros para flores, 1 lustre de crystal com 3 bicos para gas carbonico, 1 tapete grande de sofá, 6 ditos de porta, 3 lanças e 3 pares de cortinados de chrochet, 3 transparentes, 2 escarradeiras, pannos de chrochet para cadeiras, 1 espelho oval dourado grande, 4 quadros dourados, jarros para flores e arandellas á gaz.

Alcôva

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupula e cortinado, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio e 1 toilet de jacarandá, guarnições de porcelana, 1 bidet, 4 jarros, 4 castiçaes com mangas, 1 mesa de cama, 1 tapete de cama enfeites de mesa e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores torneados, 1 quartinheiro e quartinhas, 1 filtro, 12 cadeiras de junco, 1 relogio, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, galheteiro, bandeijas, talheres, colheres, objectos de electro placte, salvas e outros objectos de casa de familia, existentes no

1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 25

Segunda-feira 5 de Setembro

Alvaro José Pereira, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Rangel n. 25.

Os referidos moveis acham se em bom estado de conservação por ter sido montada dita casa ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 4 cavallos e 1 burro proprio para sella

SEGUNDA-FEIRA, 5 DO CORRENTE
A's 11 horas
No Largo do Arsenal de Marinha
Em frente a cocheira do Baltazar
Agente Modesto Baptista

Leilão

Segunda-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Vigario Tenorio n. 10

O agente Modesto Baptista por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão das mercadorias e utencilios existentes no armazem acima declarado pertencentes a massa fallida de Alberto Rodrigues Branco, e de 350 caixas com vinho do Porto e 13 barris com vinho branco existentes no armazem alfandegado da Companhia Pernambucana, pertencentes a mesma massa fallida.

Leilão

De um sobrado de um andar e sotão á praça do Conde d'Eu n. 8, em solo foreiro; uma casa terrea á rua da Conceição do Boa-Vista n. 45, em solo proprio; uma casa terrea á rua do Rosario da Boa-Vista n. 34, em solo foreiro; uma casa terrea á rua do Bemfica na Passagem da Magdalena n. 6, solo proprio; um terreno á rua do Riachuelo freguezia da Boa-Vista, com 22 palmos, limitando-se pelo fundo com o quartel do Hospicio e tendo direito a meiação do oitão da casa terrea que com ele limita-se.

Terça-feira 6 de Setembro
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr, Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento de D. Francisco da Silva Lima Beiriz inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Domingos Antonio da Silva Beiriz, levará a leilão as casas acima, podendo desde já os Srs. pretendentes examinarem as ditas casas e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará.

Leilão

DE MOVEIS

A saber:

Uma mobilia de jacarandá massiço com 1 sofá, 2 mesas, 2 cadeiras de braços e 10 de guarnição, 1 espreguiçadeira e 1 de balanço, 1 piano de Blondel, 1 mesa redonda, 4 quadros, 2 estantes para livros e escarradeiras.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 relogio, copos, calices, bandejas e louças.

Dous guarda-vestidos, 1 commoda, 1 toilet, lavatorio de vinhatico, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Terça feira, 6 do corrente
A's 11 horas
Na rua Direita n. 31

O agente Pinto, levará a leilão por conta de uma familia que retira se para o sul, os moveis e mais objectos existentes n. 1º andar do sobrado da rua Direita n. 31.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varzea, defronte da estação, com armação; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se uma casa terrea na rua da Assumpção ou Santa Cecilia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Novas collecções de artigos pretos para enfeites de vestidos, bonitos modelos e elegantes. Outrosim, modernos botões de metal para enfeites de vestidos; na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

— Precisa se de uma ama que saiba engommar para casa de pouca familia e bem assim fazer outro qualquer serviço de casa, na rua das Calçadas, hoje Domingos Theotonio n. 2.

— Precisa-se de uma ama que lave e cosinhe, e que durma em casa de seus patrões; á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa se de uma ama de meia idade para todo serviço de uma casa estrangeira, assim como de um menino de 10 a 12 annos, para criado; a tratar na rua de Joaquim Nabuco n. 9, Capunga.

— Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços domesticos; na rua da Aurora numero 155.

— Alugam-se as casas á rua do Fogo numeros 5 e 13: a tratar na rua da Aurora n. 85, mercearia.

— Offerece-se uma ama para engommar; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de perfeitas costureiras; no atelier de madame Fanny Silva, rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Para escriptorio, aluga-se a sala da frente do 1º andar n. 73, entrada pelo pateo de Pedro II; a tratar na loja.

— Aluga-se por 25$ a casa terrea n 127 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos e grande quintal, a da rua do Apollo n. 71 por 12$000: a tratar na rua de S. Jorge (Pilar) n. 56.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante, com poucos fundos, na freguezia da Boa-Vista; a tratar na rua de Gervasio Pires n. 139.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: no largo do Mercado n. 12.

Attenção

Offerece-se um typographo especialista em obras avulsas, composições corridas, paginações e impressões, etc., etc.: á tratar nu rua do Vigario Tenorio n. 12.

Lavadeira de barrela

Precisa-se de uma lavadeira de barrela, que dê conhecimento, para lavar para casa de familia; na rua Augusta n. 274.

ILEGIVEL

Modista Franceza

Mme. Fanny Silva de volta de sua viagem a Europa, scientifica as Exmas. familias e as suas freguezas, que reabrio o seu atelier de modas e costuras a rua do Barão da Victoria n. 15, 1.º andar. Partipa tambem que trouxe de Paris completo sortimento de artigos de modas, e novidades, etamines, moscovites, corsades plastrars, guarnições de vidrilho e seda, etc. Espera que as suas antigas freguezas continuem a dispensar-lhe sua generosa protecção e pede as mesmas visitar seu atelier, onde encontrarão tambem um lindo sortimento de chapéos. (Alta novidade de Paris)

15—RUA BARAÕ DA VICTORIA—15
1.º andar

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

16$000

Aluga-se a casa terrea n. 8 á travessa do Freitas, em S. José, com 2 salas, 3 quartos, corredor separado, cosinha, quintal murado, cacimba, e está limpa ; a de n. 6 junto, 14$000 ; a de n. 4, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, um sotão, cacimba, quintal murado, 16$000, está limpa ; a chave no mesmo correr n. 26 para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União com muitas accommodações, poderá entender-se com os Srs. Negreiros á rua do Imperador n. 24.

Sementes de carrapato

Compram se pequenas quantidades ; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Aviso ao commercio

A firma de Adamson Howie & C., entra hoje em liquidação.

A companhia de Seguros North British & Mercantil continua a funccionar sob o cargo do Sr. James E. Smethurst o antigo guarda-livros em casa do Sr. John H. Boxwell.

O mesmo Sr. James E. Smethurst fica encarregado da cobrança das contas e letras ainda devidas a firma de Adamson Howie & C.

As seguintes agencias e consignações ficam transferidas para os Srs. Samuel Power Johnston & C.

Os remedios e medicamentos de Ayer.
Vinhos do Porto em garrafas e quintos.
Whisky irlandez de Duwille.
Aguas mineraes.
Tinta de impressão.
Oleos vegetaes para machinismo.
Agencia de linhas de W. Waller & C., Manchester.
Agencia de drogas de Burgoyne Burbidges.
Cyriax e Farries.
Para o Sr. Luiz Antonio de Siqueira :
Os brins brancos de linho do fabricante Marshall.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias : affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas : tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras : tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—41

XAROPE E VINHO DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco
Unicos preparados de JURUBEBA recommendados pelos Medicos contra as Doenças do Estomago, Figado Baço e Intestinos, Perda do Appetite, etc.
15 Annos de bom exito!
EXIGIR A ASSIGNATURA
Bartholomeo & Ca

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua do Tambiá n. 5.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, b a agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado : quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se

a casa terrea da rua Lomas Valentinas n. 40 freguezia de Santo Antonio, com bons commodos, quintal e cacimba só, e está limpa ; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã a 1 da tarde.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, com 7 quartos e quintal, com agua, gaz, caiado e pintado, á rua dos Guararapes n. 90 ; o 2º andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, caiado e pintado ; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Aluguel barato

Aluga-se o segundo andar á rua da Koda n. 17, com excellentes commodos ; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Para banhos salgados e ares salitrosos

Aluga-se em Olinda, á rua de S. Francisco, uma casa com 4 quartos, cosinha fóra e gaz encanado, é muito fresca e tem bonita vista para o mar, fica perto dos banhos e do trem : a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz. As chaves acham-se na taverna junto a estação do Carmo para quem quizer ver.

Aviso ao commercio

A firma de **Adamson Rowie & C.** entra hoje em liquidação.

A companhia de Seguros **North British & Mercantile** continúa a funccionar sob o cargo do Sr. **James R. Smethurst** (o antigo guarda-livros) em casa do Sr. John H. Bowell.

O mesmo Sr. **James E. Smethurst** fica encarregado da cobrança das contas e letras ainda devidas a firma de Adamson Howie & C.

As seguintes agencias e consignações ficam transferidas para os **Srs. Samuel Power Johnston & C.**

Os remedios e medicamentos de Ayer.
Vinhos do Porto em garrafas e quintos.
Whisk y irlandez de Duwille.
Aguas mineraes.
Tinta de impressão.
Oleos vegetaes para machinismo.
Agencia de linhas de W. Waller & C., Manchester.
Agencia de drogas de Burgoyne Burbidger.
Cyriax e Farries.
Para o Sr. Luiz Antonio de Siqueira ;
Os brins brancos de linho do fabricante Marshall.

Recife, 31 de Agosto de 1887.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa ; na typographia do Diario, no 3· andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia e que tenha boa conducta ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia : na rua Duque de Caxias n. 14 se dirá.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 12, 3· andar.

Ama para criança

Precisa-se, para Garanhuns, de uma ama para cuidar de crianças, exige-se attestado de pessoa conhecida e paga se bem : a tratar, com urgencia, rua dos Pires n. 93, esquina do Corredor do Bispo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino, na rua da Palma n. 37.

Conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães

Manoel Joaquim Silveira e sua mulher, filhos e genros, convidam seus parentes e amigos a assistirem a missa de setimo dia que pela alma de seu sogro, pai e avô, o conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães, fallecido na côrte, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda feira 5 do corrente, protestando-lhes o maior reconhecimento.

João Martins do Rio

D. Ignez Martins do Rio, João Martins do Rio Junior, Maria Amelia Martins do Rio, Amelia Maria Martins do Rio e Julia Augusta Martins do Rio, agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado e chorado esposo e pai, João Martins do Rio ; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, segunda-feira 5 do corrente, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo do seu fallecimento.

João de Souza Rangel

Thomas de Aquino Cordeiro, sua esposa, sua sogra e seus cunhados agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado sogro, pai e esposo, João de Souza Rangel, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos, e bem assim aos do finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar, na igreja de S. José de Riba-Mar ás 7 horas da manhã do dia 3 de Setembro proximo, 7º dia de seu passamento.

Adelaide de Oliveira Basto

Domingos Teixeira Basto, sua mulher, seus filhos e genro agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de sua mui presada filha, irmã e cunhada e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio as 8 horas da manhã do dia 3 de Setenbro, 7· do seu passamento.

Confessando-se eternamente agradecido.

João de Souza Rangel

D. Maria Francisca de Alcantara e João de Souza Rangel Junior, seus filhos, parentes e amigos, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que auxiliaram e dignaram-se de acompanhar ao cemiterio publico o corpo de seu esposo, e pai, João de Souza Rangel ; e de novo as convidam para assistirem a missa de setimo dia, que será celebrada em 3 de Setembro vindouro, ás 6 horas da manhã, na igreja da Penha.

O conselheiro João José Ferreira de Aguiar sua mulher, filhos, genros e netos, mandam resar missas na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 5 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço d'alma de seu cunhado, irmão e tio, o finado conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães, e desde já protestam sincera gratidão á aquelles que se dignarem de assistir a esse acto de caridade.

Daniel Cesar Ramos

João Pereira Rego e Manoel da Cunha Lobo mandam celebrar missas no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, por alma de seu presado amigo, Daniel Cesar Ramos, fallecido na côrte em 30 de Agosto proximo passado. Convidam para esse acto de religião os seus amigos e os do finado, antecipando sinceros agradecimentos.

O PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Fumo carioca

Preparado pela acreditada fabrica do Rio, denominada Fonte Limpa ; vende-se em pacotinhos em todos os estabelecimentos de retalho.. Unico deposito, na fabrica Veneza, arco da Conceição numeros 4 e 6.

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE HERMINA COSTA

N. 7—Rua 1º de Março (antiga do Crespo)—N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Attendite

Bouquets de diversos modelos para casamento, etc., e tambem capellas mortuarias de perpetuas, fabricados por José Samuel Botelho ; proclamas para casamento ; a tratar na rua Nova, loja n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

CASA DA FORTUNA
Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 9ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos :

3725	1:000$000
2566	500$000
3101	200$000
2932	50$000

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 10ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando fôr annunciada.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.
Modista

Ama para lavar e engommar

Precisa-se de uma ; a tratar na rua do Aragão numero 35.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças
CURA SEGURA E RAPIDA PELO
ELIXIR GREZ
TONICO-DIGESTIVO
com *Quina, Coca e Pepsina*
Adoptado em todos os Hospitaes
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES
PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Criado

Precisa-se de um criado ; no largo da Penha n. 33, hotel.

Para a festa de Nossa Senhora da Penha

Resumo

Muito bonitas luvas de seda bordadas a retroz e missangas douradas, sendo de cores e pretas, contas pretas e de cores para enfeites de vestidos, bonitas fitas de todas as cores e larguras ; e ainda mais um esplendido sortimento de guarnições pretas para vestidos, lindos leques diaphanos de elegantes cores ; e muitos outros artigos que á ultima hora sempre são lembrados para um elegante toilete. Sempre á casa Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

SEMOLINA
De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel ; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com FragaRocha

Fabrica de chapéos
Antonio José Maia & C.

DEPOSITO
Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

E' barato

Aluga-se na Boa-viagem uma casa com bastantes commodos, perto da estação da via-ferrea e dos bonds ; a tratar na rua larga do Rosario numero n. 34.

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde. dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

IGUARASSU'

Francisco Xavier Paes Barreto
Advogado

Encarrega-se de cobranças, mediante ajuste muito razoavel.

Attenção

Na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre precisa-se de um bom carroceiro.

Na mesma engenhoca se negeciam, por troca, boas vaccas tourinas, por vaccas da terra, sendo boas leiteiras.

TINTURA UNICA DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral em Paris : FILLIOL, 47, rua Vivienne, PARIS
Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou á Sra D. Maria Umbelina da Conceição o estabelecimento de molhados sito á estrada do Maduro n 6-A, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data : podendo entender-se com Franco Ferreira & C., no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco. Recife, 31 de Agosto de 1887.

Bento José Ferreira.

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura :
Paris, Phie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco FRANco M. da SILVA & Cª

Cavallo roubado

Appareceu no dia 26 de Agosto, no engenho Riachão do 2· districto do termo da Escada, um cavallo ruço pedrez : quem se julgar com direito ao dito cavallo, poderá apresentar-se ao delegado no engenho Refrigerante, que será entregue.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e plantações de capim, preferindo-se estrangeiro : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga rua da Praia.

Aproveitem

Córtes de casemira indiana ; na rua Duque de Caxias n 80, Lima Coutinho & C.

Cosinheira

Na rua da União n. 13, precisa-se de uma cosinheira.

Peitoral de Cambará
(5)

PREÇOS

Nas agencias : frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias : frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

DAY & MARTIN
Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.
GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.
DEPOSITO GERAL EM LONDRES :
97, High Holborn, 97
Em Pernambuco : FRANco M. DA SILVA & Cª.

Aluga-se

uma casa muito fresca em Olinda, na entrada da rua do Carmo, fica muito perto dos banhos e da estação, tem 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal cercado e gaz encanado : a tratar na rua do Imperador n 21, armazem do gaz ; as chaves acham-se na taverna junto a estação do Carmo, para quem a quizer ver.

VENDAS

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão, em bom estado, em chão proprio, á rua de Aguas Verdes n. 22 ; a tratar com o leiloeiro Martins.

— Vende-se a bem afreguezada taverna da rua de Luiz do Rego n. 49 ; a tratar com Mello & C., á rua da Detenção n. 9, taverna.

A Revolução
48—Rua do Duque de Caxias—48

Recebe as seguintes fazendas de novidade :

Cachemira de listrinha a 600 réis o covado.
Idem broche borda a 1$500 o dito.
Idem pretas 700, 800, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o dito.
Idem de todas as cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Ricas guarnições de veludilho a 6$000 uma.
Setins lisos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Seda escosseza a 640 rs. o covado.
Lindos metins com listrinhas a 400 réis o dito.
Faile com palminhas a 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 320 rs. o dito.
Ditas com listrinhas e palminhas a 320 o dito.
Lionay-se com palminhas de retroz a 14$000 peça.
Organdir bordado a seda a 15$000 a dita
Etamine tecido transparente a 10$000 a dita.
Cambraia bordada a 5$000 5$500 e 6$ a dita.
Fustões branco a 360, 400, 440. 500, 600 e 640 rs. o covado.
Lindas alpacas de cores a 320 o covado
Sintos de chagrem a 1$500 um.
Camisas inglezas a 36$005 a duzia
Colarinhos e punhos para senhora.
Sabidas de baile 3$500 uma.
Fechus de lã a 2$, 2$500 3$ e a 8$000 um.
Guarnições de crochet a 8$ e 10$000 uma.
Lenços de esguião a 2$800 e 3$500 a duzia.
Grande sortimento de madapolão de 4$ a 10$000 a peça
Leques de papel 500 rs. um.
Cortes de cachemira para vestido a 20$ um.
Toilet para baptisado a 9$000 e 14$000 um.
Veludilhos lisos, lavrados e bordados a retroz a 1$000 e 1$800 o covado.
Arquinhas a 1$800 uma
Colchas bordadas a 5$, 6$000 e 7$000 uma.
Cobertas com dous pannos a 2$800 uma.
Grande sortimento de casemiras, brins brancos e de cores, punhos, colarinhos, gravatas, meias e lenços e artigos para homem e senhora.

Só na loja da Revolução
Henrique da Silva Moreira

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade ; no caes do Apollo n. 45.

Garrote novo

Vende-se um garrote novo de pura raça tourina e ingleza ; a tratar na estrada do Monteiro, sitio de Candido Alcoforado.

Vende-se

o bem afreguezado deposito, sito á rua Augusta n. 180 ; a tratar na rua larga do Rosario n. 18, taverna.

Vinhos da Ganafeira
Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.
PARA MESA
Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.
Na mercearia de Manoel Correia & C.
Praça do Conde d'Eu n. 15

Barato

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telha na rua da Palha, freguezia do Poço da Panella esta edificada em terreno proprio, o qual tem 47 palmos de frente e 150 de fundo, e com cacimba : quem pretender dirija-se á rua das Flores n. 18.

PIESSE & LUBIN
Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia
FRANGIPANNI
Opoponax · Paidium
Carissima · Ceradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES
Os Negociantes devem desconfiar as Falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirijirse directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

EXPOSIÇÃO CENTRAL
16—Rua do Barão da Victoria—16

Damião Lima & C. chamam a attenção das Exmas. familias para seus preços :

Peças de bicos de côres a 3$500.
Ditas de ditos brancos a 2$500.
Ditas de ditos a 1$500, 1$800 e 2$000.
Botões de madreperola finos a 320, 400, 600 e 800 réis.
Bolsas para meninos, de 1$500 a 5$000.
Lã para bordar a 2$800.
Dita mesclada a 3$800.
Meias para senhora a 320, 400, 600 e 800 réis.
Baleias a 320 réis.
Arquinhos a 120, 160 e 200 réis.
Lenços de sêda a 1$000.
Fitas modernas a 500, 600 e 1$000.
Passarinhos de sêda a 500 réis.
Apparelhos para criança a 1$200 e 1$500.
Ditos de metal a 1$500 e 2$000.
Finos chapeusinhos a 5$.
Sapatinhos de setim a 3$ e 4$000.
Modernos espartilhos a 6$000
Bonitos collarinhos a 500 réis.
Punhos todos os numeros a 900 e 1$000.
Touquinhas a 2$000.
Leques transparentes a 2$500
Ditos de sêda a 5$000.
Ditos de setim a 1$500.
Ditos de papel a 400, 500, 600 e 800 réis.
Caixas com 3 sabonetes a 500 réis.
Uma barra de sabão a 700, 900 e 1$200.
Luvas de sêda a 2$500.
Bonitos jarros a 5$, 10$ e 15$000.
Invisiveis grandes a 320 réis.
Linhas 200 jardas a 80 réis.

16—Rua do Barão da Victoria—16

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda do Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Ca

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Vende-se por todo preço, a retalho, todas as fazendas existentes na loja á rua do Rangel n. 53, para acabar

ILEGÍVEL

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--Rua do Barão da Victoria--52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photographicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encorrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias o eximio pintor Ferdinand Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa, que além dos retractos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oléo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior..

Roga-se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

XAROPE do Dr. REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.
Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.
Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cª**, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira cornis ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

EXTRAIT JAPONAIS

Agua para fazer Crescer os Cabellos

Esta **AGUA**, inventada pelo celebre **Chimico H. ROTHE**, impede instantaneamente a cahida dos cabellos e fortalece de tal forma o seu crescimento que basta applical-a durante alguns mezes para proporcionar ás Senhoras cabellos de ***180 centimetros*** de comprimento. Pelo emprego d'esta **AGUA**, os calvos recuperarão em breve os seos cabellos já cahidos.

Este producto não contém substancia alguma nociva para a saude.

Deposito geral: H. ROTHE, Chimico, 11, Bd des Italiens, PARIS
Em *Pernambuco*: **Francesco M. da SILVA & Cª.**

NOVA LOTERIA DE SANTA CATHARINA

50:000$000

IMPORTANTE PLANO

Esta loteria corre no dia ..... de Agosto

Bilhetes á venda nas Casas do costume.

SUSPENSORIO MILLERET
Elastico, sem Cordões
Para evitar as **Contrafações**
Exigir a marca do Inventor imprimida em cada suspensorio.
Meias para Varises
Tecidos elasticos algodão e seda.

FUNDAS MILLERET
A **Casa Milleret** *recommenda as suas* ***Fundas anatomicas***, *as suas* ***Fundas invisiveis***, *para conter as hernias e quebraduras as mais difficeis.*
CINTURAS PARA A BARRIGA E O UMBIGO.

MILLERET, LE GONIDEC, Successor, 49, rua J.-J. Rousseau, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

CONTINUA A GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na rua 1.° de Março n. 20 (Junto ao Louvre)

APROVEITEM!

Alta novidade em cambraias de côres com salpicos a 5$000 a peça.
Ditas brancas a 5$500 a peça.
Merinós de côres com duas larguras a 750 rs. o covado.
Cachemira de listras, ultima novidade, a 400 rs. o covado.
Gorgorinas com palmas de côres a 440 rs. o covado.
Metins de côres, lindissimos desenhos, a 220 e 300 o covado.
Renda branca da India a 240 rs. o covado, aproveitem!
Fustão branco a 400 e 700 rs. o covado.
Zephires de côres a 240 rs. o covado; é pechincha!
Esguiões pardo de linho a 360 rs. o covado.
Percales de côres a 240 rs. o covado.
Grande sortimento de cretones a 280, 320 e 360 rs. o covado.
Completo sortimento de lãs para vestido.
Crepes de côres, do preço de 800 rs. por 360 o covado, é pechincha!
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$800 o metro.
Dito de algodão, com 4 larguras, a 800 e 1$000 o metro.
Panno da Costa de listras a 1$000 o covado.
Dito de tito de quadros a 1$200 o covado.
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300 o metro.
Guardanapos de linho para chá a 2$800 a duzia.
Ditos de dito para jantar a 5$000 e 6$000 a duzia.
Madapolões a 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e 7$000 a peça.
Algodões de 3$000, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Espartilhos finissimos e muito commodos, a 5$000 o 7$000, um.
Leques transparentes a 2$500, um.
Fichús de linho rendados a 2$000 e 2$500, um.
Bordados tapados e transparentes a 500 rs. a 2$000 a peça.
Cortinados bordados a 7$500 e 8$000 o par.
Lençóes de bramante de linho, muito encorpado, a 3$000, um.
Cobertas de gangas com dous pannos a 2$800, uma.
Ditas de chita com dous pannos a 3$000, uma.
Chambres para homem a 5$000, 6$000 e 7$000, um.
Toalhas felpudas para banhos 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto a 5$000 a duzia.

ARTIGOS PARA HOMENS

Palitots de seda-palha a 8$500 um.
Lindissimos cortes de casemiras para costumes a 19$000.
Ditos de casemiras com mesclas de seda, para calça, a 6$, 9$ e 10$000.
Grande sortimento de cheviots, casemiras, pannos pretos e de côres para costumes, por preços sem competencia.

E muitos outros artigos como sejam: camisas de linho, de flanella, collarinhos, punhos, gravatas, meias, ceroulas de linho e de algodão por preços razoaveis.

Para banhos de mar

Costumes para senhoras a 10$000, um.
Ditos para homens a 8$000, um.
Ditos para meninos 5$000. um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

AMARAL & C.

Belleza — Hygiena — Saude

PERFUMARIA HERMOSA

ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS OS MAIS APERFEIÇOADOS

ESS. HERMOSA — HERMOSA-OIL — LOÇÃO HERMOSA — AGUA de QUININA — SABÃO HERMOSA — HERMOSALINA — AGUA de TOILETTE — PASTA de CEREJA — PASTA de LIRIO

Productos SUPERIORES e recommendados

AJON, Perfumista, 62, Bd de Strasbourg, **PARIS**
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª e NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS

GRANDE LIQUIDACÃO

Sem competencia

Popelinas de seda de listras a 500 rs. o covado!
Toalhas alcoeboadas a 3$500 a duzia!
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado.
Entremeios tapados e transparentes a 500 rs. a peça.
Fustões brancos, mui finos e largos, a 700 rs. o covado!
Lenços abainhados a 2$000 a duzia!
Cretones finos a 300 e 360 rs. o covado!
Setins largos a 1$200 o covado!
Leques transparentes a 2$500, um!
Bicos de côres, com 6 jardas, a 2$000 a peça!
Lãs de quadrinhos a 300 rs. o covado!
Atoalhado de linho adamascado a 3$000 a vara!
Vestidos de cretones, em cartão, a 8$000 e 10$000, um!
Gravatas pretas de gorgorão e de setim a 500 e a 600 rs., uma!
Camisas de meia, alvas e mui finas, a 1$000, uma!
Agua Florida a 600 rs. a garrafa!
Brim pardo a 320 rs. o covado!
Zephyro de uma só côr a 300 rs. o covado!
Guardanapos de linho com barra de côr a 4$500 a duzia!
Colchas de gorgoarão de lã para noiva a 28$000, uma.
Cobertores de lã a 3$500, um, bem larges!
Setinetas estampadas a 400 e 500 rs. o cavado!
Algodão trançado de duas larguras a 1$000 o metro! e muitos outros artigos que convém aproveitar a quadra.

A Rua 1.° de Março n. 20 A (esquina)

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

VINHO DE GILBERT SEGUIN

Approvado pela Academia de Medicina de França
MAIS DE SESSENTA ANNOS DE EXPERIENCIA

Vinho de uma efficacia incontestavel como Antiperiodico para cortar as ***Febres***, e como Fortificante nas ***Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade.***

Pharmacia **G. SEGUIN**, 378, rua Saint-Honoré, **PARIS**
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

ILEGÍVEL

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripe, Tosse, Dôres de Garganta, Catarro crónico, Affecções da bexiga, das Vias urinarias e da Bexiga.

Em Pernambuco: F. M. da Silva & Cª

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulsos aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços modicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chambertin
Bordeaux
Moscatel
Collares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte do Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Chá preto superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de altaiate.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Attenção

Vende se por preço commodo um bom chalet, defronte da estação de Parnameirim, acabado de novo, e com todas as accommodações, assim como uma casa na rua do Amparo n. 6, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado; tambem tem para vender um bom piano quasi novo, de tres cordas, do melhor autor, e outros objectos: a entender-se com Maximino da Silva Gusmão, em qualquer lugar em que o mesmo se achar.

Sitio no Arraial

Vende-se a casa terrea com 7 quartos, 3 salas, cosinha, quarto com banho de chuvisco, dependencias para criados, cacimba com muito boa agua e bomba, um lindo jardim, passa um riacho pelo centro do sitio, tendo uma pequena ponte com bancos para recreio, arvores fructiferas, coqueiros, laranjeiras, sapotiseiros, mangueiras, jaqueiras e outras diversas, á rua da Harmonia, dividindo com o sitio do Sr. Baduem: a tratar com o Sr. Domingos Gomes Correia, na casa amarella, ou na rua da Paz n. 42.

Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 102

ADMIREM!

Cintos modernos a 1$000.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000 rs. o par.
Fitas de velludo a n. 9 a 6$000 n. 5 a 400 rs. metro.
Albuns de 3$000 até 8$000.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de escocia para menino, lisas, e bordadas a 800 rs. e 1$000 o par.
Porta retrato a 500 rs. 1$000 1$500 e 2$000.
Anquinhas de 1$500, 2$500, e 3$000 uma.
Plisseis de 2 a 3 ordem a 400 rs. 500 rs. e 600 rs. o metro.
Pentes para cócó com inscripção.
Enchovaes para baptisados a 8$, 9$, e 12$000.
1 Caixa papel e 100 envelopes por 800 reis.
Capellas e veos para noivas.
Suspensorios americanos a 2$500.
Lã para bordar a 2$800 a libra.
Estojos para crochet a 1$000.
Bicos de cores com 2, 3, 4 dedos de largura a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.
Lindos broches a 3$000 1$000 e 500 rs.
Leques para menina a 200 rs.
Linhas para machina a 800 rs. a duzia.
Garrafa agua florida a 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs. um.
Bicos brancos para setineta, cretone e chita para correr babados a 1$000 1$500 a peça com 10 varas, e barato.
Albuns de chagren, velludo e velbotina para 50 e 60 retratos a 6$ 7$, e 8$000 um.
Meias de escocia para senhoras a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas.
Bicos das ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem brancos com 5 dedos de largura a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades a 120 200 e 500 rs.
Bolças de couro para menina de escola.
Grande pechincha em espartilhos de linho 3$000 um.
Lindas pastas de 500 rs. 1$000 2$000 3$000 e 6$000.
Carteiras para guardar sedulas de 10$000 a cem.
Ditas letras com os repartimentos de Janeiro a Dezembro.

BARBOZA & SANTOS

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Vende-se

uma boa casa com 2 quartos, 2 salas e cosinha, sita á travessa das Flores n. 3; a tratar na rua de Paulino Camara n. 4.

Para vender

Uma mobilia completamente nova, de uma familia estrangeira que se retira no primeiro vapor para Europa; na rua do Marquez de Olinda n. 59, 1º andar.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz, feita á vapor, e preparada para bolo, cangica, cuscus e outras diversas especies de comedorias, que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 rs. o kilo da de milho e a de arroz a 320 rs., assim como farinha para tender o pão cerveja a 2$000 a arroba: na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.

Telephone—296.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos aderecços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, encoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

LITTERATURA

O ULTIMO BANDIDO

POR

EMMANUEL ARÈNE

II

(Continuação)

Vendo a moça, parou assustado; depois disse-lhe de repente, com voz offegante:

— Esconda-me, esconda-me!

Instinctivamente, sem mesmo saber como, Magdalena mostrou-lhe, com os olhos, uma casa de monteiro, onde ella entrava sempre nos seus passeios quotidianos.

— Depressa, entre alli, disse ella.

Instantes depeis, os soldados sahiram da matta. Reconheceram a filha do cabo, e comprimentando-a muito esbaforidos:

— Elle não passou por aqui, menina Magdalena?

— Quem? dissse ella estremecendo.

— O bandido... Tito Belluomo... perseguimos o patife desde manhã! Estou certo, disse um dos soldados, que lhe metti uma chumbada na cabeça.

— Ah! meu Deus, exclamou a moça, o bandido, era o bandido!

E mostrando-lhe com o dedo a clareira do bosque:

— Sim, sim, disse ella, vio-o... agora mesmo... um moço trigueiro, não é verdade, muito pallido, com o rosto ensanguentado?

— Ah! ah! disse o soldado radiante, estava certo que lhe tinha acertado.

— Foi por alli, olhe... alli... á direita pela vereda... não deve estar longe.. com certeza apanham-o

Os soldados, excitados por esta perspectiva, tinham deitado a correr no encalço do bandido, em dous minutos desappareceram.

Então Tito sahio da cabana e approximou-se da moça, que se poz a tremer.

— Obrigado, menina disse elle tirando o bonet. Sei quem é, acabo de ouvir o seu nome. E' a filha do velho Negroni, a quem feri um dia, em uma emboscada. Sabia-o?

— Sabia, disse a moça.

— Ah! exclamou o bandido, infelizmente não posso fazer nada pela menina! Mas quem sabe!? Fique certa que tem sempre, na floresta, um amigo, um verdadeiro amigo que, a um signal seu, é capaz de matar ou de se deixar morrer. Adeus!

— Mas, disse timidamente Magdalena, o senhor está ferido, creio-o.

— Ah! não é nada, respondeu Tito, com a sua bella voz grave e com um sorriso constrangido. Não é nada, não é a primeira vez... o sol secca tudo isto.

E, comprimentando desta vez com a mão, á moda corsa, com um bonito gesto familiar, mette-se pela matta.

Magdalena tinha ficado no mesmo lugar, extremamente impressionada.

O sol punha-se por detraz da floresta e a clareira tinha ficado em completo silencio.

A moça perguntava a si mesma se não sahia de um sonho, e, na verdade, poderia acreditar nisso, se, levantando-se para se ir embora, não tivesse visto perto de si, em uma pedra, um grande pingo de sangue.

III

Porque motivo, quando voltou á aldeia, não tinha dito nada a seu pai? Com certeza o cabo teria perdoado. O velho soldado era um coração leal. Comprehendia, mesmo com os bandidos, a batalha ao ar livre, face a face, arriscando cada um a sua pelle, mas a traição ou a cilada revoltavam o.

Teria, pois, com certeza, approvado o procedimento da filha, reservando-se a liberdade de continuar nessa mesma noite e por sua conta, a perseguição do bandido.

Entretanto, Magdalena nada tinha dito e no dia seguinte, sem poder esquivar-se a isso, voltou á clareira, apesar do medo e, talvez, com a esperança de tornar a ver Belluomo.

Comtudo, Tito não appareceu e, durante muitos dias, Magdalena não o tornou a ver. Sem que pudesse explicar a razão porque, a moça entristecia; a ferida do bandido era evidentemente muito mais grave do que elle dizia; talvez que morresse.

Aquella idéa, a que tentava habituar-se, fazia-a entretanto, soffrer muito.

Por fim, Magdalena tornou a ver Tito, mais pallido ainda, magro e caminhando com difficuldade.

Ficaram, por momentos, constrangidos, um diante do outro e não sabendo o que que haviam de dizer.

Magdalena foi quem fallou primeiro.

— Tem soffrido muito, não é verdade? disse ella.

— Tenho, respondeu elle. Parece que era sério!

E procurando gracejar:

— Um valente atirador o tal Barbona! E' com certeza o mais habil da escolta.

Mas a moça parecia não o ouvir. Com os olhos fixos no espaço, scismava.

— Que existencia! murmurou ella por fim.

Tito olhou para ella, muito commovido.

— Lastima-me, disse elle. E tem razão, Isto não é vida! Sempre só, nunca tenho descanço, nunca tenho alegria!... Quando minha mãi morreu, quiz vel-a. Entrei, de noite na aldeia; cheguei, quasi arrastando-me, até debaixo da janella de sua casa; os policias tinham cercado essa casa. Toda a noite fiquei alli, ouvindo os seus gemidos, escutando a sua agonia, tão perto della e, entretanto tão longe!

E calou-se, com os olhos humidos por aquella recordação e continuou, com voz cheia de azedume.

— Ha muitos annos, disse elle, que não fallo portanto tempo e com tanta liberdade. Mas do que serve dizer-lhe todas estas cousas? Está tudo acabado, não é verdade? Um dia Barbona será mais feliz e acabou-sa.

— *O* que está dizendo é máe, respondeu Magdalena admirada da sua ousadia. Nada estava acabado, se quizesse.

—Ah! diga, exclamou elle, estou prompto para tudo.

Então, pela primeira vez, sentaram-se um perto do outro, ao abrigo do sol, debaixo do alpendre da casa do monteiro e por longo tempo, assim se demoraram, dando largas aos corações que mutuamente se attrahiam.

Debaixo daquelle céo de infinita pureza, estava um dia calido e radiante, na floresta murmurios mysteriosos, todas as folhas se uniam contra o sol; as moscas de cabeça douradas ou azues e os insectos de nas azas de mussolina atravessavam zumbindo a clareira ardente; no grande silencio que os rodeava não se ouvia outro ruido a não ser o appello longinquo das aves por entre a folhagem e os movimentos de *Palluccio*, o cachorro do bandido, sempre vigiando, mostrando algumas vezes por entre os ramos os seus grandes olhos dedicados.

Em Magdalena o amor nascente dissimulava-se sob a apparencia de uma boa acção, de uma obra de salvação que tinha de cumprir. A principio pôde illudir-se. Tinha diante daquella natureza um tanto selvagem, um amargo gozo em arrancar ao seu miseravel e terrivel destino, aquelle homem, cujo nome só fazia tremer e que ella via tão meigo junto della.

Parecia-lhe sinceramente que o fim da sua vida estava achado e, supersticiosa como verdadeira corsa que era, via, no seu primeiro encontro com Tito, nas circumstancias dramaticas que o tinham acompanhado e até naquella revolta instinctiva que tinha impedido de entregar um aviso da sorte, um signal de que tinha que representar um papel, na vida do bandido.

Todos os dias se encontravam assim e todos os dias faziam bellas propostas para o futuro, projectos encantadores e loucos.

A confiança da moça, no futuro, tinha pouco a pouco convencido o bandido.

Tambem se habituava com a idéa de uma vida nova, longe muito longe em um lugar onde ninguem o conhecesse e, mais mais tarde, quem sabe, quando voltasse á Corsega, depois de longos annos laboriosos, se obteria o perdão da justiça e o esquecimento dos homens.

Magdalena encarregava-se de tudo. Arrajaria o dinheiro, prepararia a partida de Djaccio de noite no *Maria Anna*, o brigue de que seu primo Sanvito era o capitão.

— Mas, sobretudo, dizia-lhe ella sorrindo, tenha juizo! Faça com que se não ouça fallar mais do senhor.

E elle promettia, jurava sobretudo quando lhe ouvia accrescentar muito triste:

— Se soubesse o desgosto que isso me causava!

Quando Magdalena voltou para Ajaccio e quando de novo se achava na sua casinha da rua Direita, Magdalena teve medo de se sentir tão só. Não sabia em que havia de empregor os dias, admirando-se de os achar tão longos sobretudo depois do meio-dia á hora dos seus encontros quotidianos, era subitamonte accommettida de grande tristeza que ás vezes a fazia chorar.

Então approximava-se da janella, daquella pobre janella estreita, onde ella se encostava tantas vezes e que era, para ella, como que uma porta aberta para o infinito.

No ar pesado daquelle fim do verão deixava correr o pensamento. Não longe, sempre para o mesmo lugar, para a clareira, agora deserta, onde, com o vento da Montanha, cahiam as primeiras folhas.

Ficava alli horas inteiras com aquella consolação tão cruelmente verdadeira, quando se soffre, de poder soffrer á vontade de guardar para si todas as maguas.

Não se lembrava de ter chorado tanto na sua vida, e sobre tudo estava certissima que as suas lagrimas de outr'ora não eram assim, ao mesmo tempo, tão doces e tão amargas.

Comprehendia agora que tinha a vida irrevogavelmente compromettida e essa horrorisava-a e deliciava-a ao mesmo tempo.

Só de noite é que fechava a janella, quando o passo pesado do velho Negroni se ouvia na escada, e quando, na montanha, do outro lado do golpho, ella via por entre a neblina do mar uma fogueira rapida, signal combinado com Tito e que era como que as *boas noites* do bandido.

IV

Viam-se tambem algumas vezes, a preço de grandes perigos e por entre grandes commoções.

O pastorzinho, que descia todos os dias á cidade para trazer os *broccii* saborosos de Bastelica, era um parente do Tito.

Era apenas uma creança, mas dedicada cégamente, fiel como se é, nestes paizes, onde parece que os corações palpitam com mais força e mais rapidez.

Prevenia a moça dizendo a hora e o lugar.

Magdalena ia lá ter sem hesitar um momento. A maior parte das vezes era ás portas do mesmo da cidade, perto da fonte d'Assepretto.

O pastorzinho fazia sentinella emquanto guardava as cabras ao sol.

Elles todos entregues aos seus bellos projectos, esquecendo pouco a pouco o perigo, tratavam de preparar a sua partida. Magdalena sobretudo; porque o bandido agora parecia indeciso, desanimado. Parecia receiar aquella libertação tão ardentemente desejada outr'ora e a moça tambem, á medida que se approximava a separação, tinha medo, vendo diante de si toda a sua vida d'alli em diante destruida, e seu coração despedaçado, o vacuo horrivel do dia seguinte.

Entretanto era preciso tomar uma decisão, apressarem-se. Já os passeios do bandido tinham sido notados; sabiam que elle vinha rondar perto da cidade e a vigilancia tinha augmentado, com receio de algumas das suas proezas!

Uma noite, em uma das suas conversas habituaes, o velho Negroni, com o foco radiante e o olhar animado, dissera á filha:

— Creio agora que vamos ter novidade.

— Qual é, meu pai?

O cabo então, devagarinho, com ar de mysterio:

— Vai haver o diabo. Está se nas pégadas de Tito Belluomo, o bandido. Viram-o, na estrada de Sartene, perto d'Aspretto.

E como a moça se fizesse muito pallida, porque o coração parecia estalar-lhe no peito.

— Anda lá, anda lá, não tenhas receio, dizia o cabo esfregando as mãos, e tenho ainda boas pernas e boa vista. E depois, sabes, todos estes patifes, quando se vêm em frente de verdadeiros homens, não resistem, por muito tempo, affianço-te.

— Elles tambem são homens, meu pai, dizia Magdalena com meiguice.

— Homens! Elles, homens! exclamava o velho soldado, arrumando murros na mesa, tu estás douda, Magdalena! Se os tivesse em frente do meu revolver, matava os como se fossem cães, entendes, como se fossem cães, sem lhes dar tempo para respirar, sem que podessem mesmo dizer: uf!

E animava-se, gesticulando, dando grandes passos pelo quarto e quando tornava a sentar-se, um pouco mais socegado, tornava a contar pela millesima vez, á filha afflicta, todos os crimes, cuja historia ou lenda corria as ruas d'Ajaccio e, sobretudo, a sua razão de queixa pessoal, aquella bala que apanhara no hombro e que fazia soffrer todos os dias de chuva.

Por entre aquellas historias, lardeadas de exclamações, de pragas furiosas, o nome de Tito apparecia sem cessar, acompanhado de epithetos insultantes.

— Esse! ah! esse! gritava o cabo.

E depois voltando á sua idéa.

Mas, affianço-te, que o temos na mão! E' negocio de dias ou talvez de horas. E então, dizia elle, com uma grande gargalhada, agarrando com as mãos a cabeça da filha, então se o governo fôr justo, hão de promover-me; dar-me-hão a cruz e tu poderás casar com o teu ricaço. Hein!... Rapariga que dizes a isto?

O que dizia a pobre desgraçada! Dizia que estava tudo acabado, que a hora das hesitações tinha passado e que era preciso finalmente tomar uma resolução.

Justamente, no dia seguinte, devia encontrar-se com Tito. Contou-lhe a conversa que tivera na vespera com o pai, a expedição projectada e enchendo-se de coragem, com voz breve e secca.

— E' preciso partir, disse ella. Tudo está combinado. Fallei com Sanvito, consente. E' para o principio da semana. Esteja prompto. Na noite da partida mandarei o pastor. E quando estiver longe, accrescentou ella.

Calou-se, fingindo tossir, com a voz suffocada.

Tito não tinha dito nada, contemplava-a com admiração apaixonada, encantado de a encontrar tão animosa e sentindo perfeitamente que a sua corogem estava por um fio.

Quando ella quiz continuar, Tito deteve-a, com um gesto e com voz muito meiga.

— Não acabe, disse. Tudo quanto vai dizer é inutil. Não partirei.

Magdalena teve um estremecimento de terror, que repentinamente lhe fez subir o sangue ao rosto pallido. Olhou bem para elle e encontrando naquella hora decisiva toda a sua energia, apertou-lhe o braço com força.

— Isso não é serio, não é verdade? Diga depressa, isso não é serio?

— Ah! prosegnio elle, sei perfeitamente tudo quanto me vai dizer, mas a minha resolução está tomada. Não parto!

E, agarrando-lhe nas duas mãos:

— Bem vê, Magdalena, não se deve pedir a um homem mais do que lhe é humanamente possivel fazer. Todas as vezes que me deu ordens, obedeci. Por sua causa, esqueci as mais pungentes injurias, renunciei á unica satisfação da minha vida aventurosa, á viagança, mesmo quando ella estava ao meu alcance.

« No outro dia, fique sabendo, descendo de Baraques, vi Barbona estendido ao sol, com a espingarda ao lado. Dormia. Estava na minha mão, o desgraçado. Pensei na menina e fui-me embora. Disse-me que fosse bom e fui; quiz que perdoasse, perdoei. Mas, ao menos, sabia que estava perto de mim que a via. Tinha para me segurar, no meu desespero, para me preservar das minhas coleras, esses curtos minutos, que modificaram a minha vida, estas entrevistas em que pensava por longo tempo, antes e das quaes me lembrava, por muito tempo, depois.

Magdalena escutava-o extremamente commovida.

Tinha experimentado tantas vezes tambem essas commoções em que elle fallava!

Escutava como em extasis, aquellas ardentes palavras, as mais pequenas notas daquelle canto de amor, que tão tristemente lhe vibravam no coração!

Parecia que aquella hora afflictiva seria para elles, a derradeira, que nunca mais a tornariam a ver e queria recordar-se sempre na sua memoria a recordação enternecida dos seus adeuses, a imagem cruelmente fiel dessedia, sem dia seguinte, com os mais pequenos pormenores que a esmagavam na sua desventura: a paisagem triste que a cercava, o bosque amarellecendo e fazendo sentir a chegada do outono. Ajaccio, ao longe, como um ponto branco sobre uma grande tela azul e junto delles, na estrada a voz do pastor que cantava.

Magdalena nem mesmo fallava, não achando nada para lhe responder e percebendo perfeitamente que á primeira palavra, desataria em soluços.

Conservavam-se alli, mudos, como nas suas primeiras entrevistas, apenas, algumas vezes, apertavam as mãos ardentes.

Quando foi indispensavel separarem-se, Tito para a tranquillisar tomou um ar indifferente, a voz vibrou-lhe, quasi com alegria.

—Não se mortifique, dizia elle. Por fim de contas não são tão ferozes como se suppõe. Além disso, não é a primeira vez que me vejo a braços com os soldados.

E sorrindo ainda com esta lembrança:

— Querem pagar-me a visita, que eu lhes fiz em uma destas noites, em Ajaccio.

— Em Ajaccio!... o senhor!... disse Magdalena espantada.

— Sim, em Ajaccio! Ha uma semana, na noite da festa... Havia tanto tempo que não a via, accrescentou elle, como censurando-a. Julguei que estivesse doente e quiz saber... Foi uma cousa muito curiosa, ande lá. Cheguei de noite, a lua tinha sahido, misturei-me com a multidão e toda a noite vivi, como todos homens... Ah! que bella noite! e como é bom ser livre! Sahi, da cidade muito tarde, com o coração tranquillisado, depois de a ter visto diante da porta do quartel, no meio dos meus amigos soldados e ao lado de seu pai, que fumava tranquillamente o seu cachimbo!

— Meu Deus, murmurou Magdalena.

— Ah! nem sequer pensavam em mim, afianço-lhe. Quando sahia da cidade, cahi no meio de uma desordem, em uma taverna; sempre a mesma cousa, como sabe, entre operarios italianos e marinheiros de Ajaccio. Já tinham puxado facas e o taverneiro gritava á porta: «Soccorro! soccorro!» entrei, mostrei-lhes a minha pistola e isso tranquillisou-os.

Quando tudo ficou em ordem, tinha graça o taverneiro, todo commovido agradecendo.

— Ah! *caro mio*, disse-me elle, todas as noites é a mesma cousa e muitas vezes acaba mal.. Os policias chegam sempre, depois de acabar a desordem e nem sempre se encontra gente valente e ordeira como o senhor, para pôr as cousas a direito. A historia não é divertida? terminou elle, rindo.

Mas Magdalena não se ria e o rosto conservava-lhe a expressão de pungente agonia. Assim, elle tinha chegado áquelle ponto de loucura! Tinha chegado ao ponto de arrostar tudo, entrar mesmo na cidade e vir alli, de certa maneira, provocar a morte, que o espiava havia tanto tempo! A moça teve, em uma visão rapida, a consciencia de uma desgraça proxima, vio-o, em outra qualquer noite de luar reconhecido e morto na presença. Parecia-lhe, como em uma allucinação, que a cicatriz da testa se tornava a abrir e que, de novo, o sangue lhe inundava o rosto.

Teve um subito calafrio, deu um grande grito, que o fez estremecer.

— Magdalena! exclamou elle como doudo.

—Não, não, disse ella. Não quero! Não quero! E' necessario partir, peço-lhe, peço-lhe de joelhos, é indispensavel partir!

— Nunca, exclamou elle com violencia.

Tito tinha readquerido a sua voz imperiosa, tinha um ar duro, que ella não lhe conhecia, segurava a espingarda com mão convulsa; os seus terriveis instinctos despertavam.

— Sangue de Deus, rugia elle, estendendo o punho para o lado da cidade, agarrar-me-hão, matar-me-hão, não a deixarei! Prefiro, entenda bem, morrer de um só golpe, de uma bala certeira, do que ir morrer, morrer como um cão, longe da minha terra, longe da menina. Morte, por morte, prefiro a que me espera!

Magdalena tinha-se-lhe lançado nos braços como louca deixando trasbardar as lagrimas em uma explosão repentina dos nervos e do coração.

(*Continúa*)

VARIEDADES

Zulmira

AO PRIMO E AMIGO OCTAVIANO DE SIQUEIRA

Tem os crespos cabellos perfumosos,
A face côr de rosa purpurina,
Os dentes côr de perola mais fina,
Bocca celeste, labios amorosos.

Sorriso encantador, gestos dengosos,
Corpo de fada e mão de magestade;
Tem as dôces canções da tenra idade...
Roliços seios, pomos cubiçosos.

E' meiga, intelligente e caprichosa,
Como poucas existem dessa idade!
Gosta do verso, da canção da prosa.

Aquella *reverie* tem d'amisade...
E' divina, si canta a casta rosa!
Mas formosa, si chóra a caridade!

1887.

S. SIQUEIRA.

FOLHETIM

VICTIMAS E ALGOZES

POR

EMILIO DE RICHEBOURG

PROLOGO

A MALDIÇÃO

(Continuação do n. 199)

I

Ah! quando inclinada sobre o corpo do moribundo, eu lamentava que elle não deixasse um filho, para o vingar, estava bem longe de prever, que sua filha, um dia, uniria a sua mão á do filho do assassino.

A marqueza calou-se.

Estava fremente de furor e o seu olhar lançava raios.

— Meu Deus! Meu Deus! murmurou a moça.

Curvada de novo a infeliz estava como que esmagada.

— Ah! continuou a implacavel mãi, a senhora não sabe ainda todo o mal que fez; vou-lh'o dizer. Antes que a senhora ficasse loucamente apaixonada pelo Visconde de Mérulle, tinha-lhe escolhido como não ignora, um esposo, joven e distincto, filho unico do meu melhor e mais antigo amigo.

Sosthenes de Prémorin não tinha somente uma grande fortuna. Era dotado de todas as qualidades do coração e do espirito. Amava-a e amava-a muito, infelizmente! Quando vio que devia renunciar ás suas esperanças, foi para elle um golpe terrivel.

Desesperado, o infeliz lançou-se em uma vida de dissipação, de loucuras sem nome e tornou-se o joguete de uma creatura perversa, que o levará a qualquer catastrophe.

Se a nobre casa de Prémorin se destruir hoje, é á senhora que cabe a responsabilidade.

— Oh! minha mãi! minha mãi! pronunciou a moça, com voz despedaçada.

— Apresse-se, Sra. de Mérulle, apresse-se em gozar os dias de embriaguez que lhe póde proporcionar o seu casamento; serão de curta duração. A decepção virá em breve, sou eu quem lh'o prediz. Então, entregue aos seus remorsos, refugiar-se-ha em algum canto ignorado, para alli occultar a sua vergonha.

A moça deixou escapar um grito de dôr, as lagrimas, por longo tempo retidas, inundaram-lhe as faces e desatando em soluços, cahio de joelhos diante da mãi, gritando:

— Piedade, minha mãi! piedade!

— Levante-se, minha senhora, disse seccamente a inflexivel marqueza.

— Não! não! quero ficar a seus pés; perdão! perdão, minha mãi!

— O céo fulmina com a maldição os filhos ingratos.

— Mas eu amo, minha mãi! amo-a! Perdão! perdão!

— E eu já a não amo, a senhora não existe para mim, respondeu a marqueza.

E levantou-se, tirou do bolso uma carteirasinha de marroquim preto, que pôz em cima da mesa e continuou:

— A senhora vai sahir de Pariz, daqui a alguns dias, talvez mesmo amanhã. Não quero que se vá sem dinheiro. Ha nesta carteira um cheque de cem mil francos sobre o Banco de França, que poderá receber antes de partir.

A dignidade e o orgulho da moça revoltaram-se.

Levantou-se e com voz tremula:

— Minha mãi, disse ella, visto que me fechou o seu coração, nada tenho que receber da senhora.

A Sra. de Saulieu poz friamente a mão em cima da carteira:

— Não a consultei, replicou ella, e não tem que emittir a sua opinião; quero dar-lhe isto, tome o, dispenso os seus agradecimentos.

A Sra. de Mérulle fez ainda um movimento, para beijar a mãi. Mas, como da primeira vez, a marqueza deteve-a com um gesto terrivel.

— Adeus, minha senhora, disse ella. Lembre-se que o seu casamento é uma união sacrilega e que amaldiçoei-a. Por toda parte onde a senhora vá a desgraça ha de segui-la!

E depois destas palavras ameaçadoras, a marqueza sahio do quarto e alguns instantes depois ouvio-se o rodar da carruagem que a levava.

A pobre Gabriella tinha dado um gemido surdo, e havia cahido pesadamente em uma cadeira, como aniquilada.

II

Durante mais de meia hora, a moça ficou immovel, com a cabeça entre as mãos, e n'um estado de completa prostração.

Parecia-lhe que a voz irritada da mãi resoava-lhe ainda aos seus ouvidos, e não podia afastar do pensamento estas palavras terriveis:

« Amaldiçoei o seu casamento, por toda parte onde a senhora vá a desgraça ha de seguil-a.»

Duas pancadas discretas, na porta, tiraram-n'a repentinamente do seu torpor.

A porta abrio-se devagarinho, e o Visconde de Mérulle appareceu.

Era um homem de boa figura, bem feito, com todas as apparencias de vigor. As feições eram regulares e a physionomia sympathica.

Comtudo, examinando o visconde attentamente, um observador poderia descobrir na expressão do olhar e nos movimentos do rosto os signaes caracteristicos de uma natureza fraca, branda, muito facilmente disposta a passar de uma impressão para outra, a obedecer ás mais oppostas causas.

— Ernesto! Ernesto! exclamou a moça, precipitando-se nos nos braços do marido.

O visconde beijou ternamente a mulher.

— A sua mãi deixou-a ha, pelo menos meia hora, disse-lhe elle, porque não veio ter comnosco á casa de minha prima? Entretanto, a sua carruagem esperava-a.

— Estava muito commovida, muito agitada, não o podia.

— Então o que se passou entre a senhora e a marqueza?

— O seu resentimento continúa; em vão a implorei.

— Acabará por ceder.

— Não, nunca me perdoará! Ernesto, ella foi-se amaldiçoando-me.

O visconde percebeu então que a moça tinha os olhos vermelhos pelas lagrimas e que estava sob a impressão de uma grande dôr. Fêl-a sentar, assentou-se ao lado della e agarrou-lhe nas mãos.

— Gabriella, querida Gabriella, disse-lhe elle, lamentará por acaso ter casado commigo?

— Não, respondeu ella, com animação, eu amo-o. Um poder irresistivel me attrahe para o senhor e julgo que tambem me ama.

— Se a amo, Gabriella! Ah! Antes de duvidar do meu amor, mais valia acreditar que não é a luz do sol que illumina a terra.

— E amar-me-ha sempre?

— Sim, minha Gabriella, sempre.

Ella contemplou-o, mergulhando o olhar nos seus olhos e um sorriso meigo e triste veio pairar-lhe nos seus labios.

— Diga-me, meu amigo, disse ella, diga-me, repita que me ama, que me amará sempre, que sou a sua Gabriella; sim, tenho precisão de ouvir a sua voz; ella só me poderá fazer esquecer as palavras crueis que ainda resôam aos meus ouvidos.

Não tenho outra pessoa neste mundo, e se me faltar, o que será de mim? Ainda agora, quando minha mãi me esmagava sob o peso de sua colera e me predizia as mais espantosas desgraças, eu dizia, de mim para mim: agora é só elle que me fica neste mundo. Comprehende, Ernesto, quanto o obriga isso?

— Minha querida Gabriella, se não me fosse doloroso vêl-a soffrer, tinha prazer em saber que a sua ventura repousa agora sobre mim. Creia, é uma doce missão a de velar pelo seu destino e fazel-a feliz. Essa missão é me imposta e é grata ao meu amor. Gabriella, acredita nas minhas promessas?

Escutando o marido, a moça sentia renascer-lhe a esperança; havia nas palavras de Ernesto tanta sinceridade que foram direitas ao coração da pobre moça.

— Acredito-o, respondeu, e se não tivesse fé no senhor, não poderia mais viver.

— Afaste, pois, as sombrias preoccupações, que velam o brilho dos seus bellos olhos e cheia de confiança olhe risonha para o futuro.

Sim, Gabriella, olhe risonha para o futuro, para as promessas que elle nos faz e que elle cumprirá, como sorrio ás minhas palavras, no dia em que pela primeira vez lhe disse «amo-a.»

— Recordo me, disse ella.

O rosto illuminou-se-lhe; como uma suave claridade, deitando ao marido um prolongado olhar de amor.

— Ah! disse ella, nada teria que desejar nem que invejar, e a minha felicidade seria completa se eu tivesse podido obter o perdão de minha mãi.

— Gabriella, é mais contra mim que a marqueza de Saulieu dirige os raios de sua colera; donde, porém, veio a antipathia que a inspirou? O que fiz eu para attrahir o seu odio?

— Ella pretende que o senhor teve, que tem habitos de dissipação que podem inspirar para o futuro, legitimas apprehensões. Segundo ella diz, o senhor lançou no abysmo do jogo toda a sua fortuna.

Ernesto, é verdade? Ah! meu amigo, diga-me que o calumniaram.

O visconde não pôde dissimular o seu embaraço e hesitou, por alguns instantes para responder.

— Julgar-me-hia indigno da sua affeição, da sua estima, se não respondesse com toda a franqueza. Sim, Gabriella, tive uma mocidade tempestuosa, que hoje lamento inteiramente. Entreguei-me, um tanto demais, aos prazeres e mesmo aos excessos, se quizer; joguei e despendi tambem grande parte do meu patrimonio.

— Com que então é verdade? disse tristemente a moça. E agora, Ernesto, está curado desta nefasta paixão?

— Estou.

— Não jogará mais?

— Não jogarei mais. Renunciei para sempre a essa perigosa distracção.

— Fico socegada, meu amigo.

— Recebi duras licções e aproveitei-as. Experimentei crueis angustias e não estou disposto a tentar renoval-as.

Um dia, tinha perdido uma somma importante, que eu me via na impossibilidade de pagar; mas continuava a jogar. No meio da partida, pude dissimular uma carta e pôr assim, do meu lado, todas as probabilidades do jogo; ganhei tudo quanto tinha perdido. Que horrivel tentação! felizmente tinha hesitado um instante e, nesse instante, tinha comprehendido quanto o jogo é perigoso para a honra de um homem.

— E foi a partir dessa occasião que nunca mais jogou?

O visconde não respondeu á pergunta e continuou:

— Nesse tempo, não tinha ninguem para me aconselhar; era só, livre das minhas acções e não fazia mal senão a mim mesmo. Hoje são me impostos deveres sagrados e nada me poderia desculpar, se eu faltasse a elles.

Será tudo para mim, Gabriella; será a minha fada protectora, o meu anjo da guarda.

Tinha-se animado e fallava com verdadeira commoção.

A moça não duvidava da sua sinceridade e tinha razão.

Mas ignorava ainda, que existem naturezas francas que sentem arrependimentos periodicos, cuja recordação se apaga, como o vento apaga as palavras escriptas na areia!

— Pois bem, Ernesto, disse ella, esqueçamos o passado e não nos occupemos senão do futuro. Se apparecerem obstaculos no nosso caminho, combateremos juntos para os vencer. Tornando-me sua mulher contra a vontade de minha mãi, contrahi a obrigação de trazer ás lutas da nossa existencia commum uma energia que nada poderá dobrar.

O senhor é pobre, partilharei a sua pobreza, soffrerei eu tambem. Comtudo é-nos preciso pensar agora nas necessidades da vida. Pois bem, somos jovens, temos força, teremos coragem e trabalharemos.

— Ah! não chegamos a esse ponto, Gabriella; a minha fortuna está immensamente reduzida, mas resta-nos o sufficiente para que não tenha que soffrer nenhuma necessidade, pelo menos durante um certo tempo. Antes que os recursos estejam esgotados, terei obtido uma situação digna de nós. Tenho parentes influentes, amigos poderosos que se empenharão por mim.

E depois, accrescentou elle, batendo na testa, tenho uns projectos. O bom resultado é infallivel. Convém utilisar a experiencia que tenho adquirido.

Fique inteiramente descansada, minha Gabriella; daqui a pouco tempo ter-lhe-hei restituido a opulencia a que renunciou por minha causa.

Os olhos do visconde brilhavam com singular fulgor e a moça interrogava-lhe a physionomia com inquietação.

O que queria elle dizer? A que mysteriosos projectos se referia? A moça estava assustada.

Posta de prevenção pelas sinistras palavras da mãi, começava a comprehender a estranha natureza do marido, a um tempo fraca e exaltada, facil ao enthusiasmo e infelizmente demasiado disposta a transformar na sua imaginação os sonhos em realidade.

O visconde tinha se levantado muito agitado, poz-se a passeiar pelo quarto.

De repente, vio a carteira de marroquim preto, que ficara no lugar em que a deixara a marqueza.

— O que e isto? perguntou elle.

— Bem vê, uma carteira.

— Que sua mãi esqueceu?

— Não, que ella deixou ahi.

— Ah! e o que contém?

— Um cheque sobre o banco de França, disse-me ella, um cheque de cem mil francos.

— Cem mil francos! exclamou o visconde, agarrando na carteira e abrindo-a.

Sim, é verdade, continuou elle, aqui está o cheque e é effectivamente de cem mil mil francos.

— Amanhã, meu amigo, o restituiremos a minha mãi; não podemos nem devemos aceitar nada da marqueza de Saulieu.

— O que está dizendo? Restituil-o! Não pense em tal.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.